▶ Abertura de Processo Digital

Por: Denis Silva do Setor SEMEL em 2025-12-18T09:41:34

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Denis Silva
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Apresentação Inicial de Documentos

Por: Denis Silva em 2025-12-18T09:41:34

Anexos 1

Estudo_Tecnico_Preliminar_ETP.pdf (A4KL.AEHI.MK9B)

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
Responsável: Denis da Silva.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Rio Bom, 18 de dezembro de 2025.

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (A4KL.AEHI.MK9B) (1/5) 2/426

1. Identificação da Necessidade

O Ginásio de Esportes do Município de Rio Bom é uma repartição pública essencial para a promoção de atividades esportivas, culturais, recreativas e sociais oferecidas à comunidade. Com o passar dos anos, a estrutura física apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, intempéries e ausência de manutenção corretiva adequada, o que compromete a segurança, o conforto e a funcionalidade do espaço.

Além disso, as exigências normativas atuais, como acessibilidade, segurança contra incêndios, eficiência energética e boas práticas na operação de ambientes esportivos, tornaram necessária uma atualização completa das instalações.

Diante desse cenário, evidencia-se a demanda por uma reforma abrangente e adequação estrutural que permita ao ginásio atender plenamente às necessidades da população, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas para realização de eventos esportivos, recreativos e institucionais.

2. Problema a Ser Solucionado

A situação atual do ginásio apresenta diversas dificuldades operacionais e riscos potenciais:

- Deterioração do piso esportivo, com partes soltas, desgaste e falta de nivelamento.
- Cobertura comprometida, com infiltrações, goteiras e baixa eficiência térmica.
- Vestiários e banheiros deteriorados, inadequados para usuários e não adaptados para pessoas com deficiência (PCD).
- Instalações elétricas obsoletas, sem capacidade adequada ou padrão de segurança atual.
- Falta de adequações de acessibilidade, como rampas, banheiros adaptados e sinalização tátil.
- Iluminação insuficiente, dificultando treinos, jogos e eventos noturnos.
- Paredes danificadas e necessidade de pintura geral interna e externa.
- Arquibancadas sem manutenção, com risco de acidentes e baixa capacidade estrutural.
- Falta de sistema de prevenção e combate a incêndios, conforme exigência do Corpo de Bombeiros.

A ausência de reforma inviabiliza a plena utilização do espaço, gera riscos à segurança dos usuários e limita o desenvolvimento de atividades esportivas promovidas pela Secretaria.

3. Justificativa da Contratação

A contratação da reforma e adequação do Ginásio de Esportes justifica-se pelos seguintes pontos:

Segurança dos usuários: reparos estruturais são imprescindíveis para garantir integridade física de atletas, trabalhadores e espectadores.

Promoção de políticas públicas de esporte e lazer: o ginásio é espaço central para atividades municipais, torneios, escolinhas esportivas, ações culturais e eventos comunitários.

Eficiência e economicidade: a reforma preventiva evita danos maiores e custos futuros mais elevados.

Melhoria na qualidade dos serviços públicos: um espaço revitalizado promove maior uso pela população, fortalecimento do esporte e desenvolvimento social.

4. Descrição da Solução Proposta

A solução mais adequada consiste na execução de obra de reforma geral e adequação do Ginásio de Esportes, contemplando:

4.1. Serviços Estruturais e Arquitetônicos

- Recuperação e nivelamento do piso esportivo (com marcações oficiais).
- Substituição total ou parcial da cobertura, incluindo calhas, rufos e tratamento anticorrosivo.
- Reforma completa dos vestiários e banheiros, com revestimentos, portas, louças e metais.
- Construção de banheiro acessível conforme NBR 9050.
- Adequação de rampas, corrimãos e sinalização tátil.
- Reparo de trincas, fissuras e revitalização das paredes.
- Substituição de portas, janelas e grades quando necessário.
- Pintura interna e externa com tintas adequadas.

4.2. Instalações Elétricas e Iluminação

- Atualização completa do quadro de energia.
- Troca da fiação por cabos padronizados conforme normas de segurança.
- Instalação de iluminação LED de alta performance, adequada a ambientes esportivos.

4.3. Instalações Hidráulicas

- Substituição de tubulações antigas.
- Readequação de pontos de água e esgoto nos banheiros e vestiários.

4.4. Segurança e Acessibilidade

- Adequação do ginásio para obtenção do Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros, com:
  - Sinalização de emergência
  - Extintores
  - Iluminação de emergência
  - Saídas adequadas
- Implementação de normas de acessibilidade (NBR 9050).

4.5. Urbanização Externa

- Reparos no entorno imediato do ginásio.
- Adequação da área de acesso para melhorar circulação dos usuários.

5. Estimativa Preliminar de Custos

A estimativa de valores será apurada posteriormente com base em:

- Tabelas oficiais de referência (SINAPI).
- Levantamento quantitativo prévio dos serviços necessários.

O valor final será determinado no projeto básico ou executivo, conforme escopo detalhado.

6. Análise de Alternativas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Não executar a reforma

- Riscos à segurança dos usuários.
- Impossibilidade de realização de atividades esportivas adequadas.
- Deterioração acelerada da estrutura.
- Não recomendada.

Alternativa 2 – Reforma parcial

- Resolveria apenas parte dos problemas.
- Descontinuidade e retrabalho futuro.
- Baixa economicidade.
- Não atende às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Alternativa 3 – Reforma completa e adequação (Escolhida)

- Atende plenamente às normas.
- Garante segurança e vida útil ampliada.
- Solução definitiva e economicamente mais eficiente.

7. Riscos da Contratação e Medidas Mitigadoras

- Atrasos na obra: mitigado com fiscalização contínua e cronograma detalhado.
- Estimativa inicial insuficiente: mitigado com projeto básico bem elaborado.
- Materiais inadequados ou de baixa qualidade: mitigado com especificações técnicas rigorosas.

- Interferências não previstas: mitigado com visitas técnicas e avaliação prévia da estrutura.

8. Impacto na Gestão e Benefícios Esperados

- Reabertura do ginásio com condições adequadas para uso permanente.
- Estímulo à prática esportiva, especialmente entre crianças e jovens.
- Melhoria da qualidade dos eventos municipais.
- Adequação legal e segurança garantida.
- Fortalecimento da política pública de esporte e lazer.

9. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara a necessidade da reforma e adequação do Ginásio de Esportes do Município de Rio Bom, justificando a contratação e descrevendo os elementos essenciais para elaboração do projeto básico e posterior execução da obra. A intervenção proposta é indispensável para garantir segurança, acessibilidade, funcionalidade e melhor prestação de serviços à comunidade.

Juntada de Documentos

Por: Denis Silva em 2025-12-18T09:41:47

Anexos 1

emissao_EFFA17886B1B0212BA1AD607_proc.-administrativo-7.047-2025_assinado.pdf (JBU5.9DIM.9XJN)

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
Responsável: Denis da Silva.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Rio Bom, 18 de dezembro de 2025.

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (JBU5.9DIM.9XJN) (1/6) 8/426

1. Identificação da Necessidade

O Ginásio de Esportes do Município de Rio Bom é uma repartição pública essencial para a promoção de atividades esportivas, culturais, recreativas e sociais oferecidas à comunidade. Com o passar dos anos, a estrutura física apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, intempéries e ausência de manutenção corretiva adequada, o que compromete a segurança, o conforto e a funcionalidade do espaço.

Além disso, as exigências normativas atuais, como acessibilidade, segurança contra incêndios, eficiência energética e boas práticas na operação de ambientes esportivos, tornaram necessária uma atualização completa das instalações.

Diante desse cenário, evidencia-se a demanda por uma reforma abrangente e adequação estrutural que permita ao ginásio atender plenamente às necessidades da população, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas para realização de eventos esportivos, recreativos e institucionais.

2. Problema a Ser Solucionado

A situação atual do ginásio apresenta diversas dificuldades operacionais e riscos potenciais:

- Deterioração do piso esportivo, com partes soltas, desgaste e falta de nivelamento.
- Cobertura comprometida, com infiltrações, goteiras e baixa eficiência térmica.
- Vestiários e banheiros deteriorados, inadequados para usuários e não adaptados para pessoas com deficiência (PCD).
- Instalações elétricas obsoletas, sem capacidade adequada ou padrão de segurança atual.
- Falta de adequações de acessibilidade, como rampas, banheiros adaptados e sinalização tátil.
- Iluminação insuficiente, dificultando treinos, jogos e eventos noturnos.
- Paredes danificadas e necessidade de pintura geral interna e externa.
- Arquibancadas sem manutenção, com risco de acidentes e baixa capacidade estrutural.
- Falta de sistema de prevenção e combate a incêndios, conforme exigência do Corpo de Bombeiros.

A ausência de reforma inviabiliza a plena utilização do espaço, gera riscos à segurança dos usuários e limita o desenvolvimento de atividades esportivas promovidas pela Secretaria.

3. Justificativa da Contratação

A contratação da reforma e adequação do Ginásio de Esportes justifica-se pelos seguintes pontos:

Segurança dos usuários: reparos estruturais são imprescindíveis para garantir integridade física de atletas, trabalhadores e espectadores.

Promoção de políticas públicas de esporte e lazer: o ginásio é espaço central para atividades municipais, torneios, escolinhas esportivas, ações culturais e eventos comunitários.

Eficiência e economicidade: a reforma preventiva evita danos maiores e custos futuros mais elevados.

Melhoria na qualidade dos serviços públicos: um espaço revitalizado promove maior uso pela população, fortalecimento do esporte e desenvolvimento social.

4. Descrição da Solução Proposta

A solução mais adequada consiste na execução de obra de reforma geral e adequação do Ginásio de Esportes, contemplando:

4.1. Serviços Estruturais e Arquitetônicos

- Recuperação e nivelamento do piso esportivo (com marcações oficiais).
- Substituição total ou parcial da cobertura, incluindo calhas, rufos e tratamento anticorrosivo.
- Reforma completa dos vestiários e banheiros, com revestimentos, portas, louças e metais.
- Construção de banheiro acessível conforme NBR 9050.
- Adequação de rampas, corrimãos e sinalização tátil.
- Reparo de trincas, fissuras e revitalização das paredes.
- Substituição de portas, janelas e grades quando necessário.
- Pintura interna e externa com tintas adequadas.

4.2. Instalações Elétricas e Iluminação

- Atualização completa do quadro de energia.
- Troca da fiação por cabos padronizados conforme normas de segurança.
- Instalação de iluminação LED de alta performance, adequada a ambientes esportivos.

4.3. Instalações Hidráulicas

- Substituição de tubulações antigas.
- Readequação de pontos de água e esgoto nos banheiros e vestiários.

4.4. Segurança e Acessibilidade

- Adequação do ginásio para obtenção do Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros, com:
  - Sinalização de emergência
  - Extintores
  - Iluminação de emergência
  - Saídas adequadas
- Implementação de normas de acessibilidade (NBR 9050).

4.5. Urbanização Externa

- Reparos no entorno imediato do ginásio.
- Adequação da área de acesso para melhorar circulação dos usuários.

5. Estimativa Preliminar de Custos

A estimativa de valores será apurada posteriormente com base em:

- Tabelas oficiais de referência (SINAPI).
- Levantamento quantitativo prévio dos serviços necessários.

O valor final será determinado no projeto básico ou executivo, conforme escopo detalhado.

6. Análise de Alternativas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Não executar a reforma

- Riscos à segurança dos usuários.
- Impossibilidade de realização de atividades esportivas adequadas.
- Deterioração acelerada da estrutura.
- Não recomendada.

Alternativa 2 – Reforma parcial

- Resolveria apenas parte dos problemas.
- Descontinuidade e retrabalho futuro.
- Baixa economicidade.
- Não atende às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Alternativa 3 – Reforma completa e adequação (Escolhida)

- Atende plenamente às normas.
- Garante segurança e vida útil ampliada.
- Solução definitiva e economicamente mais eficiente.

7. Riscos da Contratação e Medidas Mitigadoras

- Atrasos na obra: mitigado com fiscalização contínua e cronograma detalhado.
- Estimativa inicial insuficiente: mitigado com projeto básico bem elaborado.
- Materiais inadequados ou de baixa qualidade: mitigado com especificações técnicas rigorosas.

- Interferências não previstas: mitigado com visitas técnicas e avaliação prévia da estrutura.

8. Impacto na Gestão e Benefícios Esperados

- Reabertura do ginásio com condições adequadas para uso permanente.
- Estímulo à prática esportiva, especialmente entre crianças e jovens.
- Melhoria da qualidade dos eventos municipais.
- Adequação legal e segurança garantida.
- Fortalecimento da política pública de esporte e lazer.

9. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara a necessidade da reforma e adequação do Ginásio de Esportes do Município de Rio Bom, justificando a contratação e descrevendo os elementos essenciais para elaboração do projeto básico e posterior execução da obra. A intervenção proposta é indispensável para garantir segurança, acessibilidade, funcionalidade e melhor prestação de serviços à comunidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: JBU5.9DIM.9XJN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Denis Silva**
CPF: 041.941.379-06
Data: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 09:41:47
Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

Governança Brasil

Assinatura de Documento

Por: Denis Silva em 2025-12-18T09:41:47

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- emissao_EFFA17886B1B0212BA1AD607_proc.-administrativo-7.047-2025_assinado

Recebimento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2025-12-18T13:27:33

Recebimento Setor: EXEC

Despacho 1

Por: Moisés Jose de Andrade em 2025-12-18T13:27:33

Defiro a presente solicitação encaminhe para o devido processo legal.

_
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Juntada de Documentos

Por: Moisés Jose de Andrade em 2025-12-18T13:27:48

Anexos 1

emissao_9D12CD116CF7CC8B0B787D02_proc.-administrativo-1--7.047-2025_assinado.pdf (GPTZ.0AOT.PX7I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 1- 7.047/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/12/2025 às 13:27:33

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Defiro a presente solicitação encaminhe para o devido processo legal.

_

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: GPTZ.0AOT.PX7I

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 13:27:48
Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

Governança Brasil

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2025-12-18T13:27:48

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- emissao_9D12CD116CF7CC8B0B787D02_proc.-administrativo-1--7.047-2025_assinado

Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-18T13:30:40

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-18T13:30:40

Anexos 1

PLANILHAS_E_PROJETOS.pdf (CGAI.3O95.V9SC)

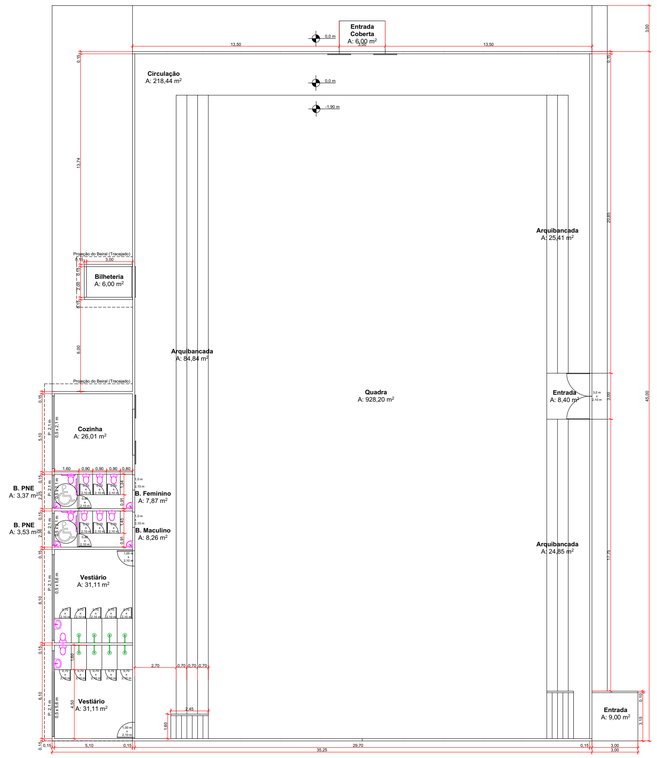

0. Planta Baixa 1:200

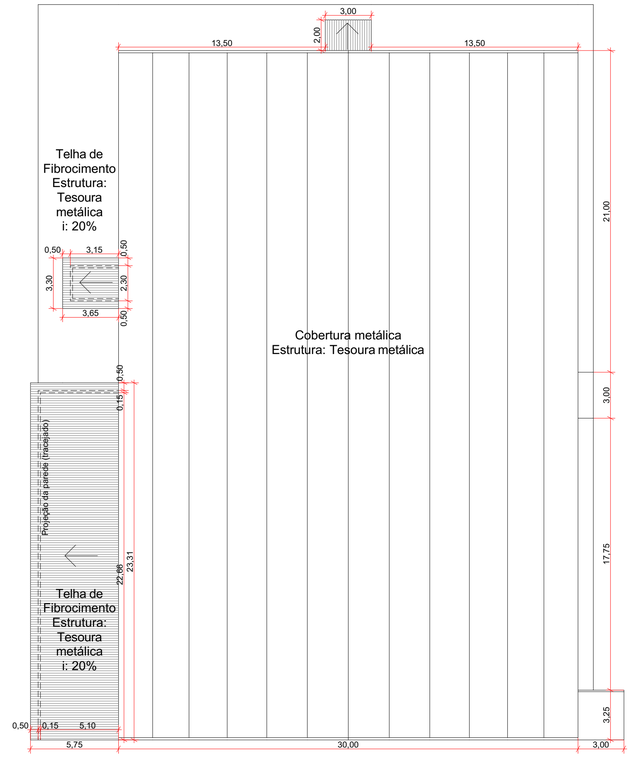

1. Cobertura 1:200

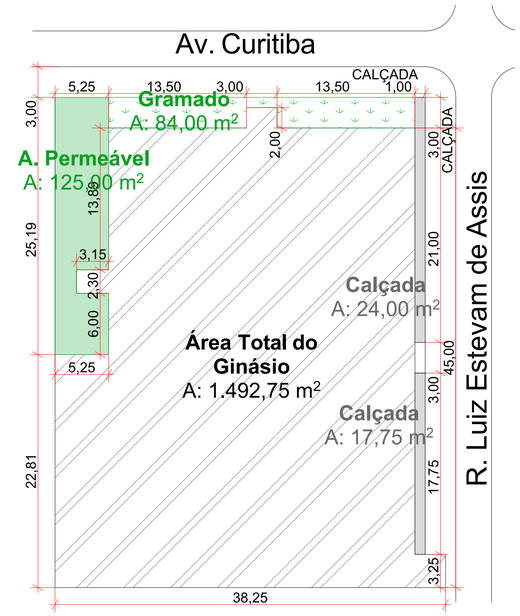

0. LOCAÇÃO 1:300

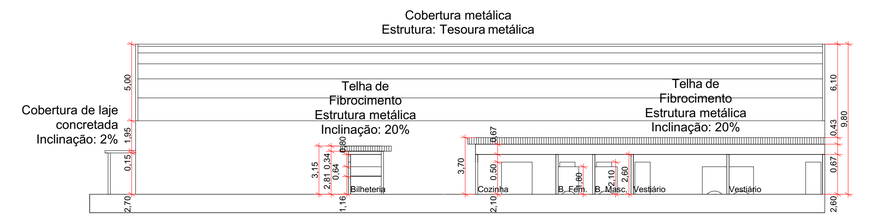

3. Corte AA 1:200

SITUAÇÃO

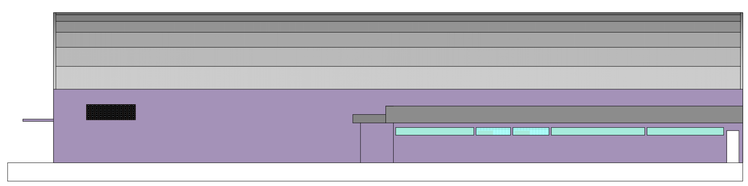

6. Fachada Lateral Direita 1:200

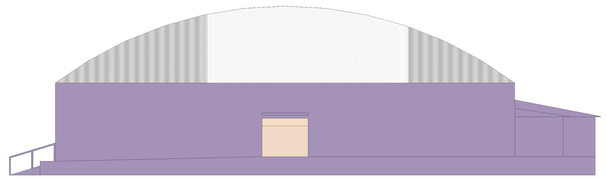

Fachada Frontal 1:200

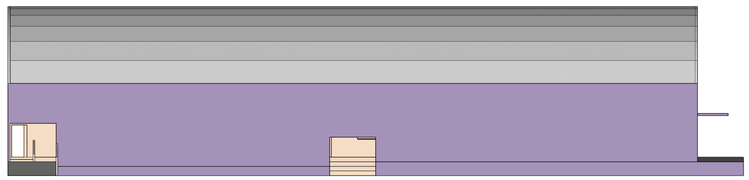

4. Fachada Lateral Esquerda 1:200

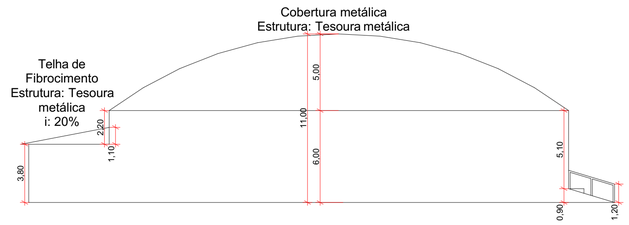

2. Fachada Fundo 1:200

PROJETO DE REFORMA

REFERÊNCIA
PLANTA, CORTE, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO

Obra Projeto de Reforma do Ginásio Municipal de Rio Bom

Local: Av. Curitiba, s/n - Centro, Rio Bom - PR, 86830-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

N°FL. 01 FL.N° 01

DATA : 11/2025 ESCALA INDICADA

DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

ÁREAS

ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.492,75 m²

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.12.03 14:17:23 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:17:37 -03'00'

AUTOR PROJ.: RESPONSÁVEL TÉC.: ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA- PR 17.326/D

PREFEITURA / D.O.V.

ARCHICAD VERSÃO EDUCACIONAL

INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO	UN	QUA.
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	26
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	1
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	71
TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	10
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	25
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	38
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	33
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2
JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	3
BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	1

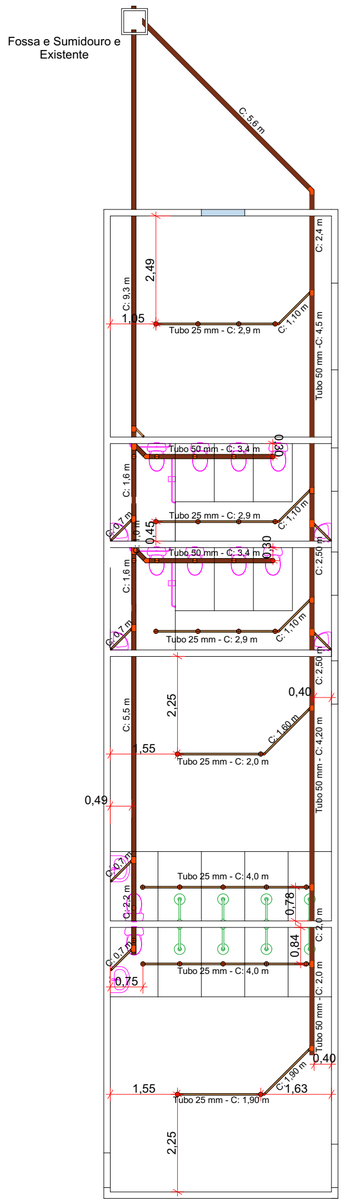

0. Planta 1:100

PROJETO DE HIDROSSANITÁRIO

REFERÊNCIA
PLANTA

Obra Projeto de Reforma do Ginásio Municipal de Rio Bom

Local: Av. Curitiba, s/n - Centro, Rio Bom - PR, 86830-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

N°FL. 01

FL.N° 01

DATA : 11/2025 ESCALA INDICADA

DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

ÁREAS

ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.492,75 m²

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.12.03 14:14:37 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:14:51 -03'00'

AUTOR PROJ. RESPONSÁVEL TÉC. ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA- PR 17.326/D

PREFEITURA / D.O.V.

ARCHICAD VERSAO EDUCACIONAL

- Quadro geral
- Tomada baixa
- Tomada média
- Tomada alta
- Int. simples
- Luminária
- Fase, neutro, retorno, terra

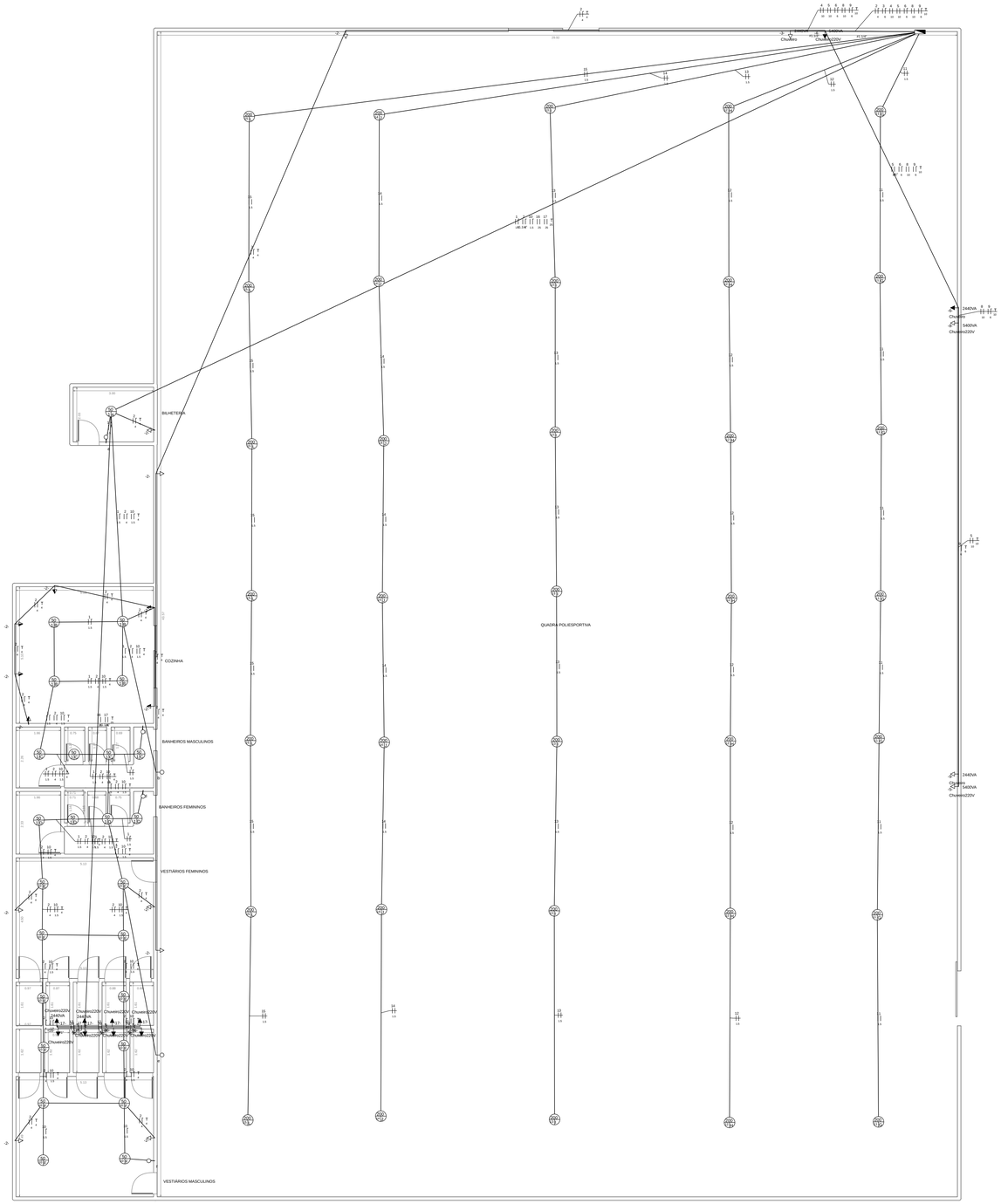

QGBT

Circuito	Seção(mm²)	Dis)untor(A)	Tensão(V)	Potência(VA)	Ib(A)	dV(%)	Agrupamento	FCA	Ir(A)	Ib Demand.(A)	Fases	Descrição
1	1,5	10	127	650	5,12	-	5	0,6	10,5	1,38	C	Iluminação
2	4	16	127	1400	11,02	2,84	7	0,54	17,28	2,98	C	Tomadas
3	6	20	127	2440	19,21	0,52	7	0,54	22,14	8,65	C	Chuveiro
4	10	25	220	5400	24,55	0,35	7	0,54	30,78	11,05	BC	Chuveiro
5	10	25	220	5400	24,55	1,55	7	0,54	30,78	11,05	AC	Chuveiro
6	6	20	127	2440	19,21	1,79	7	0,54	22,14	8,65	C	Chuveiro
8	10	25	220	5400	24,55	0,88	7	0,54	30,78	11,05	AB	Chuveiro
9	6	20	127	2440	19,21	3,46	7	0,54	22,14	8,65	C	Chuveiro
10	1,5	10	127	600	4,72	-	5	0,6	10,5	1,28	C	Iluminação
11	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,5	1,72	AB	Iluminação
12	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,5	1,72	AB	Iluminação
13	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,5	1,72	AB	Iluminação
14	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,5	1,72	AB	Iluminação
15	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,5	1,72	AB	Iluminação
16	25	50	220	9760	44,36	2,57	5	0,6	60,6	11,98	AB	Tomadas
17	25	50	220	9760	44,36	2,65	5	0,6	60,6	11,98	AB	Tomadas

PROJETO DE ELÉTRICO

REFERÊNCIA

PLANTA, CORTE, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO

Obra Projeto de Reforma do Ginásio Municipal de Rio Bom

Local: Av. Curitiba, s/n - Centro, Rio Bom - PR, 86830-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

N°FL. 01

FL.N° 01

DATA : 11/2025 ESCALA 1:100

DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

ÁREAS

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 1.492,75 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

AUTOR PROJ. RESPONSÁVEL TÉC.: ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA- PR 17.326/D

PREFEITURA / D.O.V.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720257002816

1. Responsável Técnico

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1702588840**
Carteira: **PR-17326/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM** CNPJ: **75.771.212/0001-71**

AV CURITIBA, 65
CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 26/11/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV CURITIBA, S/N
LORES : 01,02 E 06 - QUADRA -33 CENTRO - RIO BOM/PR 86830-100

Data de Início: 26/11/2025 **Previsão de término:** 18/06/2026 **Coordenadas Geográficas:** -23,760834 x -51,410627

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: **75.771.212/0001-71**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de reforma de edificação de alvenaria*	1492,75	M2
[Fiscalização de obra] *de edificação de alvenaria*	1492,75	M2
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	1492,75	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	1492,75	M2
[Projeto] *de sistema de água potável*	1492,75	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	1492,75	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	1492,75	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS - REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE RIO BOM

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO, registro Crea-PR PR-17326/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/11/2025 e hora 11h36.

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Dados: 2025.12.02 11:37:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - CNPJ: 75.771.212/0001-71

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 28/11/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM / REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	4,01%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	0,40%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	9,34%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,00%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RIO BOM - PR
Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:15:36 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17326/D
ART/RRT: 0,00

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM / REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

–

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO**	**560.077,90**	% Período:	15,71%	13,64%	13,28%	12,53%	13,29%	13,18%	18,37%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	825,57	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO E LIMPEZA	10.350,39	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	7.907,76	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	FUNDAÇÃO E EXTRUTURA	8.427,42	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇADA	28.378,88	% Período:					50,00%	50,00%						
1.6.	PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS	31.172,45	% Período:					80,00%		20,00%					
1.7.	PISO QUADRA POLIESPORTIVA	96.675,38	% Período:							100,00%					
1.8.	PINTURA EXTERNA E INTERNA	52.550,17	% Período:					50,00%	50,00%						
1.9.	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	19.924,33	% Período:						100,00%						
1.10.	PORTAS E DIVISÓRIAS	92.560,61	% Período:			50,00%	50,00%								
1.11.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	18.031,82	% Período:					50,00%	50,00%						
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO	15.008,19	% Período:	100,00%											
1.13.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	4.430,12	% Período:						100,00%						
1.14.	COBERTURA	126.094,63	% Período:	50,00%	50,00%										
1.15.	ELÉTRICO	47.740,18	% Período:			50,00%	50,00%								

Total:	**R$ 560.077,90**														
	Período:	%:	15,71%	13,64%	13,28%	12,53%	13,29%	13,18%	18,37%					
		Repasse:	83.609,64	72.570,60	70.645,90	66.642,87	70.697,48	70.143,14	97.764,38					
		Contrapartida:	4.400,51	3.819,50	3.718,21	3.507,52	3.720,92	3.691,74	5.145,50					
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
		Investimento:	**88.010,15**	**76.390,10**	**74.364,11**	**70.150,39**	**74.418,40**	**73.834,88**	**102.909,87**					
	Acumulado:	%:	15,71%	29,35%	42,63%	55,16%	68,44%	81,63%	100,00%					
		Repasse:	83.609,64	156.180,24	226.826,14	293.469,01	364.166,49	434.309,63	532.074,01					
		Contrapartida:	4.400,51	8.220,01	11.938,22	15.445,74	19.166,66	22.858,40	28.003,90					
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
crosserviço da Administração Local:		**Investimento:**	**88.010,15**	**164.400,25**	**238.764,36**	**308.914,75**	**383.333,15**	**457.168,03**	**560.077,90**					
		Administração Local:												

ado o Macrosserviço de Administração Local

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26

RIO BOM - PR
Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17326/D
ART/RRT: 0,00

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:14:06 -03'00'

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.12.03 14:14:16 -03'00'

- Quadro geral
- Tomada baixa
- Tomada média
- Tomada alta
- Int. simples
- Luminária
- Fase, neutro, retorno, terra

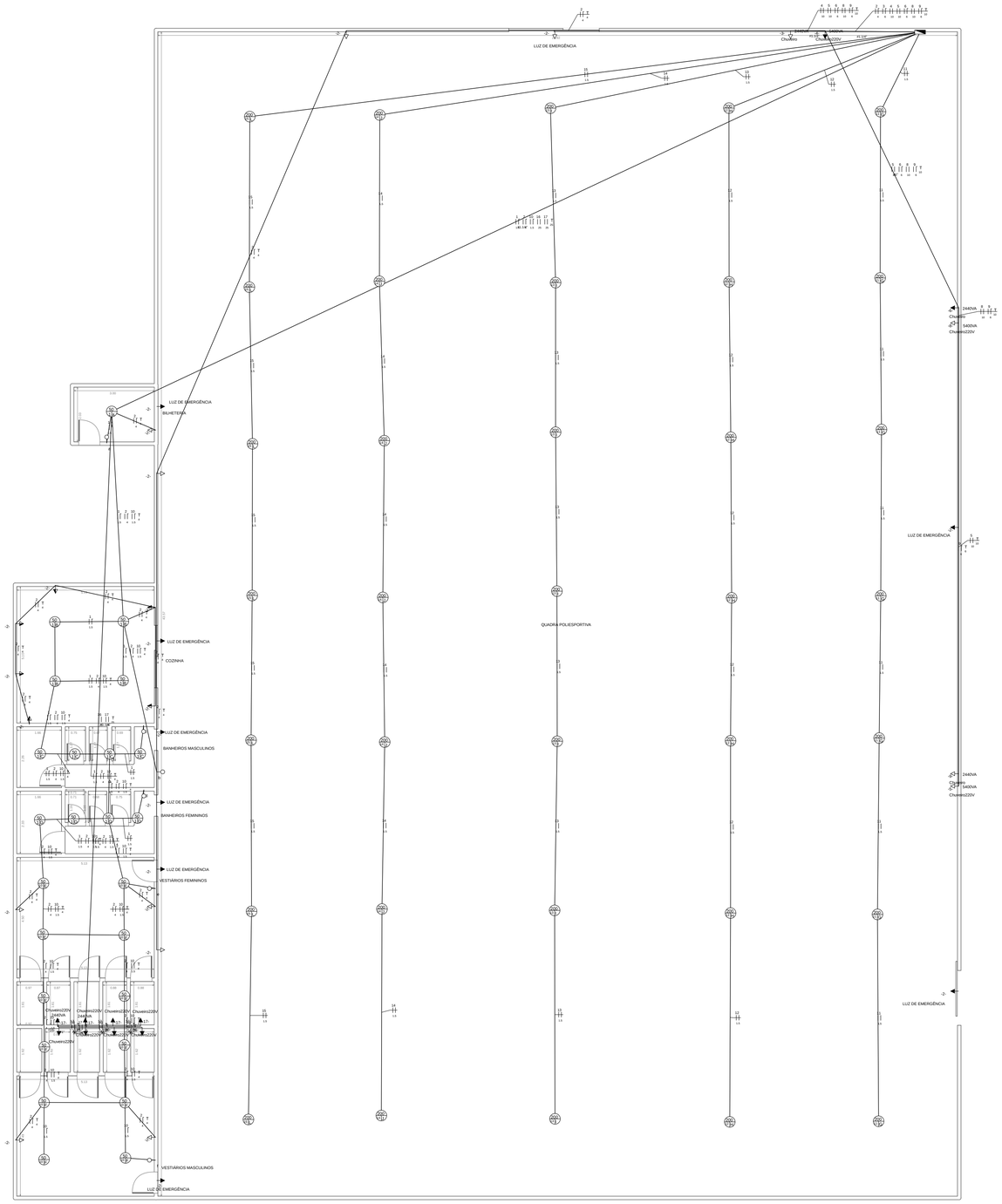

QGBT

Circuito	Seção(mm²)	Disjuntor(A)	Tensão(V)	Potência(VA)	Ib(A)	dV(%)	Agrupamento	FCA	Iz(A)	Ib Demand.(A)	Fases	Descrição
1	1,5	10	127	650	5,12	-	5	0,6	10,50	1,38	C	Iluminação
2	4	16	127	1400	11,02	2,84	7	0,54	17,28	2,98	C	Tomadas
3	6	20	127	2440	19,21	0,52	7	0,54	22,14	8,65	C	Chuveiro
4	10	25	220	5400	24,55	0,35	7	0,54	30,78	11,05	BC	Chuveiro
5	10	25	220	5400	24,55	1,55	7	0,54	30,78	11,05	AC	Chuveiro
6	6	20	127	2440	19,21	1,79	7	0,54	22,14	8,65	C	Chuveiro
8	10	25	220	5400	24,55	0,88	7	0,54	30,78	11,05	AB	Chuveiro
9	6	20	127	2440	19,21	3,46	7	0,54	22,14	8,65	C	Chuveiro
10	1,5	10	127	600	4,72	-	5	0,6	10,50	1,28	C	Iluminação
11	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,50	1,72	AB	Iluminação
12	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,50	1,72	AB	Iluminação
13	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,50	1,72	AB	Iluminação
14	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,50	1,72	AB	Iluminação
15	1,5	10	220	1400	6,36	-	1	1	17,50	1,72	AB	Iluminação
16	25	50	220	9760	44,36	2,57	5	0,6	60,60	11,98	AB	Tomadas
17	25	50	220	9760	44,36	2,65	5	0,6	60,60	11,98	AB	Tomadas

PROJETO DE ELÉTRICO

REFERÊNCIA

PLANTA, CORTE, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO

Obra Projeto de Reforma do Ginásio Municipal de Rio Bom

Local: Av. Curitiba, s/n - Centro, Rio Bom - PR, 86830-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

N°FL. 01 | FL.N° 01

DATA : 11/2025 ESCALA 1:100

DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

ÁREAS

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 1.492,75 m²

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.12.03 14:15:18 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:15:07 -03'00'

AUTOR PROJ. RESPONSÁVEL TEC. ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA- PR 17.326/D

PREFEITURA / D.O.V.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.	**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**		**-**	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	1,44	1 placa 1,60 × 1,25 m = 2,00 m² →
1.2.	DEMOLIÇÃO E LIMPEZA		-	
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,69	1 placa padrão de obra 1,20 × 1,20 m → 1 × 1,20 × 1,20 = 1,44 m².
1.2.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,71	Volume total de alvenarias de bloco furado a demolir, obtido do levantamento nas plantas de reforma → 10,69 m³.
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,40	Área total de revestimento cerâmico existente a remover em paredes/pisos indicados em projeto → 30,40 m².
1.2.4.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	Área de reboco/argamassa de piso ou parede a remover integralmente nas regiões indicadas em projeto de reforma → 100,00 m².
1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	
1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	26,62	Área de paredes externas e elementos estruturais de fachada a receber chapisco para posterior, reboco conforme elevações → 26,62 m².
1.3.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	32,62	Somatório das áreas internas de paredes de pequenos ambientes (sanitários/depósitos) indicados para emboço novo → 32,62 m².
1.3.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,31	Área total de novas paredes de vedação em blocos cerâmicos (fechamento de vãos, divisórias internas), medida em planta → 17,31 m².
1.3.4.	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42	Volume de concreto das escadas novas/regularizadas conforme detalhamento estrutural: largura × altura do espelho × comprimento/lanço, somado para todos os degraus → 1,42 m³.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.3.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	12,20	Área de paredes internas da sacada/balcão indicada para regularização com massa única de 25 mm, medida em planta → 12,20 m².
1.3.6.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	30,51	Comprimento total de juntas e encontros de alvenaria onde será colocada tela de reforço (cintas, vergas e contravergas), somado em projeto → 30,51 m.
1.4.	FUNDAÇÃO E EXTRUTURA		-	
1.4.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	8,00	Quantidade de estacas escavadas previstas no reforço de fundação × profundidade média de cada estaca, conforme projeto estrutural (nº de estacas × m/estaca) → 8,00 m de estaca.
1.4.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,42	Volume total dos pilares novos (seção × altura de cada pilar) conforme projeto estrutural → 0,42 m³.
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	Peso de aço calculado no projeto estrutural (quantidade de barras, diâmetros e comprimentos), convertido em quilogramas → 11,00 kg.
1.4.4.	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	7,25	Volume de lajes de cobertura/pavimento = área de laje × espessura, conforme projeto estrutural → 7,25 m³.
1.4.5.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,96	Volume de contrapiso de áreas internas: somatório das áreas de piso × espessura média do contrapiso → 0,96 m³.
1.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇADAS		-	Volume de escavação – volume ocupado por tubos ≈ 598 m³
1.5.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,72	Área das paredes internas a receber revestimento (banheiros, vestiários etc.), medida em planta/elevações → 129,72 m².

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.5.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	118,91	Somatório das áreas de ambientes internos onde o piso será em revestimento cerâmico esmaltado, conforme planta de piso → 118,91 m².
1.5.3.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	124,00	Área externa definida para pavimentação com paver/bloquete (acessos, calçadas perimetrais), obtida no projeto de urbanização → 124,00 m².
1.6.	PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS		-	
1.6.1.	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	386,58	Área total de corredores e arquibancadas onde será aplicada tela de fibra de vidro sobre o piso cimentado → 386,58 m².
1.6.2.	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	386,58	Mesma área dos corredores e arquibancadas a receber o sistema de recuperação e pintura do piso → 386,58 m².
1.6.3.	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	2.150,00	Consumo teórico do fabricante para camada de ~3 mm sobre a área tratada (386,58 m²), considerado um consumo médio ≈ 5,56 kg/m² → 386,58 × 5,56 ≈ 2.150 kg.
1.6.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	386,58	Área total de corredores e arquibancadas a receber pintura de acabamento, coincidindo com a área tratada → 386,58 m².
1.7.	PISO QUADRA POLIESPORTIVA		-	
1.7.1.	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	937,20	Área da quadra poliesportiva: 40 × 20 m, acrescida dos recuos, conforme planta esportiva → área total 937,20 m².
1.7.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	937,20	Mesma área da quadra a receber sistema epóxi de alto desempenho → 937,20 m².
1.7.3.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	525,00	Comprimento total das linhas de jogo (basquete, futsal, vôlei, handebol) levantado em planta de marcação, resultando em 525 m de faixa com 5 cm de largura.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.8.	PINTURA EXTERNA E INTERNA		-	
1.8.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	789,40	Área de paredes externas do ginásio (fachadas) medida em projeto, descontados vãos de portas e janelas → 789,40 m².
1.8.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	983,13	Área total de paredes internas (salas de apoio, sanitários, circulação, áreas da quadra onde houver vedação) → 983,13 m².
1.8.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,47	Área de tetos internos (forros e lajes aparentes) a receber pintura látex, conforme planta de forro → 141,47 m².
1.8.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	113,68	Área estimada de guarda-corpos, portões, gradis, estruturas metálicas aparentes a repintar (sem perfis laminados), levantada em planta e detalhes → 113,68 m².
1.9.	PROTEÇÃO E SEGURANÇA		-	
1.9.1.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,20	Desenvolvimento dos lances de corrimão nas escadas e rampas, conforme planta de acessibilidade → 15,20 m.
1.9.2.	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	127,45	Tamanho do perímetro a cercar × altura da tela (2 m), resultando na área de fechamento das áreas de proteção → 127,45 m².
1.9.3.	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte, INCLUINDO SUPORTES E FERRAGENS	M2	524,00	Somatório das áreas de fechamento superior/lateral da quadra definidas em projeto (fundos de quadra, laterais e áreas de arquibancada) → 524,00 m².
1.10.	PORTAS E DIVISÓRIAS		-	
1.10.1.	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	48,80	Área total das divisórias de boxes sanitários (painéis laterais e frontais) = comprimento dos painéis × altura útil, conforme planta de banheiros → 48,80 m².
1.10.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,38	Área de portas = largura × altura de cada folha (portas sanitários/apoio), somando todas as unidades → 26,38 m².

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.11.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		-	
1.11.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	Vaso sanitário: 8 um
1.11.2.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	Bacia PCD: 2 um
1.11.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	Assentos sanitários: 10 um
1.11.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Torneiras de lavatório: 4 um
1.11.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	Chuveiros elétricos: 8 um
1.11.6.	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	8,00	Braços de chuveiro: 8 um
1.11.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Barras de apoio 90 cm: 2 un, 70 cm: 2 um
1.11.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Barras de apoio 90 cm: 2 un, 70 cm: 2 um
1.11.9.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Sifões, engates, saboneteiras, papeleiras, toalheiros, lavatórios, bancada, espelhos conforme quantidades da planilha.
1.11.10.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Sifões, engates, saboneteiras, papeleiras, toalheiros, lavatórios, bancada, espelhos conforme quantidades da planilha.
1.11.11.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	Sifões, engates, saboneteiras, papeleiras, toalheiros, lavatórios, bancada, espelhos conforme quantidades da planilha.
1.11.12.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	Sifões, engates, saboneteiras, papeleiras, toalheiros, lavatórios, bancada, espelhos conforme quantidades da planilha.
1.11.13.	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	10,00	Sifões, engates, saboneteiras, papeleiras, toalheiros, lavatórios, bancada, espelhos conforme quantidades da planilha.
1.11.14.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	Lavatório instaçado nos banheiros PNE (internos) externos nos banheiros femininos e masculinos e nos vestiários

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.11.15.	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Bancada instalada na cozinha, 1,50x 0,60 mt
1.11.16.	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	Espelho 1x1 instalado nos vestiários
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO		-	
1.12.1.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	Quantidades de ralos, caixas sifonadas, tubos PVC (DN 40, DN 100, DN 25, DN 50), registros, joelhos, “T”, buchas de redução e conexões diversas, obtidas do levantamento isométrico e das plantas de esgoto e água fria do projeto hidrossanitário, resultando nas metragens e unidades indicadas na planilha (ex.: tubo DN 100 = 71 m, tubo DN 40 = 25 m, etc.).
1.12.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.5.	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	10,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	38,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	33,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.9.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	Conf. Serviço 1.12.1

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.12.11.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.12.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.13.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.14.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.12.16.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	Conf. Serviço 1.12.1
1.13.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		-	
1.13.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	Quantidade de extintores determinada pelo projeto de prevenção a incêndio, em atendimento às normas do Corpo de Bombeiros → 5 unidades.
1.13.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	Pontos de iluminação de emergência calculados para cobrir rotas de fuga e saídas, conforme projeto de incêndio → 5 unidades.
1.13.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	Número de placas fotoluminescentes necessárias para indicar saídas, extintores e rotas de fuga, conforme layout de sinalização → 14 un (retangulares) e 5 un (quadradas).
1.13.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	Número de placas fotoluminescentes necessárias para indicar saídas, extintores e rotas de fuga, conforme layout de sinalização → 14 un (retangulares) e 5 un (quadradas).

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.13.5.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	
1.14.	COBERTURA		-	
1.14.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	9,78	Área de lanternim/claraboias em fibra de vidro prevista em projeto de cobertura → 9,78 m².
1.14.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.442,32	Área total da cobertura metálica do ginásio = projeção do telhado (30 × 45 m) ajustada pela inclinação e beirais, resultando em 1.442,32 m².
1.14.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	311,20	Área calculada das tesouras, terças e demais perfis metálicos aparentes a serem repintados, conforme detalhamento estrutural → 311,20 m².
1.15.	ELÉTRICO		-	
1.15.1.	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	35,00	Iluminação da quadra: 5 fileiras × 7 refletores = 35 unidades, conforme projeto luminotécnico.
1.15.2.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	25,00	Iluminação de áreas externas/apoio (acessos, estacionamento, entornos), quantidade definida em projeto elétrico → 25 unidades.
1.15.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	828,96	Comprimento total das rotas de cabos entre quadros e pontos (iluminação, tomadas, alimentadores), somados por seção conforme projeto elétrico, resultando nas metragens indicadas:1,5 mm²: 828,96 m
1.15.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,98	4 mm²: 348,98 m
1.15.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	145,09	6 mm²: 133,24 m
1.15.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,24	10 mm²: 145,09 m

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.15.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	248,63	25 mm²: 248,63 m.
1.15.8.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	Metros de eletrodutos necessários para proteger os circuitos, levantados a partir das rotas de cabos (trechos em laje e parede), conforme projeto elétrico → – DN 32 mm: 35 m,
1.15.9.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	136,00	DN 20 mm: 136 m,
1.15.10.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,00	DN 25 mm: 327 m.
1.15.11.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	400,00	Aproximadamente 1 abraçadeira por metro de eletroduto aparente, acrescidas de reserva para curvas e derivações, resultando em 400 unidades.
1.15.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	Pontos de comando de iluminação e tomadas de serviço definidas em planta de elétrica → 6 interruptores e 25 tomadas.
1.15.13.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Pontos de comando de iluminação e tomadas de serviço definidas em planta de elétrica → 6 interruptores e 25 tomadas.
1.15.14.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	34,00	Número de caixas necessário para embutir interruptores, tomadas e pontos de iluminação, conforme planta eletrodoméstica → quantidades da planilha (34, 25, 34 unidades, etc.).
1.15.15.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Número de caixas necessário para embutir interruptores, tomadas e pontos de iluminação, conforme planta eletrodoméstica → quantidades da planilha (34, 25, 34 unidades, etc.).

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.15.16.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	34,00	Número de caixas necessário para embutir interruptores, tomadas e pontos de iluminação, conforme planta eletrodoméstica → quantidades da planilha (34, 25, 34 unidades, etc.).
1.15.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	Dispositivo DR geral de proteção diferencial do quadro principal, dimensionado para a corrente de projeto (≈ 100 A) e sensibilidade 30 mA → 1 unidade.
1.15.18.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	Número de disjuntores por circuito (iluminação, tomadas, condicionadores de ar etc.), de acordo com o diagrama unifilar do quadro de distribuição → quantidades indicadas (2 un 10 A, 1 un 10 A, 3 un 20 A, 3 un 25 A, 5 un 10 A, 2 un 50 A).
1.15.19.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	3
1.15.20.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	3
1.15.21.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	5
1.15.22.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	2
1.15.23.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	1,00	Dispositivo DR geral de proteção diferencial do quadro principal, dimensionado para a corrente de projeto (≈ 100 A) e sensibilidade 30 mA → 1 unidade.
1.15.24.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	DPS classe II de proteção contra surtos na entrada do quadro principal, selecionado para tensão 275 V e capacidade de descarga de 90 kA, conforme projeto de proteção → 1 unidade.
1.15.25.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1 quadro de distribuição geral do ginásio (embutir, chapa de aço galvanizado, barramento trifásico para até 24 dispositivos), dimensionado conforme diagrama unifilar → 1 unidade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM				
1.15.26.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9,00	Iluminação de áreas internas/apoio (acessos, e saídas), quantidade definida em projeto elétrico → 9 unidades.

RIO BOM - PR
Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17326/D
ART/RRT: 0,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.	**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**		**-**
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	1,44
1.2.	DEMOLIÇÃO E LIMPEZA		-
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,69
1.2.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,71
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,40
1.2.4.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00
1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-
1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	26,62
1.3.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	32,62
1.3.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,31
1.3.4.	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.3.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	12,20
1.3.6.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	30,51
1.4.	FUNDAÇÃO E EXTRUTURA		-
1.4.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	8,00
1.4.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,42
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00
1.4.4.	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	7,25
1.4.5.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,96
1.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇADAS		-
1.5.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,72

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.5.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	118,91
1.5.3.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	124,00
1.6.	PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS		-
1.6.1.	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	386,58
1.6.2.	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	386,58
1.6.3.	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	2.150,00
1.6.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	386,58
1.7.	PISO QUADRA POLIESPORTIVA		-
1.7.1.	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	937,20
1.7.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	937,20
1.7.3.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	525,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.8.	PINTURA EXTERNA E INTERNA		-
1.8.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	789,40
1.8.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	983,13
1.8.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,47
1.8.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	113,68
1.9.	PROTEÇÃO E SEGURANÇA		-
1.9.1.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,20
1.9.2.	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	127,45
1.9.3.	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte, INCLUINDO SUPORTES E FERRAGENS	M2	524,00
1.10.	PORTAS E DIVISÓRIAS		-
1.10.1.	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	48,80
1.10.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,38

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.11.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		-
1.11.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.11.2.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00
1.11.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00
1.11.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.11.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.11.6.	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	8,00
1.11.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.11.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.11.9.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.11.10.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.11.11.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
1.11.12.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
1.11.13.	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	10,00
1.11.14.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.11.15.	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.11.16.	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO		-
1.12.1.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00
1.12.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00
1.12.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00
1.12.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00
1.12.5.	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	10,00
1.12.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00
1.12.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	38,00
1.12.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	33,00
1.12.9.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00
1.12.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.12.11.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
1.12.12.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
1.12.13.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00
1.12.14.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.12.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00
1.12.16.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00
1.13.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		-
1.13.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00
1.13.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00
1.13.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00
1.13.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.13.5.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00
1.14.	COBERTURA		-
1.14.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	9,78
1.14.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.442,32
1.14.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	311,20
1.15.	ELÉTRICO		-
1.15.1.	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	35,00
1.15.2.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	25,00
1.15.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	828,96
1.15.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,98
1.15.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	145,09
1.15.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,24

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.15.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	248,63
1.15.8.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00
1.15.9.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	136,00
1.15.10.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,00
1.15.11.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	400,00
1.15.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
1.15.13.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00
1.15.14.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	34,00
1.15.15.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.15.16.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	34,00
1.15.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
1.15.18.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.15.19.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
1.15.20.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
1.15.21.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00
1.15.22.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
1.15.23.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	1,00
1.15.24.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00
1.15.25.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	0,0	0,00	PREFEITURA RIO BOM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
1.15.26.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9,00

RIO BOM - PR
Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:16:46 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17326/D
ART/RRT: 0,00

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.12.03 14:16:57 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR

Responsável técnico: Eng. Sérgio Henrique Ribas Macuco – Engenheiro Civil

ÍNDICE

1. OBJETO

2. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa de obra

4. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E FECHAMENTOS

4.1 Demolição de alvenarias e revestimentos

4.2 Fechamento de vãos de elementos vazados

5. FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E ESCADAS

5.1 Estacas, pilares e lajes

5.2 Escadas em concreto armado

5.3 Corrimãos e guarda-corpos

6. ALVENARIAS, REVESTIMENTOS E DIVISÓRIAS

6.1 Alvenarias novas

6.2 Rebocos, emboços e chapiscos

6.3 Divisórias de granito em sanitários

7. ESQUADRIAS E PORTAS DE ALUMÍNIO

8. PISOS – ARQUIBANCADAS, CORREDORES E ÁREAS EXTERNAS

8.1 Recuperação do piso de arquibancadas e corredores com argamassa polimérica e tela

8.2 Piso da quadra poliesportiva

8.3 Passeios e áreas externas com paver/bloquete

9. PINTURAS EM GERAL

9.1 Fachadas

9.2 Paredes internas e tetos

9.3 Metais – estruturas, guarda-corpos e esquadrias

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS

11. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

12.1 Iluminação da quadra

12.2 Eletrodutos, cabos e quadros

12.3 Proteções – Disjuntores, DR e DPS

12.4 Segurança nas instalações elétricas em altura

13. REDES E TELAS DE PROTEÇÃO

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar, em detalhes, os serviços de reforma, recuperação, adequação de acessibilidade e modernização das instalações do Ginásio de Esportes Municipal de Rio Bom, compreendendo:

• recuperação de pisos de arquibancadas e corredores;

• reforma e modernização do piso da quadra poliesportiva;

• demolições e fechamentos de vãos em elementos vazados;

• execução e reforço de alvenarias, escadas e divisórias;

• substituição e adequação de esquadrias e divisórias em granito;

• instalação de corrimãos e proteções;

• adequação de instalações hidrossanitárias e elétricas;

• nova iluminação da quadra com refletores LED;

• serviços gerais de pintura e acabamento;

• implantação de redes e telas de proteção.

Todas as atividades deverão seguir as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as legislações vigentes e as orientações do responsável técnico e da fiscalização da Prefeitura de Rio Bom.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob a responsabilidade do Eng. Sérgio Henrique Ribas Macuco, seguindo as normas NR-18 (Condições de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura), em especial nas atividades realizadas nas estruturas e na cobertura com devido a altura do pé direito.

Toda a mão de obra deverá ser qualificada para o serviço específico. Para trabalho em altura, a equipe deverá possuir treinamento NR-35, utilizar obrigatoriamente cinto paraquedista com talabarte duplo, linha de vida, pontos de ancoragem certificados, capacete com jugular, calçado de segurança, além de guarda-corpo e rodapés em andaimes.

A contratada será responsável pela montagem, travamento, ancoragem e inspeção periódica dos andaimes tubulares ou plataformas elevatórias utilizados para pintura da estrutura metálica, instalação de refletores, passagem de eletrodutos e demais serviços em altura.

As medições serão efetuadas com base nos quantitativos do projeto e conferidas em campo pela fiscalização, que poderá solicitar comprovação de consumo de materiais (notas fiscais, latas vazias, etc.) sempre que julgar necessário.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa de obra

Será instalada placa de obra padrão da Prefeitura Municipal de Rio Bom, com dimensão mínima de 1,20 x 1,20 m, em chapa metálica ou ACM, com estrutura de fixação metálica

concretada em solo firme. A placa deverá conter os dados da obra, do convênio (quando houver), do contratante, da empresa executora e do responsável técnico.

4. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E FECHAMENTOS

4.1 Demolição de alvenarias e revestimentos

Compreende a demolição manual de alvenarias de blocos cerâmicos furados e de elementos vazados (cobogós), incluindo remoção de argamassas de assentamento, limpeza e transporte dos entulhos até caçamba ou local designado pela fiscalização. Inclui ainda a remoção de revestimentos cerâmicos de pisos e paredes nas áreas indicadas em projeto, por meios manuais ou mecânicos, com cuidado para não danificar elementos estruturais e instalações embutidas.

Serão demolidas também argamassas de revestimento deteriorados, com posterior regularização. Todo o material resultante deverá ser separado, reaproveitando-se o que for possível (por exemplo, brita reciclada para lastro) e descartando o restante em bota-fora legalizado, sendo vedado o descarte em locais não autorizados.

4.2 Fechamento de vãos de elementos vazados

Serão demolidos e posteriormente fechados 15 (quinze) vãos de elementos vazados, totalizando aproximadamente 39 m² de área, com o objetivo de aumentar a segurança (impedir arremesso de objetos para dentro e fora do ginásio), melhorar o controle de ventos e chuvas e contribuir para o desempenho acústico e térmico.

O fechamento será executado em alvenaria de blocos cerâmicos de 9 cm, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:2:8 ou equivalente. Serão previstas vergas e contravergas sobre vãos, utilizando blocos canaletas ou concreto armado, a fim de evitar fissuras. Nas ligações entre alvenaria nova e existente será utilizada tela metálica ou de fibra de vidro, embutida no emboço, para controle de trincas de dilatação, este serviço esta previsto nos pontos onde apresenta trinca de dilatação nas paredes e principalmente na junção da laje nos cômodos internos.

As superfícies resultantes receberão chapisco, emboço e acabamento conforme especificado na seção de pinturas.

5. FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E ESCADAS

5.1 Estacas, pilares e lajes

Quando indicado no projeto estrutural, serão executados reforços com estacas escavadas de 25 cm de diâmetro, concretadas in loco, e pilares em concreto armado. As formas, armação (aço CA-50, inclusive barras de 8 mm e outros diâmetros necessários) e concretagem deverão seguir as orientações da ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto) e ABNT NBR 6122 (Projeto e execução de fundações).

5.2 Escadas em concreto armado

As escadas internas e externas a serem executadas ou regularizadas terão estrutura em concreto armado com fck ≥ 25 MPa, dimensões e armaduras conforme projeto. Os espelhos e pisos serão dimensionados de acordo com a NBR 9050 (acessibilidade) e NBR 9077 (saídas de emergência). As superfícies de piso receberão acabamento antiderrapante (piso cerâmico apropriado ou pintura específica), podendo ser adotados narizes de degrau e faixas de contraste em cor diferenciada para facilitar a visualização.

5.3 Corrimãos e guarda-corpos

Serão instalados corrimãos em tubo de aço galvanizado, diâmetro aproximado de 1 1/2", com altura de 92 cm em relação ao piso acabado, em ambos os lados das escadas e rampas onde exigido. Os corrimãos serão prolongados em, no mínimo, 30 cm além do primeiro e do último degrau, conforme NBR 9050. A fixação será feita por meio de chumbadores mecânicos, placas de base e soldas, garantindo resistência e rigidez.

6. ALVENARIAS, REVESTIMENTOS E DIVISÓRIAS

6.1 Alvenarias novas

As alvenarias internas de vedação serão executadas com blocos cerâmicos de 9 cm, assentados com argamassa de cimento e areia, garantindo prumo, nível e alinhamento. Serão previstas amarrações em cantos e encontros, além de vergas e contravergas sobre os vãos de portas e janelas, evitando fissuras concentradas.

6.2 Rebocos, emboços e chapiscos

Sobre as alvenarias novas e trechos de alvenaria existente a recuperar, serão aplicados:

(a) chapisco de cimento e areia traço 1:3, com consistência adequada para promover aderência; (b) emboço interno ou externo em traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), espessura média de 20 a 25 mm;
(c) acabamento desempenado, pronto para receber pintura ou revestimento cerâmico. Cantos e quinas deverão ser bem definidos e alinhados.

6.3 Divisórias de granito em sanitários

Os sanitários e vestiários receberão divisórias em placas de granito de 3 a 4 cm de espessura, polidas, formando boxes sanitários. O sistema compreenderá painéis laterais e frontais com altura aproximada de 1,80 a 1,90 m, portas de granito ou de alumínio com largura mínima de 0,70 m nos boxes comuns e dimensões ampliadas no box para pessoa com deficiência (PCD). As ferragens serão em aço inoxidável (dobradiças tipo mola, fechos de trinco, suportes de topo e de piso), com fixação por buchas e chumbadores químicos ou mecânicos. As divisórias de granito oferecem robustez, facilidade de limpeza e baixa manutenção, adequadas ao uso intenso do ginásio.

7. ESQUADRIAS E PORTAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias de alumínio abrangem o conjunto total de portas existentes do ginásio — sanitários, vestiários, salas de apoio e acessos principais. Serão substituídas ou adequadas conforme projeto, utilizando perfis em alumínio natural ou pintado, com lambris ou painéis lisos. As portas terão batentes, folhas, guarnições, fechos e maçanetas tipo alavanca, dobradiças de qualidade e, quando houver portas de correr, roldanas e trilhos adequados. A vedação será garantida com borrachas e escovas, de modo a assegurar conforto térmico, acústico e estanqueidade. A instalação deverá garantir perfeito funcionamento das folhas, sem enroscos ou folgas excessivas.

8. PISOS – ARQUIBANCADAS, CORREDORES E ÁREAS EXTERNAS

8.1 Recuperação do piso de arquibancadas e corredores com argamassa polimérica e tela

As arquibancadas e corredores, com área aproximada de 386,58 m², apresentam fissuras, desgastes e pontos de desplacamento do revestimento antigo. A solução adotada consiste em:

a) Preparação do substrato: lixamento mecânico pesado de toda a superfície de concreto/cimento, removendo restos de tinta, partes soltas, crostas e contaminantes. Em seguida, será realizada limpeza minuciosa por varrição e/ou aspiração, e lavagem com água sob pressão, deixando o substrato limpo, rugoso e coeso. Trincas significativas serão abertas e limpas para tratamento pontual.

b) Aplicação de ponte de aderência: aplicação uniforme de ponte de aderência compatível (resina acrílica ou epóxi, conforme produto especificado) em toda a área, garantindo a aderência entre o concreto antigo e a nova argamassa polimérica.

c) Aplicação de tela de fibra de vidro: sobre toda a área, será aplicada tela de fibra de vidro (malha típica 10 x 10 mm), embebida na primeira camada de argamassa. A tela funcionará como reforço, reduzindo o risco de fissuração e desplacamento futuro.

d) Argamassa polimérica bicomponente: aplicação de argamassa polimérica bicomponente em uma ou duas demãos cruzadas, com espessura média de cerca de 3 mm, utilizando desempenadeira metálica ou de PVC. A argamassa deverá cobrir totalmente a tela e regularizar a superfície, respeitando os caimentos previstos para evitar poças.

e) Pintura acrílica para piso com aditivo de poliuretano (PU): após o tempo de cura recomendado pelo fabricante da argamassa, será aplicada tinta acrílica para pisos, resistente à abrasão, preferencialmente com aditivo de PU ou sistema acrílico-PU, em duas a três demãos. A pintura deverá resultar em acabamento homogêneo, antiderrapante, sem falhas, escorrimentos ou manchas. Essa solução permite recuperar o piso existente sem demolição total, com excelente base técnica para fiscalização e cobrança de qualidade.

8.2 Piso da quadra poliesportiva

A quadra poliesportiva, com área aproximada de 937,20 m², terá seu piso tratado e pintado com sistema de alto desempenho:

a) Preparação: lixamento e/ou apicoamento leve da superfície existente, remoção de pó e de partes soltas, e correções pontuais de falhas e desníveis com argamassa apropriada, garantindo planicidade compatível com a prática esportiva.

b) Sistema epóxi: aplicação de primer epóxi de aderência em toda a área e, em seguida, de pelo menos duas demãos de tinta epóxi de alta resistência mecânica, específica para quadras internas, respeitando os tempos de cura entre demãos.

c) Demarcação de linhas de jogo: execução de pintura de demarcação de quadra poliesportiva em faixa de 5 cm, com tinta de borracha clorada ou tinta epóxi própria para marcações, contemplando futsal, vôlei, basquete e handebol, conforme planta de marcação e normas esportivas. O comprimento total de linhas foi previamente levantado para fins de quantitativo.

8.3 Passeios e áreas externas com paver/bloquete

As áreas externas e calçadas, com área em torno de 124 m², serão executadas com piso intertravado de concreto (bloquete/paver 20 x 10 cm, espessura de 8 cm). O serviço compreenderá: preparo do subleito com escavação e compactação; execução de base em brita graduada simples ou pó de pedra, devidamente compactada; camada de assentamento em areia média; assentamento dos blocos segundo alinhamento e modulação definida em projeto; compactação final com placa vibratória e rejuntamento com areia fina.

9. PINTURAS EM GERAL

9.1 Fachadas

As paredes externas, totalizando aproximadamente 789,40 m², receberão correção de trincas com selantes elásticos ou argamassa apropriada, aplicação de chapisco rolado, quando necessário, e posterior aplicação de textura acrílica ou tinta acrílica de alto desempenho para fachadas, em no mínimo duas demãos, nas cores definidas pela Prefeitura.

9.2 Paredes internas e tetos

As paredes internas, em área total aproximada de 983,13 m², receberão preparação de superfície, incluindo correções de imperfeições, eventualmente com massa corrida acrílica, e pintura com tinta látex acrílica premium, em duas a três demãos, com acabamento fosco ou semibrilho, conforme ambiente. Os tetos, com área de cerca de 141,47 m², receberão correções e pintura com tinta látex PVA ou acrílica branca, em duas demãos, resultando em acabamento uniforme e sem manchas.

9.3 Metais – estruturas, guarda-corpos e esquadrias

A estrutura metálica da cobertura, guarda-corpos, corrimãos e demais perfis metálicos aparentes serão preparados mediante escovamento ou lixamento, remoção de ferrugem e partes soltas, seguida de aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão ou primer epóxi/acrílico apropriado) e de duas demãos de esmalte sintético, aplicado por pistola, rolo ou trincha, conforme especificação da composição SINAPI adotada. Portões e gradis metálicos também serão tratados e repintados, priorizando a proteção contra corrosão em ambiente sujeito à umidade.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS

Serão adequadas as instalações de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, com substituição e/ou inclusão de tubos em PVC série esgoto e água fria (DN 40, 50, 75 e 100 mm), ralos sifonados, caixas sifonadas, conexões como joelhos, "T" e reduções, conforme projetos hidrossanitários.

Serão instaladas ou substituídas louças sanitárias (vasos comuns e PCD), lavatórios, torneiras, chuveiros, sifões, registros e acessórios (papeleiras, saboneteiras, espelhos, barras de apoio). Os boxes PCD receberão barras horizontais e verticais nas dimensões normatizadas. Todas as instalações seguirão as prescrições da ABNT NBR 5626 (Instalações prediais de água fria) e ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).

11. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

No âmbito da prevenção e combate a incêndio, serão instalados ou substituídos extintores de incêndio dimensionados pelo projeto específico, incluindo extintores de CO_2 para equipamentos elétricos e extintores de água/ABC para áreas gerais, todos montados em suportes adequados e com sinalização visível.

Serão instaladas luminárias de emergência autônomas em locais estratégicos (saídas, rotas de fuga, proximidade de quadros elétricos) e placas fotoluminescentes de sinalização de rotas de fuga, saídas, extintores e avisos de segurança. Os dispositivos seguirão as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná e normas ABNT NBR 13434 e correlatas.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

12.1 Iluminação da quadra

A iluminação da quadra poliesportiva será modernizada com refletores LED de alto rendimento, visando atender a padrão de uso esportivo profissional. Serão instalados 35 (trinta e cinco) refletores LED de 200 W, grau de proteção mínimo IP65, temperatura de cor entre 4.000 K e 5.000 K e fluxo luminoso mínimo de 25.000 lm por unidade. Os refletores serão dispostos em 5 fileiras com 7 unidades cada, fixados na estrutura metálica da cobertura, de forma a proporcionar iluminância média na quadra na faixa de 300 a 400 lux.

Os circuitos serão distribuídos de forma a permitir acionamento setorizado e redundância: mesmo com eventual queima de algumas luminárias, o nível de iluminação se manterá adequado. A fixação será realizada com suportes metálicos e parafusos apropriados, obedecendo às condições de segurança para trabalho em altura.

12.2 Eletrodutos, cabos e quadros

Os circuitos elétricos serão conduzidos em eletrodutos rígidos de PVC pesado ou metálicos, aparentes na estrutura da cobertura e embutidos em alvenarias e lajes onde previsto. Nos trechos aparentes em altura, os eletrodutos serão fixados às vigas tipo U por meio de abraçadeiras metálicas tipo D, espaçadas em torno de 1 m, garantindo proteção mecânica e organização dos cabos.

Serão utilizados cabos de cobre isolados em PVC ou XLPE, com seções de 1,5 mm², 4 mm², 6 mm², 10 mm² e 25 mm², dimensionados conforme a NBR 5410, levando em conta capacidade de condução de corrente, queda de tensão e agrupamento em eletrodutos. O quadro de distribuição principal do ginásio será trifásico, com capacidade para 24 disjuntores, barras de terra e neutro, invólucro metálico e grau de proteção compatível com o ambiente.

12.3 Proteções – Disjuntores, DR e DPS

Os circuitos de iluminação, tomadas e equipamentos serão protegidos por disjuntores termomagnéticos modulares, bipolares e tripolares, conforme o diagrama unifilar. Será previsto dispositivo DR (diferencial residual) de alta sensibilidade (30 mA) para proteção de usuários contra choques elétricos em circuitos de tomadas e, se indicado, na alimentação geral do quadro.

A alimentação principal em baixa tensão contará com disjuntor geral tripolar tipo NEMA, faixa de 60 a 100 A, adequado à corrente de demanda do ginásio e oferecendo maior capacidade de interrupção de curto-circuito. Para proteção contra surtos atmosféricos e de manobra, será instalado DPS classe II, tensão nominal 275 V e corrente máxima de descarga de 45 kA ou superior, conforme especificação e normas aplicáveis.

12.4 Segurança nas instalações elétricas em altura

Os serviços de passagem de cabos, instalação de eletrodutos e refletores em altura serão realizados com uso de andaimes tubulares ou plataformas elevatórias, devidamente montados, travados e inspecionados, dotados de guarda-corpos, rodapés e pontos de ancoragem para cintos de segurança. A equipe deverá estar treinada conforme NR-35, e a energização dos novos circuitos somente ocorrerá após ensaios de continuidade, resistência de isolamento e verificação de polaridade, com registros em relatórios próprios.

13. REDES E TELAS DE PROTEÇÃO

Serão instaladas telas de arame galvanizado revestido em PVC, com altura de 2,0 m, nos perímetros definidos em projeto, garantindo proteção de áreas sensíveis e separação entre a quadra e áreas externas. Além disso, será implantada rede de proteção em nylon, malha 10 x 10 cm, envolvendo fundos e laterais da quadra e áreas de arquibancada, totalizando aproximadamente 524 m². As redes serão fixadas em cabos de aço ou perfis metálicos, com tensionamento adequado para evitar flacidez, prevenindo a saída de bolas e garantindo maior segurança ao público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e com certificação quando exigida. Quaisquer divergências entre este memorial, os projetos e as condições de campo deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e ao Eng. Sérgio Henrique Ribas Macuco, para definição da solução técnica mais adequada. A contratada será responsável por proteger as áreas já concluídas, manter o canteiro limpo e organizado e entregar o ginásio em plenas condições de uso ao término dos serviços.

Rio Bom 25 de novembro de2025.

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:16:01 -03'00'

Engenheiro Fiscal do Município
Sérgio Henrique Ribas Macuco
Engº Civil - CREA-PR-17.326/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.			**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**					**-**	**560.077,90**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**825,57**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,44	473,81	BDI 1	573,31	825,57	RA
1.2.			**DEMOLIÇÃO E LIMPEZA**					**-**	**10.350,39**	
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,69	79,80	BDI 1	96,56	1.032,23	RA
1.2.2.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,71	150,22	BDI 1	181,77	7.945,17	RA
1.2.3.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,40	9,49	BDI 1	11,48	348,99	RA
1.2.4.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	8,46	BDI 1	10,24	1.024,00	RA
1.3.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**-**	**7.907,76**	
1.3.1.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	26,62	9,42	BDI 1	11,40	303,47	RA
1.3.2.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	32,62	39,19	BDI 1	47,42	1.546,84	RA
1.3.3.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,31	150,22	BDI 1	181,77	3.146,44	RA
1.3.4.	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42	705,08	BDI 1	853,15	1.211,47	RA
1.3.5.	SINAPI	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	12,20	98,35	BDI 1	119,00	1.451,80	RA
1.3.6.	SINAPI-I	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	30,51	6,71	BDI 1	8,12	247,74	RA
1.4.			**FUNDAÇÃO E EXTRUTURA**					**-**	**8.427,42**	
1.4.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	8,00	96,07	BDI 1	116,24	929,92	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.4.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,42	1.002,21	BDI 1	1.212,67	509,32	RA
1.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	13,34	BDI 1	16,14	177,54	RA
1.4.4.	SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	7,25	680,87	BDI 1	823,85	5.972,91	RA
1.4.5.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,96	721,19	BDI 1	872,64	837,73	RA
1.5.			**REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇADAS**					**-**	**28.378,88**	
1.5.1.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,72	78,05	BDI 1	94,44	12.250,76	RA
1.5.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	118,91	55,26	BDI 1	66,86	7.950,32	RA
1.5.3.	SINAPI-I	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	124,00	54,50	BDI 1	65,95	8.177,80	RA
1.6.			**PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS**					**-**	**31.172,45**	
1.6.1.	SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	386,58	9,06	BDI 1	10,96	4.236,92	RA
1.6.2.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	386,58	5,02	BDI 1	6,07	2.346,54	RA
1.6.3.	SINAPI-I	130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	2.150,00	3,78	BDI 1	4,57	9.825,50	RA
1.6.4.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	386,58	31,56	BDI 1	38,19	14.763,49	RA
1.7.			**PISO QUADRA POLIESPORTIVA**					**-**	**96.675,38**	
1.7.1.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	937,20	5,02	BDI 1	6,07	5.688,80	RA
1.7.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	937,20	72,44	BDI 1	87,65	82.145,58	RA
1.7.3.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	525,00	13,92	BDI 1	16,84	8.841,00	RA
1.8.			**PINTURA EXTERNA E INTERNA**					**-**	**52.550,17**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.8.1.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	789,40	28,44	BDI 1	34,41	27.163,25	RA
1.8.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	983,13	15,05	BDI 1	18,21	17.902,80	RA
1.8.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,47	18,27	BDI 1	22,11	3.127,90	RA
1.8.4.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	113,68	31,67	BDI 1	38,32	4.356,22	RA
1.9.			**PROTEÇÃO E SEGURANÇA**					**-**	**19.924,33**	
1.9.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,20	121,09	BDI 1	146,52	2.227,10	RA
1.9.2.	SINAPI-I	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	127,45	32,53	BDI 1	39,36	5.016,43	RA
1.9.3.	Cotação	06	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte, INCLUINDO SUPORTES E FERRAGENS	M2	524,00	20,00	BDI 1	24,20	12.680,80	RA
1.10.			**PORTAS E DIVISÓRIAS**					**-**	**92.560,61**	
1.10.1.	SINAPI-I	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	48,80	786,28	BDI 1	951,40	46.428,32	RA
1.10.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,38	1.445,26	BDI 1	1.748,76	46.132,29	RA
1.11.			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					**-**	**18.031,82**	
1.11.1.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	363,23	BDI 1	439,51	3.516,08	RA
1.11.2.	SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	860,28	BDI 1	1.040,94	2.081,88	RA
1.11.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	47,25	BDI 1	57,17	571,70	RA
1.11.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	71,55	BDI 1	86,58	346,32	RA
1.11.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	121,24	BDI 1	146,70	1.173,60	RA
1.11.6.	SINAPI-I	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	8,00	23,30	BDI 1	28,19	225,52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.11.7.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	264,77	BDI 1	320,37	640,74	RA
1.11.8.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	251,29	BDI 1	304,06	608,12	RA
1.11.9.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	13,06	BDI 1	15,80	63,20	RA
1.11.10.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	12,72	BDI 1	15,39	61,56	RA
1.11.11.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	54,94	BDI 1	66,48	797,76	RA
1.11.12.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	102,13	BDI 1	123,58	1.235,80	RA
1.11.13.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	10,00	41,54	BDI 1	50,26	502,60	RA
1.11.14.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	471,44	BDI 1	570,44	3.422,64	RA
1.11.15.	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.444,63	BDI 1	1.748,00	1.748,00	RA
1.11.16.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	428,22	BDI 1	518,15	1.036,30	RA
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO**					**-**	**15.008,19**	
1.12.1.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	24,22	BDI 1	29,31	762,06	RA
1.12.2.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	44,42	BDI 1	53,75	53,75	RA
1.12.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	38,70	BDI 1	46,83	3.324,93	RA

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (CGAI.3O95.V9SC) (46/51) 63/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.12.4.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	672,03	BDI 1	813,16	813,16	RA
1.12.5.	SINAPI-I	12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	10,00	19,61	BDI 1	23,73	237,30	RA
1.12.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	26,94	BDI 1	32,60	815,00	RA
1.12.7.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO	M	38,00	7,24	BDI 1	8,76	332,88	RA
1.12.8.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO	M	33,00	22,83	BDI 1	27,62	911,46	RA
1.12.9.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	106,88	BDI 1	129,32	1.163,88	RA
1.12.10.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	47,52	BDI 1	57,50	805,00	RA
1.12.11.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	376,14	BDI 1	455,13	4.551,30	RA
1.12.12.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	47,29	BDI 1	57,22	114,44	RA
1.12.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	46,31	BDI 1	56,04	672,48	RA
1.12.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	13,11	BDI 1	15,86	79,30	RA
1.12.15.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	39,00	BDI 1	47,19	141,57	RA
1.12.16.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	15,82	BDI 1	19,14	229,68	RA
1.13.			**PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**					**-**	**4.430,12**	
1.13.1.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	655,92	BDI 1	793,66	3.968,30	RA
1.13.2.	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA,	UN	5,00	26,57	BDI 1	32,15	160,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.13.3.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	19,15	BDI 1	23,17	69,51	RA
1.13.4.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	8,07	BDI 1	9,76	48,80	RA
1.13.5.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	25,17	BDI 1	30,46	182,76	RA
1.14.			**COBERTURA**					**-**	**126.094,63**	
1.14.1.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	9,78	76,40	BDI 1	92,44	904,06	RA
1.14.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.442,32	64,90	BDI 1	78,53	113.265,39	RA
1.14.3.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	311,20	31,67	BDI 1	38,32	11.925,18	RA
1.15.			**ELÉTRICO**					**-**	**47.740,18**	
1.15.1.	Cotação	07	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	35,00	219,78	BDI 1	265,93	9.307,55	RA
1.15.2.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	25,00	35,49	BDI 1	42,94	1.073,50	RA
1.15.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	828,96	3,54	BDI 1	4,28	3.547,95	RA
1.15.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,98	8,19	BDI 1	9,91	3.458,39	RA
1.15.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	145,09	18,90	BDI 1	22,87	3.318,21	RA
1.15.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,24	10,70	BDI 1	12,95	1.725,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.15.7.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	248,63	26,54	BDI 1	32,11	7.983,51	RA
1.15.8.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	19,11	BDI 1	23,12	809,20	RA
1.15.9.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	136,00	17,27	BDI 1	20,90	2.842,40	RA
1.15.10.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,00	13,73	BDI 1	16,61	5.431,47	RA
1.15.11.	SINAPI-I	398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	400,00	6,99	BDI 1	8,46	3.384,00	RA
1.15.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	36,71	BDI 1	44,42	266,52	RA
1.15.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	38,34	BDI 1	46,39	1.159,75	RA
1.15.14.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	34,00	4,53	BDI 1	5,48	186,32	RA
1.15.15.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	18,72	BDI 1	22,65	566,25	RA
1.15.16.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	34,00	4,28	BDI 1	5,18	176,12	RA
1.15.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,72	BDI 1	16,60	33,20	RA
1.15.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	13,72	BDI 1	16,60	16,60	RA
1.15.19.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	14,85	BDI 1	17,97	53,91	RA
1.15.20.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	69,99	BDI 1	84,69	254,07	RA
1.15.21.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	65,27	BDI 1	78,98	394,90	RA
1.15.22.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	86,70	BDI 1	104,91	209,82	RA
1.15.23.	SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	1,00	359,42	BDI 1	434,90	434,90	RA

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (CGAI.3O95.V9SC) (49/51) 66/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**560.077,90**	
1.15.24.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	202,78	BDI 1	245,36	245,36	RA
1.15.25.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	574,64	BDI 1	695,31	695,31	RA
1.15.26.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9,00	15,20	BDI 1	18,39	165,51	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RIO BOM - PR
Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2025.12.03 14:16:19 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17326/D
ART/RRT: 0,00

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.12.03 14:16:28 -03'00'

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	RIO BOM - PR			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM			OGU	5.100.077,79	50.000,00	5.150.077,79

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	4.568.003,79	21.996,10

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Elaboração de estudos e projetos	Elaboração de estudos e projetos	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	532.074,00	28.003,90	-	560.077,90
							TOTAL	**532.074,00** (95,00%)	**28.003,90** (5,00%)	**-** (0,00%)	**560.077,90** (100,00%)

Observações:

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2025.12.03 14:18:09 -03'00'

RIO BOM - PR
Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: MOISES
Cargo: PREFEITO

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-18T13:30:54

Recebimento Setor: SEMFI-LICIT

Despacho 2

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-18T13:30:54

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Complemento

Por: Henrique Germano Delben em 2025-12-18T14:07:50

Processo Licitatório nº 7047/2025

Ementa: Análise jurídico-formal de caráter não vinculante do processo licitatório qual tem por objeto a "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.". conforme especificado.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise sobre contratações pertinentes ao processo licitatório nº 7047/2025, a ocorrer através do regime de técnica e menor preço, na modalidade de concorrência.

O pedido de abertura do processo licitatório, foi solicitado pelo Secretário de administração e o preço Máximo será estabelecido conforme Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO.

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 6, XXXVIII da lei 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

Senão vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

1. a) menor preço;
2. b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
3. c) técnica e preço;
4. d) maior retorno econômico;
5. e) maior desconto;

Isto posto, somos de parecer favorável à realização do procedimento para os fins estabelecidos, na modalidade de Concorrência destacando, que o Edital deva ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as considerações relativa aos apontamos realizados.
Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 18/12/2025

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

_
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Juntada de Documentos

Por: Henrique Germano Delben em 2025-12-18T14:07:58

Anexos 1

emissao_E65C6DC39356AA97AC370498_proc.-administrativo-4--7.047-2025_assinado.pdf (UDDL.NPKT.OGG0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 4- 7.047/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 14:07:50

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Processo Licitatório nº 7047/2025

Ementa: Análise jurídico-formal de caráter não vinculante do processo licitatório qual tem por objeto a "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.". conforme especificado.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise sobre contratações pertinentes ao processo licitatório nº 7047/2025, a ocorrer através do regime de técnica e menor preço, na modalidade de concorrência.

O pedido de abertura do processo licitatório, foi solicitado pelo Secretário de administração e o preço Máximo será estabelecido conforme Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO.

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 6, XXXVIII da lei 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

Senão vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

1. a) menor preço;

2. b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
3. c) técnica e preço;
4. d) maior retorno econômico;
5. e) maior desconto;

Isto posto, somos de parecer favorável à realização do procedimento para os fins estabelecidos, na modalidade de Concorrência destacando, que o Edital deva ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as considerações relativa aos apontamos realizados.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 18/12/2025

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: UDDL.NPKT.OGG0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **H en riq ue G erm an o Delb en**
CPF: 043.439.239-16
Data: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 14:07:58
Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

Governança Brasil

Assinatura de Documento

Por: Henrique Germano Delben em 2025-12-18T14:07:58

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- emissao_E65C6DC39356AA97AC370498_proc.-administrativo-4--7.047-2025_assinado

Recebimento

Por: Henrique Germano Delben em 2025-12-18T14:08:25

Recebimento Pessoa: Henrique Germano Delben - Setor: EXEC-ASSEJUR

Despacho 3

Por: Henrique Germano Delben em 2025-12-18T14:08:25

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

_
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Recebimento

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2025-12-18T16:57:55

Recebimento Pessoa: Kemily Dayanne Dos Santos - Setor: SEMFI-CONTAB

Despacho 4

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2025-12-18T16:57:55

SEGUE DOTAÇÃO.

_
Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Juntada de Documentos

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2025-12-18T16:57:55

Anexos 1

Dotacao_orcamentaria.pdf (UVJM.MA7Q.CELH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	0
2336	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	0
2334	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	967
2335	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	967

RIO BOM, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

_____

Setor de Contabilidade

Juntada de Documentos

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2025-12-18T16:58:28

Anexos 1

emissao_6528A60545C7D4F0BB59F17B_proc.-administrativo-6--7.047-2025_assinado.pdf (IPVY.0NTV.DTRH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 6- 7.047/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/12/2025 às 16:57:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

SEGUE DOTAÇÃO.

–

Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:
Dotacao_orcamentaria.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 .- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	0
2336	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	0
2334	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	967
2335	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	967

RIO BOM, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

_____

Setor de Contabilidade

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: IPVY.0NTV.DTRH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Kemily Dayanne Dos Santos**
CPF: 112.834.229-48
Data: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 16:58:28
Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

Governança Brasil

Assinatura de Documento

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2025-12-18T16:58:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- emissao_6528A60545C7D4F0BB59F17B_proc.-administrativo-6--7.047-2025_assinado

Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-19T11:38:12

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-19T11:38:12

Anexos 1

Edital.pdf (BQBX.DIBM.QYKP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 560.077,90** (quinhentos e sessenta mil setenta e sete reais e noventa centavos).
PLATAFORMA DE DISPUTA Local: BNC COMPRAS https://bnccompras.com/Home/Login
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 13/01/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO – GLOBAL
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municiopal, **Moises José de Andrade,** realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, Decreto Municipal n.º111/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22/12/2025 às 08h00min do dia 13/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 13/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

1.1. A licitação será realizada por preço Gobal.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **EXECUÇÃO:** A execução do objeto deverá ser realizado no prazo de **210 (duzentos e dez) dias** após ordem de serviço emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: http://bnccompras.com/Home/Login

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora

fixado.

2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, paraentrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha aocorrer nele ou em seus anexos.

2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bnc.org.br/cadastro/.

3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BNC conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bnccompras.com a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informaçã o.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquerlicitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BNC, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BNC COMPRAS.**

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atospraticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo "não" a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequenoporte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual
- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essasentidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ounão, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento deerros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoioformada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual dedesconto, observado o disposto neste Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão doseu representante;

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecidaou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (042) 3026-450, ou através da Bolsa Nacional de compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Rio Bom /PR, que correrão por conta da licitantevencedora;

6.6.2. Marca se for o caso;

6.6.3. Fabricante se for o caso;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações da Planilha, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação

de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitárioe total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serãoretidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da LeiComplementar no 123/2006.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas deregência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoçãodas medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada aopagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicaçãoexclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscalno campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento

diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 100,00 (cem reais).**

7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente

7.19. pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá

7.21. sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública

encerrar-se-á automaticamente.

7.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que forrecebido e registrado em primeiro lugar.

7.25. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitivada Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente apósdecorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.30. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificaráem coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendoà comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 daLei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.31. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, noprazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.33. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ounão se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresae empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), naordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitemanterior.

7.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.

7.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta doprimeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.37.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.37.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhadapelos demais licitantes.

7.37.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aosautos do processo licitatório.

7.38. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos deImprobidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, porfalta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ouseus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostasvalores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada apósdiligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto daoferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tidocomo relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis aspropostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferiora 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaboradapela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentarPlanilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da propostavencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preçoglobal, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração,o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquelaestabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologiaempregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcarcom todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificadoem primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até averificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (art 63, II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BNC no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte oucooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II;**

9.3.2. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II**;

9.3.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do

9.3.4. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **ANEXO III;**

9.3.5. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo **ANEXO V;**

9.3.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo **ANEXO VI;**

9.3.7. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.3.8. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII;**

9.3.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do **ANEXO IX;**

9.3.10. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X;**

9.3.11. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI;**

9.3.12. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII;**

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representantelegal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de EmpresasMercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação noRegistro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

9.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

9.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa,

comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços decaracterísticas semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica.;

9.5.3.1. Considerar-se-á as seguintes parcelas de maior relevância:

10.5.3.1.1. **Reforma de edificação de alvenaria;**

10.5.3.1.2. **Obra de edificação de alvenaria;** 10.5.3.1.3.

Estrutura de concreto armado;

10.5.3.1.4. **Instalações elétricas em baixa tensão.**

Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto aoCREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade,toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (43) 34681123 com engenheiro do quadro de servidores, ou pelo agente contratação, do município disponível no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 12/01/2026; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentesà natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.

9.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

9.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetoda licitação;

9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante,pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18(dezoito)

anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.2. **Balanço patrimonia**l e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois)últimos exercícios sociais (2023/2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

9.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 7.6.2.5.1 a 7.6.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 7.6.2.5.4:

9.7.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticadosno órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.7.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comérciodа sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de ValoresMobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.7.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
9.7.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado doexercício;
9.7.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento; 10.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;
10.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registrono respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no**Anexo XIII**).
9.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 9.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu

representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do Art. 71 da lei 14.133/2021.

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a

negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ouprestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado,recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração deinidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável delicitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio Bom /PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1,
12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitanteou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qualserá dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom /PR.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BNC Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.
14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.
14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato,ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordemde classificação, para celebrar o contrato.
14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.
14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2025, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 433/2025.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	0
2336	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	0
2334	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	967
2335	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	967

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados noitem

10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelostelefones: (43) 3468-1123, para melhores esclarecimentos;

16.2. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer faseda licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução doprocesso, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

16.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rio Bom, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Rio Bom,participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

16.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

16.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Rio Bom – Paraná.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.riobom.pr.gov.br.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** – PASTA TÉCNICA / TERMO DE REFERENCIA;

b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;

f) **ANEXO VI –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;

k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;

l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;

m) **ANEXO XIII** - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;

n) **ANEXO XIV** - RENUNCIA VISITA TÉCNICA;

o) **ANEXO XV** - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

p) **ANEXO XVI** – MINUTA CONTRATO.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado comtimbre do Município de Rio Bom**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Rio Bom /PR, 19 de dezembro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – PASTA TECNICA E TERMO DE REFERENCIA

A pasta técnica poderá ser acessada no link abaixo:
www.riobom.pr.gov.br

1 – OBJETO

Compreende objeto desta licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. Conforme consta nos Projetos Técnicos, Memoriais e demais documentos da obra, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	**LOTE**	**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**									**560.077,90**
Meta	**Meta 1.**				**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**				-		**560.077,90**
Nível 2	**Nível 2**	**1.1.**			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**825,57**
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,44	473,81	BDI 1	573,31	825,57
Nível 2	**Nível 2**	**1.2.**			**DEMOLIÇÃO E LIMPEZA**					-	**10.350,39**
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,69	79,80	BDI 1	96,56	1.032,23
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,71	150,22	BDI 1	181,77	7.945,17
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,40	9,49	BDI 1	11,48	348,99
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	8,46	BDI 1	10,24	1.024,00
Nível 2	**Nível 2**	**1.3.**			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					-	**7.907,76**
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	26,62	9,42	BDI 1	11,40	303,47
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2025	M2	32,62	39,19	BDI 1	47,42	1.546,84
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,31	150,22	BDI 1	181,77	3.146,44
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42	705,08	BDI 1	853,15	1.211,47

Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	12,20	98,35	BDI 1	119,00	1.451,80
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI-I	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	30,51	6,71	BDI 1	8,12	247,74
Nível 2	**Nível 2**	**1.4.**			**FUNDAÇÃO E EXTRUTURA**					-	**8.427,42**
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	8,00	96,07	BDI 1	116,24	929,92
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,42	1.002,21	BDI 1	1.212,67	509,32
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	13,34	BDI 1	16,14	177,54
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2025	M3	7,25	680,87	BDI 1	823,85	5.972,91
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,96	721,19	BDI 1	872,64	837,73
Nível 2	**Nível 2**	**1.5.**			**REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇADAS**					-	**28.378,88**
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,72	78,05	BDI 1	94,44	12.250,76
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	118,91	55,26	BDI 1	66,86	7.950,32
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI-I	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	124,00	54,50	BDI 1	65,95	8.177,80
Nível 2	**Nível 2**	**1.6.**			**PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS**					-	**31.172,45**
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	386,58	9,06	BDI 1	10,96	4.236,92
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	386,58	5,02	BDI 1	6,07	2.346,54
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI-I	130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	2.150,00	3,78	BDI 1	4,57	9.825,50
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	386,58	31,56	BDI 1	38,19	14.763,49
Nível 2	**Nível 2**	**1.7.**			**PISO QUADRA POLIESPORTIVA**					-	**96.675,38**
Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	937,20	5,02	BDI 1	6,07	5.688,80
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	937,20	72,44	BDI 1	87,65	82.145,58
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	525,00	13,92	BDI 1	16,84	8.841,00
Nível 2	**Nível 2**	**1.8.**			**PINTURA EXTERNA E INTERNA**					-	**52.550,17**

Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2025	M2	789,40	28,44	BDI 1	34,41	27.163,25
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	983,13	15,05	BDI 1	18,21	17.902,80
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,47	18,27	BDI 1	22,11	3.127,90
Serviço	Serviço	1.8.4.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	113,68	31,67	BDI 1	38,32	4.356,22
Nível 2	**Nível 2**	**1.9.**			**PROTEÇÃO E SEGURANÇA**					-	**19.924,33**
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,20	121,09	BDI 1	146,52	2.227,10
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI-I	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	127,45	32,53	BDI 1	39,36	5.016,43
Serviço	Serviço	1.9.3.	Cotação	06	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte, INCLUINDO SUPORTES E FERRAGENS	M2	524,00	20,00	BDI 1	24,20	12.680,80
Nível 2	**Nível 2**	**1.10.**			**PORTAS E DIVISÓRIAS**					-	**92.560,61**
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI-I	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	48,80	786,28	BDI 1	951,40	46.428,32
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,38	1.445,26	BDI 1	1.748,76	46.132,29
Nível 2	**Nível 2**	**1.11.**			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					-	**18.031,82**
Serviço	Serviço	1.11.1.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	363,23	BDI 1	439,51	3.516,08
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	860,28	BDI 1	1.040,94	2.081,88
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	47,25	BDI 1	57,17	571,70
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	71,55	BDI 1	86,58	346,32
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	121,24	BDI 1	146,70	1.173,60
Serviço	Serviço	1.11.6.	SINAPI-I	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	8,00	23,30	BDI 1	28,19	225,52
Serviço	Serviço	1.11.7.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	264,77	BDI 1	320,37	640,74
Serviço	Serviço	1.11.8.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	251,29	BDI 1	304,06	608,12
Serviço	Serviço	1.11.9.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	13,06	BDI 1	15,80	63,20
Serviço	Serviço	1.11.10.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	12,72	BDI 1	15,39	61,56
Serviço	Serviço	1.11.11.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	54,94	BDI 1	66,48	797,76

Serviço	Serviço	1.11.12.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	102,13	BDI 1	123,58	1.235,80
Serviço	Serviço	1.11.13.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	10,00	41,54	BDI 1	50,26	502,60
Serviço	Serviço	1.11.14.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	471,44	BDI 1	570,44	3.422,64
Serviço	Serviço	1.11.15.	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.444,63	BDI 1	1.748,00	1.748,00
Serviço	Serviço	1.11.16.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	428,22	BDI 1	518,15	1.036,30
Nível 2	**Nível 2**	**1.12.**			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO**					-	**15.008,19**
Serviço	Serviço	1.12.1.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	24,22	BDI 1	29,31	762,06
Serviço	Serviço	1.12.2.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	44,42	BDI 1	53,75	53,75
Serviço	Serviço	1.12.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	38,70	BDI 1	46,83	3.324,93
Serviço	Serviço	1.12.4.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	672,03	BDI 1	813,16	813,16
Serviço	Serviço	1.12.5.	SINAPI-I	12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	10,00	19,61	BDI 1	23,73	237,30
Serviço	Serviço	1.12.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	26,94	BDI 1	32,60	815,00
Serviço	Serviço	1.12.7.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	M	38,00	7,24	BDI 1	8,76	332,88
Serviço	Serviço	1.12.8.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	M	33,00	22,83	BDI 1	27,62	911,46
Serviço	Serviço	1.12.9.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	106,88	BDI 1	129,32	1.163,88
Serviço	Serviço	1.12.10.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	47,52	BDI 1	57,50	805,00
Serviço	Serviço	1.12.11.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	376,14	BDI 1	455,13	4.551,30
Serviço	Serviço	1.12.12.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	47,29	BDI 1	57,22	114,44
Serviço	Serviço	1.12.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	46,31	BDI 1	56,04	672,48

Serviço	Serviço	1.12.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	13,11	BDI 1	15,86	79,30
Serviço	Serviço	1.12.15.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	39,00	BDI 1	47,19	141,57
Serviço	Serviço	1.12.16.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	15,82	BDI 1	19,14	229,68
Nível 2	**Nível 2**	**1.13.**			**PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**					-	**4.430,12**
Serviço	Serviço	1.13.1.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	655,92	BDI 1	793,66	3.968,30
Serviço	Serviço	1.13.2.	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	26,57	BDI 1	32,15	160,75
Serviço	Serviço	1.13.3.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	19,15	BDI 1	23,17	69,51
Serviço	Serviço	1.13.4.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	8,07	BDI 1	9,76	48,80
Serviço	Serviço	1.13.5.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	25,17	BDI 1	30,46	182,76
Nível 2	**Nível 2**	**1.14.**			**COBERTURA**					-	**126.094,63**
Serviço	Serviço	1.14.1.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	9,78	76,40	BDI 1	92,44	904,06
Serviço	Serviço	1.14.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.442,32	64,90	BDI 1	78,53	113.265,39
Serviço	Serviço	1.14.3.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	311,20	31,67	BDI 1	38,32	11.925,18
Nível 2	**Nível 2**	**1.15.**			**ELÉTRICO**					-	**47.740,18**
Serviço	Serviço	1.15.1.	Cotação	07	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	35,00	219,78	BDI 1	265,93	9.307,55
Serviço	Serviço	1.15.2.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	25,00	35,49	BDI 1	42,94	1.073,50
Serviço	Serviço	1.15.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	828,96	3,54	BDI 1	4,28	3.547,95
Serviço	Serviço	1.15.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,98	8,19	BDI 1	9,91	3.458,39
Serviço	Serviço	1.15.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	145,09	18,90	BDI 1	22,87	3.318,21

Serviço	Serviço	1.15.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,24	10,70	BDI 1	12,95	1.725,46
Serviço	Serviço	1.15.7.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	248,63	26,54	BDI 1	32,11	7.983,51
Serviço	Serviço	1.15.8.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	19,11	BDI 1	23,12	809,20
Serviço	Serviço	1.15.9.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	136,00	17,27	BDI 1	20,90	2.842,40
Serviço	Serviço	1.15.10.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,00	13,73	BDI 1	16,61	5.431,47
Serviço	Serviço	1.15.11.	SINAPI-I	398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	400,00	6,99	BDI 1	8,46	3.384,00
Serviço	Serviço	1.15.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	36,71	BDI 1	44,42	266,52
Serviço	Serviço	1.15.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	38,34	BDI 1	46,39	1.159,75
Serviço	Serviço	1.15.14.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	34,00	4,53	BDI 1	5,48	186,32
Serviço	Serviço	1.15.15.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	18,72	BDI 1	22,65	566,25
Serviço	Serviço	1.15.16.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	34,00	4,28	BDI 1	5,18	176,12
Serviço	Serviço	1.15.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,72	BDI 1	16,60	33,20
Serviço	Serviço	1.15.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	13,72	BDI 1	16,60	16,60
Serviço	Serviço	1.15.19.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	14,85	BDI 1	17,97	53,91
Serviço	Serviço	1.15.20.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	69,99	BDI 1	84,69	254,07
Serviço	Serviço	1.15.21.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	65,27	BDI 1	78,98	394,90
Serviço	Serviço	1.15.22.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	86,70	BDI 1	104,91	209,82
Serviço	Serviço	1.15.23.	SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	1,00	359,42	BDI 1	434,90	434,90
Serviço	Serviço	1.15.24.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	202,78	BDI 1	245,36	245,36
Serviço	Serviço	1.15.25.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	574,64	BDI 1	695,31	695,31
Serviço	Serviço	1.15.26.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9,00	15,20	BDI 1	18,39	165,51

Segio Henrique Ribas Macuco (responsável pela elaboração da planilha).

1.1 - Está incluso nos serviços:

1.1.1 - Demais serviços estipulados nos documentos fornecidos pela Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, tudo de acordo com os Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, especificações técnicas em documentos e demais exigências estipuladas pela da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura de Rio Bom.

1.3- Tudo de acordo com relação nos Projetos Técnicos, Memoriais, Orçamentos e especificações técnicas e demais exigências da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, de acordo com o a legislação federal atua.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Ginásio de Esportes do Município de Rio Bom é uma repartição pública essencial para a promoção de atividades esportivas, culturais, recreativas e sociais oferecidas à comunidade. Com o passar dos anos, a estrutura física apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, intempéries e ausência de manutenção corretiva adequada, o que compromete a segurança, o conforto e a funcionalidade do espaço.

Além disso, as exigências normativas atuais, como acessibilidade, segurança contra incêndios, eficiência energética e boas práticas na operação de ambientes esportivos, tornaram necessária uma atualização completa das instalações.

Diante desse cenário, evidencia-se a demanda por uma reforma abrangente e adequação estrutural que permita ao ginásio atender plenamente às necessidades da população, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas para realização de eventos esportivos, recreativos e institucionais.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações técnicas da obra estão descritas no Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos compostos do Processo Licitatório e Encargos da Obra.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços a serem contratados ou adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns de mercado, estabelecendo os critérios de melhor qualidade de execução ou materiais disponíveis com garantia, e especialmente determinados nos requisitos técnicos de engenharia e Normas Reguladoras Brasileiras como exemplo: ABNT – INMETRO, DETRAN, DENATRAN, SINAPI e/ou Internacionais.

5 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1- O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de serviços caracterizados como comuns e de boa qualidade, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e especialmente aplicados de forma eficaz e alta qualidade, obedecendo ao determinado nos requisitos técnicos de engenharia e normas reguladoras brasileiras como exemplo: ABNT – INMETRO, DETRAN, DENATRAN, SINAPI e/ou Internacionais.

6 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

6.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os Projetos.

6.3 – Os serviços deverão ser executados e entregues dentro dos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

7.2 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

7.3 - Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

7.4 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Recurso:

As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**0**
2336	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**0**
2334	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**967**
2335	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**967**

9 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os valores referenciais constam na Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Cálculo de BDI e Memorial de Cálculo, todos compostos no Processo administrativo que compõe a referida Licitação da obra.

9.2 - Os valores de composição é composto pelo agrupamento dos serviços, totalizando todos os valores unitários da

planilha de orçamento, sendo simplificado em:

10 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1 – O valor total estimado da presente contratação **incluso BDI** é de:

R$ 560.077,90 (quinhentos e sessenta mil setenta e sete reais e noventa centavos).

10.2 - O valor este composto pela soma dos valores unitários, subtotais, maquinários, materiais, mão de obra utilizada e BDI constante a Planilha de Orçamento integrante do Processo da referida obra.

10.3 – O valor estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo e elaborado com base majoritariamente em orçamento da tabela SINAP e itens não compostos na referida tabela SINAPI.

10.4 – No Valor Total estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, locomoção, frete, alimentação e demais encargos de responsabilidade do Contratante.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O Contrato terá vigência a partir da assinatura, com término em **12 Meses**, podendo ser prorrogado, conforme determina a legislação federal atual.

12 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 - Os serviços objeto deste certame deverão ser executados nos locais de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e ou determinação da Secretaria de engenharia da cidade de Rio Bom, que os receberão através do responsável, nos locais indicados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura da medição e protocolo da mesma.

12.2 - Nos termos da legislação federal atual, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas.

12.3 - Observado na legislação federal atual, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER do Município de Rio Bom.

12.4 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

12.5 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

12.6 - Por ocasião da entrega dos serviços e possíveis materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros,

ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

12.7 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

13.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o a legislação federal atual.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Rio Bom a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

14.2 – Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, todo e qualquer serviço ou possível material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o **prazo de garantia de 05 (cinco) anos**;

14.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do serviço para a Prefeitura Municipal de Rio Bom, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

14.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, em qualquer etapa, da execução do objeto;

14.5 – Entregar os serviços executados obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

14.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Rio Bom, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

14.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da (s) vencedora (s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

14.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

14.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

14.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Bom;

14.12 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Termo de Referência.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

15.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

15.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

15.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

16 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

16.1 - Ficará responsável pelos serviços da Secretaria Municipal de Obras, o servidor conforme dados abaixo: Nome:

Sergio Henrique Ribas Macuco (engenheiro)

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

17.1. A visita técnica para o conhecimento das condições locais dos serviços a serem realizados é FACULTATIVA, sendo exigida do licitante apenas a DECLARAÇÃO de conhecimento das condições nas quais o objeto será executado, devidamente assinada pelo responsável da Empresa proponente e pelo Engenheiro Civil indicado como responsável técnico que acompanhará a execução das obras e serviços.

17.2 - Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou esta tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores.

17.3 - Comprovações de aptidão de desempenho técnico da licitante através de atestados e ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter em

seu quadro de funcionários profissional qualificado, Engenheiro/Arquiteto responsável pela empresa executado os serviços de maior complexidade da obra conforme relação abaixo:

Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

17.4 - Os **Acervos Técnicos deverão e**star devidamente registrados em nome e CNPJ da empresa licitante ou do Engenheiro Civil a ela vinculado.

17.5 – **Apresentar as CRQ (Certidões de Registro e Quitação) válidas do(s) Engenheiro Registrado** no Quadro Técnico do CREA e do possível(is) Profissional(is) apresentado em Contrato.

17.6 - A **CAT constituirá prova da capacidade técnico – profissional** da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico

11.7 - O pessoal técnico da licitante deverá comprovar ser Engenheiro Civil.

11.8 - **Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)** que comprove que a empresa possui em seu quadro técnico habilitado.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

18.2 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao Edital.

19 - DO GESTOR

19.1 - Em atendimento ao que preconiza a legislação federal atual, os representantes da Administração especialmente designado para assistir e subsidiar informações da execução deste contrato serão os responsáveis pelo recebimento dos produtos, conforme especificado neste termo.

– Ficará responsável pela fiscalização, o servidor **Sergio Henrique Ribas Macuco (engenheiro do Município).**

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado ao agente contratação e equipe de apoio do Município de Rio Bom, pelo email licita@riobom.pr.gov.br.

21 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1 – De acordo Com a legislação federal atual, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO OOBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTONO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTONO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos deImprobidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha retaou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, sejamembro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo porafinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTONO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeirasou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )_____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, por intermédio de seurepresentante legal, o (a) Sr. (ª)_____, portador (a) da Cédula deIdentidaden.º , inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins dedireito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;

II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;

III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo[1]	Índice
LG=	$\frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$	
SG=	$\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$	
LC=	$\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$	

[1]Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R$).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente**(apontado nocontrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)

ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Nome da Proponente:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome dorepresentante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalaçõesdo objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato einformando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejemavenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Bom,_____de_____de 2025.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)

ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente_____, inscrito no CREA/CAU n°_____/D/__, e RG. n°_____/SSP/_____., e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr._____inscrito no CPF.MF.nº___e da cédula de identidade RG. nº_____representanteda proponente _____, localizada_____, número ___, Bairro – CEP:_____– Município de_____-____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Rio Bom,_____de_____de 2025.

Eng°. _____
CREA/CAU___. n°_____/D/___.

_____
Pela empresaRG E
CPF

Observação: A visita técnica é facultativa, desde que preencha a renuncia, conforme AnexoXIV.

ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E «Contratado».

CONTRATO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO N°
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr , ..., ..., Portador da Cédula de Identidade nº ---------- e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulasa seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

1.1 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº / .**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência;o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aquiestabelecidas.

1.4 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ _ (_)**, daquipor diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução doobjeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**0**
2336	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**0**
2334	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**967**
2335	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**967**

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente,com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratantepagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratualnão sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **210 (duzentos e dez) dias** após ordem de serviço emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deveráesta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou nãodo alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contrataro fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas noobjeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houvercontrovérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviçosobjeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ouadotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seusanexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com

habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidadea fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações decontingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ouDistrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou

instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previstaem lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelofiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento docontrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;

9.23 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidadede prestação de serviços em distância de [.] (inserir distância conforme avaliação técnica)
do local demandado.

9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentesà tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

9.27 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2°e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintesprocedimentos:

9.39.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendodispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização

e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133,de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administraçãoou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutasdescritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivode atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente,

sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nosmesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referidaLei (art. 159).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre queutilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbitodo Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmocontrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgãoora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física oujurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão ecoordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintesda Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoscuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,

para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado opresente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR,_____de_____de___.

MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social

Fiscal de Contrato
Nome:
CPF nº

Testemunha(S)
Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Complemento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-19T11:38:28

_
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2025-12-19T11:38:28

Anexos 1

aviso_de_licitacao.pdf (K62E.3YBV.EWNS)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **13/01/2026**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL pela PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras: https://bnc.org.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br.**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 19 de dezembro de 2025.

_____
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Juntada de Documentos

Por: Jose Carlos de Paula em 2025-12-19T11:40:32

Anexos 1

emissao_49BF48BF083055610F9ED107_proc.-administrativo-7--7.047-2025_assinado.pdf (KWMG.AFH3.E18I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 560.077,90** (quinhentos e sessenta mil setenta e sete reais e noventa centavos).
PLATAFORMA DE DISPUTA Local: BNC COMPRAS https://bnccompras.com/Home/Login
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 13/01/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO – GLOBAL
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municiopal, **Moises José de Andrade,** realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, Decreto Municipal n.º111/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22/12/2025 às 08h00min do dia 13/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 13/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

1.1. A licitação será realizada por preço Gobal.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **EXECUÇÃO:** A execução do objeto deverá ser realizado no prazo de **210 (duzentos e dez) dias** após ordem de serviço emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: http://bnccompras.com/Home/Login

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora

fixado.

2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, paraentrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha aocorrer nele ou em seus anexos.

2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bnc.org.br/cadastro/.

3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BNC conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bnccompras.com a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informaçã o.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquerlicitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BNC, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BNC COMPRAS.**

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atospraticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo "não" a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequenoporte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual
- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essasentidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ounão, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento deerros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoioformada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual dedesconto, observado o disposto neste Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão doseu representante;

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecidaou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (042) 3026-450, ou através da Bolsa Nacional de compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Rio Bom /PR, que correrão por conta da licitantevencedora;

6.6.2. Marca se for o caso;

6.6.3. Fabricante se for o caso;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações da Planilha, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação

de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitárioe total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serãoretidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da LeiComplementar no 123/2006.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas deregência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoçãodas medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada aopagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicaçãoexclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscalno campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento

diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 100,00 (cem reais).**

7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente

7.19. pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá

7.21. sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública

encerrar-se-á automaticamente.

7.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que forrecebido e registrado em primeiro lugar.

7.25. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitivada Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente apósdecorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.30. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificaráem coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendoà comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 daLei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.31. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, noprazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.33. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ounão se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresae empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), naordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitemanterior.

7.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.

7.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta doprimeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.37.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.37.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhadapelos demais licitantes.

7.37.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aosautos do processo licitatório.

7.38. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos deImprobidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, porfalta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ouseus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostasvalores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada apósdiligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto daoferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tidocomo relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis aspropostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferiora 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaboradapela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentarPlanilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da propostavencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preçoglobal, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração,o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquelaestabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologiaempregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcarcom todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificadoem primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até averificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (art 63, II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BNC no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte oucooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II;**

9.3.2. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II**;

9.3.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do

9.3.4. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **ANEXO III;**

9.3.5. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo **ANEXO V;**

9.3.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo **ANEXO VI;**

9.3.7. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.3.8. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII;**

9.3.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do **ANEXO IX;**

9.3.10. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X;**

9.3.11. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI;**

9.3.12. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII;**

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representantelegal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de EmpresasMercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação noRegistro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

9.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

9.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa,

comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços decaracterísticas semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica.;

9.5.3.1. Considerar-se-á as seguintes parcelas de maior relevância:

10.5.3.1.1. **Reforma de edificação de alvenaria;**

10.5.3.1.2. **Obra de edificação de alvenaria;** 10.5.3.1.3.

Estrutura de concreto armado;

10.5.3.1.4. **Instalações elétricas em baixa tensão.**

Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto aoCREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade,toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (43) 34681123 com engenheiro do quadro de servidores, ou pelo agente contratação, do município disponível no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 12/01/2026; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentesà natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.

9.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

9.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetoda licitação;

9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante,pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18(dezoito)

anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.2. **Balanço patrimonia**l e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois)últimos exercícios sociais (2023/2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

9.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 7.6.2.5.1 a 7.6.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 7.6.2.5.4:

9.7.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticadosno órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.7.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comérciodа sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de ValoresMobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.7.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
9.7.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado doexercício;
9.7.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento; 10.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;
10.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registrono respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no**Anexo XIII**).
9.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 9.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu

representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do Art. 71 da lei 14.133/2021.

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a

negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ouprestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado,recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração deinidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável delicitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio Bom /PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1,
12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar econtratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitanteou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qualserá dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom /PR.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BNC Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.
14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.
14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato,ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordemde classificação, para celebrar o contrato.
14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.
14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2025, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 433/2025.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	0
2336	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	0
2334	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00	967
2335	12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00	967

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados noitem

10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelostelefones: (43) 3468-1123, para melhores esclarecimentos;

16.2. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer faseda licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução doprocesso, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

16.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rio Bom, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Rio Bom,participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

16.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

16.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Rio Bom – Paraná.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.riobom.pr.gov.br.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** – PASTA TÉCNICA / TERMO DE REFERENCIA;

b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;

f) **ANEXO VI –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;

k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;

l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;

m) **ANEXO XIII** - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;

n) **ANEXO XIV** - RENUNCIA VISITA TÉCNICA;

o) **ANEXO XV** - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

p) **ANEXO XVI** – MINUTA CONTRATO.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado comtimbre do Município de Rio Bom**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Rio Bom /PR, 19 de dezembro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – PASTA TECNICA E TERMO DE REFERENCIA

A pasta técnica poderá ser acessada no link abaixo:

www.riobom.pr.gov.br

1 – OBJETO

Compreende objeto desta licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. Conforme consta nos Projetos Técnicos, Memoriais e demais documentos da obra, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	**LOTE**	**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**									**560.077,90**
Meta	**Meta 1.**				**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**					-	**560.077,90**
Nível 2	**Nível 2**	**1.1.**			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**825,57**
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,44	473,81	BDI 1	573,31	825,57
Nível 2	**Nível 2**	**1.2.**			**DEMOLIÇÃO E LIMPEZA**					-	**10.350,39**
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,69	79,80	BDI 1	96,56	1.032,23
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,71	150,22	BDI 1	181,77	7.945,17
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,40	9,49	BDI 1	11,48	348,99
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	8,46	BDI 1	10,24	1.024,00
Nível 2	**Nível 2**	**1.3.**			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					-	**7.907,76**
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	26,62	9,42	BDI 1	11,40	303,47
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2025	M2	32,62	39,19	BDI 1	47,42	1.546,84
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,31	150,22	BDI 1	181,77	3.146,44
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42	705,08	BDI 1	853,15	1.211,47

Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	12,20	98,35	BDI 1	119,00	1.451,80
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI-I	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	30,51	6,71	BDI 1	8,12	247,74
Nível 2	**Nível 2**	**1.4.**			**FUNDAÇÃO E EXTRUTURA**					-	**8.427,42**
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	8,00	96,07	BDI 1	116,24	929,92
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,42	1.002,21	BDI 1	1.212,67	509,32
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	13,34	BDI 1	16,14	177,54
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2025	M3	7,25	680,87	BDI 1	823,85	5.972,91
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,96	721,19	BDI 1	872,64	837,73
Nível 2	**Nível 2**	**1.5.**			**REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇADAS**					-	**28.378,88**
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,72	78,05	BDI 1	94,44	12.250,76
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	118,91	55,26	BDI 1	66,86	7.950,32
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI-I	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	124,00	54,50	BDI 1	65,95	8.177,80
Nível 2	**Nível 2**	**1.6.**			**PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS**					-	**31.172,45**
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	386,58	9,06	BDI 1	10,96	4.236,92
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	386,58	5,02	BDI 1	6,07	2.346,54
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI-I	130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	2.150,00	3,78	BDI 1	4,57	9.825,50
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	386,58	31,56	BDI 1	38,19	14.763,49
Nível 2	**Nível 2**	**1.7.**			**PISO QUADRA POLIESPORTIVA**					-	**96.675,38**
Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	937,20	5,02	BDI 1	6,07	5.688,80
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	937,20	72,44	BDI 1	87,65	82.145,58
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	525,00	13,92	BDI 1	16,84	8.841,00
Nível 2	**Nível 2**	**1.8.**			**PINTURA EXTERNA E INTERNA**					-	**52.550,17**

Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2025	M2	789,40	28,44	BDI 1	34,41	27.163,25
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	983,13	15,05	BDI 1	18,21	17.902,80
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,47	18,27	BDI 1	22,11	3.127,90
Serviço	Serviço	1.8.4.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	113,68	31,67	BDI 1	38,32	4.356,22
Nível 2	**Nível 2**	**1.9.**			**PROTEÇÃO E SEGURANÇA**					-	**19.924,33**
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,20	121,09	BDI 1	146,52	2.227,10
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI-I	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	127,45	32,53	BDI 1	39,36	5.016,43
Serviço	Serviço	1.9.3.	Cotação	06	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte, INCLUINDO SUPORTES E FERRAGENS	M2	524,00	20,00	BDI 1	24,20	12.680,80
Nível 2	**Nível 2**	**1.10.**			**PORTAS E DIVISÓRIAS**					-	**92.560,61**
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI-I	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	48,80	786,28	BDI 1	951,40	46.428,32
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,38	1.445,26	BDI 1	1.748,76	46.132,29
Nível 2	**Nível 2**	**1.11.**			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					-	**18.031,82**
Serviço	Serviço	1.11.1.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	363,23	BDI 1	439,51	3.516,08
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	860,28	BDI 1	1.040,94	2.081,88
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	47,25	BDI 1	57,17	571,70
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	71,55	BDI 1	86,58	346,32
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	121,24	BDI 1	146,70	1.173,60
Serviço	Serviço	1.11.6.	SINAPI-I	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	8,00	23,30	BDI 1	28,19	225,52
Serviço	Serviço	1.11.7.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	264,77	BDI 1	320,37	640,74
Serviço	Serviço	1.11.8.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	251,29	BDI 1	304,06	608,12
Serviço	Serviço	1.11.9.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	13,06	BDI 1	15,80	63,20
Serviço	Serviço	1.11.10.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	12,72	BDI 1	15,39	61,56
Serviço	Serviço	1.11.11.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	54,94	BDI 1	66,48	797,76

Serviço	Serviço	1.11.12.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	102,13	BDI 1	123,58	1.235,80
Serviço	Serviço	1.11.13.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	10,00	41,54	BDI 1	50,26	502,60
Serviço	Serviço	1.11.14.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	471,44	BDI 1	570,44	3.422,64
Serviço	Serviço	1.11.15.	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.444,63	BDI 1	1.748,00	1.748,00
Serviço	Serviço	1.11.16.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	428,22	BDI 1	518,15	1.036,30
Nível 2	**Nível 2**	**1.12.**			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO**					-	**15.008,19**
Serviço	Serviço	1.12.1.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	24,22	BDI 1	29,31	762,06
Serviço	Serviço	1.12.2.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	44,42	BDI 1	53,75	53,75
Serviço	Serviço	1.12.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	38,70	BDI 1	46,83	3.324,93
Serviço	Serviço	1.12.4.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	672,03	BDI 1	813,16	813,16
Serviço	Serviço	1.12.5.	SINAPI-I	12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	10,00	19,61	BDI 1	23,73	237,30
Serviço	Serviço	1.12.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	26,94	BDI 1	32,60	815,00
Serviço	Serviço	1.12.7.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	M	38,00	7,24	BDI 1	8,76	332,88
Serviço	Serviço	1.12.8.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	M	33,00	22,83	BDI 1	27,62	911,46
Serviço	Serviço	1.12.9.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	106,88	BDI 1	129,32	1.163,88
Serviço	Serviço	1.12.10.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	47,52	BDI 1	57,50	805,00
Serviço	Serviço	1.12.11.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	376,14	BDI 1	455,13	4.551,30
Serviço	Serviço	1.12.12.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	47,29	BDI 1	57,22	114,44
Serviço	Serviço	1.12.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	46,31	BDI 1	56,04	672,48

Serviço	Serviço	1.12.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	13,11	BDI 1	15,86	79,30
Serviço	Serviço	1.12.15.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	39,00	BDI 1	47,19	141,57
Serviço	Serviço	1.12.16.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	15,82	BDI 1	19,14	229,68
Nível 2	**Nível 2**	**1.13.**			**PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**					**-**	**4.430,12**
Serviço	Serviço	1.13.1.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	655,92	BDI 1	793,66	3.968,30
Serviço	Serviço	1.13.2.	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	26,57	BDI 1	32,15	160,75
Serviço	Serviço	1.13.3.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	19,15	BDI 1	23,17	69,51
Serviço	Serviço	1.13.4.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	8,07	BDI 1	9,76	48,80
Serviço	Serviço	1.13.5.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	25,17	BDI 1	30,46	182,76
Nível 2	**Nível 2**	**1.14.**			**COBERTURA**					**-**	**126.094,63**
Serviço	Serviço	1.14.1.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	9,78	76,40	BDI 1	92,44	904,06
Serviço	Serviço	1.14.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.442,32	64,90	BDI 1	78,53	113.265,39
Serviço	Serviço	1.14.3.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	311,20	31,67	BDI 1	38,32	11.925,18
Nível 2	**Nível 2**	**1.15.**			**ELÉTRICO**					-	**47.740,18**
Serviço	Serviço	1.15.1.	Cotação	07	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	35,00	219,78	BDI 1	265,93	9.307,55
Serviço	Serviço	1.15.2.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	25,00	35,49	BDI 1	42,94	1.073,50
Serviço	Serviço	1.15.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	828,96	3,54	BDI 1	4,28	3.547,95
Serviço	Serviço	1.15.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,98	8,19	BDI 1	9,91	3.458,39
Serviço	Serviço	1.15.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	145,09	18,90	BDI 1	22,87	3.318,21

Serviço	Serviço	1.15.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,24	10,70	BDI 1	12,95	1.725,46
Serviço	Serviço	1.15.7.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	248,63	26,54	BDI 1	32,11	7.983,51
Serviço	Serviço	1.15.8.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	19,11	BDI 1	23,12	809,20
Serviço	Serviço	1.15.9.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	136,00	17,27	BDI 1	20,90	2.842,40
Serviço	Serviço	1.15.10.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,00	13,73	BDI 1	16,61	5.431,47
Serviço	Serviço	1.15.11.	SINAPI-I	398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	400,00	6,99	BDI 1	8,46	3.384,00
Serviço	Serviço	1.15.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	36,71	BDI 1	44,42	266,52
Serviço	Serviço	1.15.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	38,34	BDI 1	46,39	1.159,75
Serviço	Serviço	1.15.14.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	34,00	4,53	BDI 1	5,48	186,32
Serviço	Serviço	1.15.15.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	18,72	BDI 1	22,65	566,25
Serviço	Serviço	1.15.16.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	34,00	4,28	BDI 1	5,18	176,12
Serviço	Serviço	1.15.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,72	BDI 1	16,60	33,20
Serviço	Serviço	1.15.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	13,72	BDI 1	16,60	16,60
Serviço	Serviço	1.15.19.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	14,85	BDI 1	17,97	53,91
Serviço	Serviço	1.15.20.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	69,99	BDI 1	84,69	254,07
Serviço	Serviço	1.15.21.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	65,27	BDI 1	78,98	394,90
Serviço	Serviço	1.15.22.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	86,70	BDI 1	104,91	209,82
Serviço	Serviço	1.15.23.	SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	1,00	359,42	BDI 1	434,90	434,90
Serviço	Serviço	1.15.24.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	202,78	BDI 1	245,36	245,36
Serviço	Serviço	1.15.25.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	574,64	BDI 1	695,31	695,31
Serviço	Serviço	1.15.26.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9,00	15,20	BDI 1	18,39	165,51

Segio Henrique Ribas Macuco (responsável pela elaboração da planilha).

1.1 - Está incluso nos serviços:

1.1.1 - Demais serviços estipulados nos documentos fornecidos pela Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, tudo de acordo com os Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, especificações técnicas em documentos e demais exigências estipuladas pela da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura de Rio Bom.

1.3- Tudo de acordo com relação nos Projetos Técnicos, Memoriais, Orçamentos e especificações técnicas e demais exigências da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, de acordo com o a legislação federal atua.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Ginásio de Esportes do Município de Rio Bom é uma repartição pública essencial para a promoção de atividades esportivas, culturais, recreativas e sociais oferecidas à comunidade. Com o passar dos anos, a estrutura física apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, intempéries e ausência de manutenção corretiva adequada, o que compromete a segurança, o conforto e a funcionalidade do espaço.

Além disso, as exigências normativas atuais, como acessibilidade, segurança contra incêndios, eficiência energética e boas práticas na operação de ambientes esportivos, tornaram necessária uma atualização completa das instalações.

Diante desse cenário, evidencia-se a demanda por uma reforma abrangente e adequação estrutural que permita ao ginásio atender plenamente às necessidades da população, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas para realização de eventos esportivos, recreativos e institucionais.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações técnicas da obra estão descritas no Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos compostos do Processo Licitatório e Encargos da Obra.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços a serem contratados ou adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns de mercado, estabelecendo os critérios de melhor qualidade de execução ou materiais disponíveis com garantia, e especialmente determinados nos requisitos técnicos de engenharia e Normas Reguladoras Brasileiras como exemplo: ABNT – INMETRO, DETRAN, DENATRAN, SINAPI e/ou Internacionais.

5 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1- O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de serviços caracterizados como comuns e de boa qualidade, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e especialmente aplicados de forma eficaz e alta qualidade, obedecendo ao determinado nos requisitos técnicos de engenharia e normas reguladoras brasileiras como exemplo: ABNT – INMETRO, DETRAN, DENATRAN, SINAPI e/ou Internacionais.

6 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

6.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os Projetos.

6.3 – Os serviços deverão ser executados e entregues dentro dos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

7.2 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

7.3 - Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

7.4 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Recurso:

As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**0**
2336	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**0**
2334	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**967**
2335	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**967**

9 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os valores referenciais constam na Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Cálculo de BDI e Memorial de Cálculo, todos compostos no Processo administrativo que compõe a referida Licitação da obra.

9.2 - Os valores de composição é composto pelo agrupamento dos serviços, totalizando todos os valores unitários da

planilha de orçamento, sendo simplificado em:

10 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1 – O valor total estimado da presente contratação **incluso BDI** é de:

R$ 560.077,90 (quinhentos e sessenta mil setenta e sete reais e noventa centavos).

10.2 - O valor este composto pela soma dos valores unitários, subtotais, maquinários, materiais, mão de obra utilizada e BDI constante a Planilha de Orçamento integrante do Processo da referida obra.

10.3 – O valor estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo e elaborado com base majoritariamente em orçamento da tabela SINAP e itens não compostos na referida tabela SINAPI.

10.4 – No Valor Total estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, locomoção, frete, alimentação e demais encargos de responsabilidade do Contratante.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O Contrato terá vigência a partir da assinatura, com término em **12 Meses**, podendo ser prorrogado, conforme determina a legislação federal atual.

12 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 - Os serviços objeto deste certame deverão ser executados nos locais de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e ou determinação da Secretaria de engenharia da cidade de Rio Bom, que os receberão através do responsável, nos locais indicados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura da medição e protocolo da mesma.

12.2 - Nos termos da legislação federal atual, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas.

12.3 - Observado na legislação federal atual, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER do Município de Rio Bom.

12.4 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

12.5 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

12.6 - Por ocasião da entrega dos serviços e possíveis materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros,

ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

12.7 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

13.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o a legislação federal atual.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Rio Bom a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

14.2 – Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, todo e qualquer serviço ou possível material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o **prazo de garantia de 05 (cinco) anos**;

14.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do serviço para a Prefeitura Municipal de Rio Bom, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

14.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, em qualquer etapa, da execução do objeto;

14.5 – Entregar os serviços executados obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

14.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Rio Bom, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

14.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da (s) vencedora (s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

14.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

14.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

14.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Bom;

14.12 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Termo de Referência.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

15.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

15.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

15.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

16 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

16.1 - Ficará responsável pelos serviços da Secretaria Municipal de Obras, o servidor conforme dados abaixo: Nome:

Sergio Henrique Ribas Macuco (engenheiro)

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

17.1. A visita técnica para o conhecimento das condições locais dos serviços a serem realizados é FACULTATIVA, sendo exigida do licitante apenas a DECLARAÇÃO de conhecimento das condições nas quais o objeto será executado, devidamente assinada pelo responsável da Empresa proponente e pelo Engenheiro Civil indicado como responsável técnico que acompanhará a execução das obras e serviços.

17.2 - Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou esta tendo um bom desempenho no fornecimento do objeto deste termo, equivalentes em quantidade e características iguais ou superiores.

17.3 - Comprovações de aptidão de desempenho técnico da licitante através de atestados e ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter em

seu quadro de funcionários profissional qualificado, Engenheiro/Arquiteto responsável pela empresa executado os serviços de maior complexidade da obra conforme relação abaixo:

Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

17.4 - Os **Acervos Técnicos deverão e**star devidamente registrados em nome e CNPJ da empresa licitante ou do Engenheiro Civil a ela vinculado.

17.5 – **Apresentar as CRQ (Certidões de Registro e Quitação) válidas do(s) Engenheiro Registrado** no Quadro Técnico do CREA e do possível(is) Profissional(is) apresentado em Contrato.

17.6 - A **CAT constituirá prova da capacidade técnico – profissional** da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico

11.7 - O pessoal técnico da licitante deverá comprovar ser Engenheiro Civil.

11.8 - **Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)** que comprove que a empresa possui em seu quadro técnico habilitado.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

18.2 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao Edital.

19 - DO GESTOR

19.1 - Em atendimento ao que preconiza a legislação federal atual, os representantes da Administração especialmente designado para assistir e subsidiar informações da execução deste contrato serão os responsáveis pelo recebimento dos produtos, conforme especificado neste termo.

– Ficará responsável pela fiscalização, o servidor **Sergio Henrique Ribas Macuco (engenheiro do Município).**

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado ao agente contratação e equipe de apoio do Município de Rio Bom, pelo email licita@riobom.pr.gov.br.

21 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1 – De acordo Com a legislação federal atual, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO OOBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTONO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTONO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos deImprobidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha retaou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, sejamembro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo porafinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTONO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeirasou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )_____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data,_____,____de_____de 2025.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, por intermédio de seurepresentante legal, o (a) Sr. (ª)_____, portador (a) da Cédula deIdentidaden.º , inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins dedireito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;

II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;

III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo[1]	Índice
LG=	$\frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$	
SG=	$\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$	
LC=	$\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$	

[1]Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R$).

Local e data,_____,____de_____de 2025.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente**(apontado nocontrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)

ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Nome da Proponente:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome dorepresentante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalaçõesdo objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato einformando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejemavenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Bom,_____de_____de 2025.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)

ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente_____, inscrito no CREA/CAU n°_____/D/__, e RG. n°_____/SSP/_____., e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr._____inscrito no CPF.MF.nº___e da cédula de identidade RG. nº_____representanteda proponente _____, localizada_____, número ___, Bairro – CEP:_____– Município de_____-____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Rio Bom,_____de_____de 2025.

Eng°. _____
CREA/CAU___. n°_____/D/___.

_____
Pela empresaRG E
CPF

Observação: A visita técnica é facultativa, desde que preencha a renuncia, conforme AnexoXIV.

ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E «Contratado».

CONTRATO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO N°
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr , ..., ..., Portador da Cédula de Identidade nº ---------- e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulasa seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

1.1 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº / .**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência;o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aquiestabelecidas.

1.4 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ _ (_)**, daquipor diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução doobjeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1127	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**0**
2336	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**0**
2334	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**967**
2335	**12.0127.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**967**

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente,com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratantepagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratualnão sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **210 (duzentos e dez) dias** após ordem de serviço emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deveráesta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou nãodo alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contrataro fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas noobjeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houvercontrovérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviçosobjeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ouadotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seusanexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com

habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidadea fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações decontingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ouDistrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou

instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previstaem lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelofiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento docontrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;

9.23 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidadede prestação de serviços em distância de [.] (inserir distância conforme avaliação técnica)
do local demandado.

9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentesà tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

9.27 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2°e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintesprocedimentos:

9.39.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendodispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização

e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133,de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administraçãoou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutasdescritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivode atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente,

sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nosmesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referidaLei (art. 159).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre queutilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbitodo Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmocontrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgãoora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física oujurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão ecoordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintesda Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoscuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,

para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado opresente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR,_____de_____de___.

MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social

Fiscal de Contrato
Nome:
CPF nº

Testemunha(S)
Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: KWMG.AFH3.E18I

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Jose Carlos de Paula**
CPF: 549.695.659-53
Data: Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025 11:40:32
Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025 16:22:12
Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

Governança Brasil

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em 2025-12-19T11:40:32

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- emissao_49BF48BF083055610F9ED107_proc.-administrativo-7--7.047-2025_assinado

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2025-12-19T16:22:12

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- emissao_49BF48BF083055610F9ED107_proc.-administrativo-7--7.047-2025_assinado

Juntada de Documentos

Por: Moisés Jose de Andrade em 2025-12-19T16:23:41

Anexos 1

emissao_5653F91C6768DCCCA52115BF_proc.-administrativo-8--7.047-2025_assinado.pdf (K95J.I6E2.03MK)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **13/01/2026**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL pela PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras: https://bnc.org.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br.**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 19 de dezembro de 2025.

_____
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: K95J.I6E2.03MK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025 16:23:41
Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

Governança Brasil

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2025-12-19T16:23:41

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- emissao_5653F91C6768DCCCA52115BF_proc.-administrativo-8--7.047-2025_assinado

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2025-12-22T08:40:43

Recebimento Setor: SEMFI-LICIT

Despacho 5

Por: Letícia Ponciano Mello em 2025-12-22T08:40:43

_
Letícia Ponciano Mello
Encarregada do Setor de Licitação

Complemento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2025-12-22T08:40:53

_
Letícia Ponciano Mello
Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2025-12-22T08:40:53

Anexos 1

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf (1P7L.JZOA.PTFM)

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **13/01/2026**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL pela PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras: https://bnc.org.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br.**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 19 de dezembro de 2025.

_____
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5653-F91C-6768-DCCC e informe o código 5653-F91C-6768-DCCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5653-F91C-6768-DCCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/12/2025 16:23:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5653-F91C-6768-DCCC

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2025-12-22T08:41:04

Recebimento Setor: SEMFI-LICIT

Despacho 6

Por: Letícia Ponciano Mello em 2025-12-22T08:41:04

_
Letícia Ponciano Mello
Encarregada do Setor de Licitação

Recebimento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-01-07T14:16:11

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 7

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-01-07T14:34:19

João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-07T14:35:54

Recebimento Setor: Assessoria Jurídica (EXEC)

Despacho 8 (Resposta)

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-07T14:36:36

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-07T14:36:59

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 9

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-07T14:37:26

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:47:01

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 10 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:48:18

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:48:18

Anexos 1

PropostasProcesso_5886c6be-67e5-4abc-81a1-bd7899488a84.pdf (rG9s.WPki.jBU9)

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 137/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 19/12/2025 16:28:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 560.077,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PR ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SEC MUN ESP CULT E LAZER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 646	Padrão / Ouro	560.077,90
PARTICIPANTE 864	GHIFER	560.000,00
PARTICIPANTE 812	1 / 1	560.077,00
PARTICIPANTE 550	diversos / diversos	560.000,00
PARTICIPANTE 887	- / -	560.077,90
PARTICIPANTE 770	própria / próprio	560.077,00

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:49:03

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 11 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:49:03

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:49:03

Anexos 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GHIFER.pdf (yTEj.6YVg.OwHX)

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720213030008** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 19/12/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTONIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA B Nº: S/N

Complemento: LOTE 20 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,713022 x -52,624828

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720213046532** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 19/12/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTÔNIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GUAPORÉ Nº: S/N

Complemento: LOTE 14 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,712642 x -52,624899

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720213046613** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 12/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTONIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 08 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,712622 x -52,625047

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720213046656** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 12/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTÔNIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 07 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,712642 x -52,624899

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720234149942** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2023 Baixada em: 17/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 01/08/2023

Valor do contrato: R$ 10.150,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO VOLPATO Nº: 1040

Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-010

Coordenadas Geográficas: -23,437874 x -51,877906

Data de início: 03/05/2023 Conclusão efetiva: 09/08/2023

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 155 M2

Observações:
Execução de passeio (calçada) em concreto usinado moldado in loco - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720240664632** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/02/2024 Baixada em: 13/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 03/01/2024

Valor do contrato: R$ 25.888,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CASTRO ALVES Nº: 2220

Bairro: JARDIM PANORAMA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,439217 x -51,867047

Data de início: 22/01/2024 Conclusão efetiva: 06/02/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 377,11 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 120 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720241507980** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2024 Baixada em: 13/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 23/02/2024

Valor do contrato: R$ 76.952,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. ÂNGELO PERINE Nº: 1218

Bairro: PARQUE SÃO PEDRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,44583 x -51,879024

Data de início: 04/03/2024 Conclusão efetiva: 22/03/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 607,08 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 215 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720242499710** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/05/2024 Baixada em: 13/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 09/04/2024

Valor do contrato: R$ 20.168,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. PIONEIRO JOSÉ CHIARATO Nº: 541

Bairro: JARDIM ORIENTAL

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,446508 x -51,887578

Data de início: 18/04/2024 Conclusão efetiva: 02/05/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 219,25 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 30 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720260000020

Número da ART: **1720242763859** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2024 Baixada em: 16/05/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** Registro: **PR-181708/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 09/04/2024 Vinculado a ART: 1720242506589

Valor do contrato: R$ 178.116,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TAÍ Nº: 221

Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,440188 x -51,876946

Endereço da obra/serviço: R IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS Nº: S/N

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-554

Coordenadas Geográficas: -23,434528 x -51,849721

Endereço da obra/serviço: AV BOM PASTOR Nº: S/N

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-552

Coordenadas Geográficas: -23,433593 x -51,850337

Endereço da obra/serviço: AV JOAO MARANGONI Nº: S/N

Bairro: NOVO PANORAMA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-310

Coordenadas Geográficas: -23,432884 x -51,868357

Endereço da obra/serviço: R CARLOS ROBERTO LERIM Nº: S/N

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-194

Coordenadas Geográficas: -23,435063 x -51,848348

Data de início: 18/04/2024 Conclusão efetiva: 02/05/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SARANDI CNPJ: 78.200.482/0001-10

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 2371,5 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 90 M3; **3-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 178,08 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa -

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

06/01/2026 14:33

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 1996/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000781

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO**
Registro: **PR-181708/D** RNP: **1718842198**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213046532** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 19/12/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTÔNIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GUAPORÉ Nº: S/N

Complemento: LOTE 14 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,712642 x -52,624899

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000781

Atividade concluída

Número da ART: **1720213030008** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 19/12/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTONIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA B Nº: S/N

Complemento: LOTE 20 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,713022 x -52,624828

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000781

Atividade concluída

Número da ART: **1720213046613** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 12/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTONIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 08 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,712622 x -52,625047

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000781

Atividade concluída

Número da ART: **1720213046656** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 12/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: **23.238.836/0001-24**

Rua: RUA PADRE ANTÔNIO LOCK Nº: 377

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000

Contrato: celebrado em 01/03/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 07 - QUADRA 14 Bairro: CRISTO REI

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas: -22,712642 x -52,624899

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 15/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 23.238.836/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 67,36 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000781/2025

06/02/2025 09:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 345716/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

CAT nº 1720250000781 de 06/02/2025, página 4 de 8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

CAT nº 172025000781 de 06/02/2025, página 5 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Certificamos que a **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.591.246/0001-95, com sede na Rua Princesa Isabel ,1388, Sala 01, Jardim Panorama, Município de Sarandi/PR, **PROJETOU E EXECUTOU** para o **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.238.836/0001-24, com sede na Rua Padre Antonio Lock, nº 377, Centro, CEP 86.975-000 na cidade de Mandaguari/PR

01) INFORMAÇÕES GERAIS

Quantidade de Unidades Construídas: 4 Residências

Localização: Jardim Cristo Rei, na cidade de Terra rica/PR

02) OBJETO DO CONTRATO

Elaborar o Projeto e Execução de 04 residências no jardim cristo rei, no municipio de Terra Rica/PR), de acordo com a demanda do Município de Terra Rica/PR, conforme o item 05.

03) LOCALIDADE DA OBRA

a) RUA PROJETADA B, S/N - LOTE 20 - QUADRA 14 CRISTO REI - TERRA RICA/PR;
b) RUA GUAPORÉ, S/N - LOTE 14 - QUADRA 14 CRISTO REI - TERRA RICA/PR;
c) RUA PROJETADA C, S/NLOTE 08 - QUADRA 14 CRISTO REI - TERRA RICA/PR;
d) RUA PROJETADA C, S/N - LOTE 07 - QUADRA 14 CRISTO REI - TERRA RICA/PR;

04) SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERIODO:

Entre 01 de março de 2021 a 15 de dezembro de 2021.

05) DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

a) **Projetos Arquitetônicos e Complementares**

- Desenvolvimento de projetos arquitetônicos detalhados, incluindo plantas baixas, cortes, fachadas e estudos de viabilidade;

b) **Construção das Unidades Habitacionais**

1. Quantidade de Unidades Construídas: 04;
2. Áreas Construídas por Unidade: 4 casas de 67,36 m^2;
3. Área Total Construída: 269,44 m^2.

c) **Fundações e Estruturas**

- Execução de fundações superficiais e profundas, conforme projeto estrutural;
- Montagem e concretagem de estrutura em concreto armado;
- Produção e montagem de lajes e pilares.

d) **Alvenaria e Fechamento**

- Levantamento de alvenaria estrutural e vedação;
- Execução de muros perimetrais e divisórias internas;
- Impermeabilização das áreas indicadas no projeto.

e) **Cobertura**

- Instalação de telhados, incluindo estrutura de madeira/metálica e telhas;
- Instalação de sistemas de calhas e rufos.

f) **Revestimentos e Acabamentos**

- Aplicação de reboco interno e externo;
- Instalação de pisos e revestimentos cerâmicos nas áreas indicadas.

g) **Instalações Elétricas e Hidrossanitárias**

- Instalação de tubulações elétricas e hidráulicas conforme normas técnicas;
- Instalação de caixas de energia, pontos de luz e interruptores;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

CAT nº 172025000781 de 06/02/2025, página 6 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- Sistemas de esgoto e abastecimento de água, incluindo ligações externas e caixas de inspeção.

h) **Esquadrias e Vidros**

- Fornecimento e instalação de portas e janelas em madeira, alumínio ou PVC;
- Colocação de vidros conforme especificações do projeto.

i) **Infraestrutura Externa e Paisagismo**

- Execução de calçadas, pavimentações e áreas de convivência;
- Preparação e execução de drenagem pluvial;
- Paisagismo básico, incluindo gramados e plantas.

j) **Conformidade e Entrega**

- Realização de testes e ensaios técnicos para certificação de qualidade;
- Entrega de todas as unidades habitacionais em conformidade com as normas da ABNT e o projeto aprovado.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

CAT nº 172025000781 de 06/02/2025, página 7 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

06) EQUIPE TÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO	REGISTRO CREA	FUNÇÃO
Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo	Engenheiro Civil	181.708/D-PR	Engenheiro Responsável Técnico

Maringá - PR, 20 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIZELINI JUNIOR:00900503980

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO GUIZELINI JUNIOR:00900503980
Dados: 2025.02.05 09:17:43 -03'00'

CARLOS ROBERTO GUIZELINE JUNIOR

Engenheiro Civil – CREA BA-65384-D

CPF: 009.005.039-80

ASSINADO DIGITALMENTE
MEDEIROS PARTICIPACOES SPE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA –

CNPJ: 23.238.836/0001-24

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ROBERTO JOVINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS ROBERTO JOVINO

CPF: 749.735.929-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345716/2024.

CAT nº 172025000781 de 06/02/2025, página 8 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003935

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO**
Registro: **PR-181708/D** RNP: **1718842198**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234149942** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2023 Baixada em: 17/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 01/08/2023

Valor do contrato: R$ 10.150,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO VOLPATO Nº: 1040

Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-010

Coordenadas Geográficas: -23,437874 x -51,877906

Data de início: 03/05/2023 Conclusão efetiva: 09/08/2023

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 155 M2

Observações:
Execução de passeio (calçada) em concreto usinado moldado in loco - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 1720240003935 de 17/05/2024, página 1 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720240664632** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/02/2024 Baixada em: 13/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 03/01/2024

Valor do contrato: R$ 25.888,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CASTRO ALVES Nº: 2220

Bairro: JARDIM PANORAMA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,439217 x -51,867047

Data de início: 22/01/2024 Conclusão efetiva: 06/02/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 377,11 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 120 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 1720240003935 de 17/05/2024, página 2 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003935

Atividade concluída

Número da ART: **1720241507980** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2024 Baixada em: 13/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 23/02/2024

Valor do contrato: R$ 76.952,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. ÂNGELO PERINE Nº: 1218

Bairro: PARQUE SÃO PEDRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,44583 x -51,879024

Data de início: 04/03/2024 Conclusão efetiva: 22/03/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 607,08 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 215 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003935

Atividade concluída

Número da ART: **1720242499710** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/05/2024 Baixada em: 13/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 09/04/2024

Valor do contrato: R$ 20.168,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. PIONEIRO JOSÉ CHIARATO Nº: 541

Bairro: JARDIM ORIENTAL

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,446508 x -51,887578

Data de início: 18/04/2024 Conclusão efetiva: 02/05/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 219,25 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 30 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 1720240003935 de 17/05/2024, página 4 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720242763859** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2024 Baixada em: 16/05/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: R JOSE EMILIANO DE GUSMAO Nº: 565

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-230

Contrato: celebrado em 09/04/2024 Vinculado a ART: 1720242506589

Valor do contrato: R$ 178.116,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TAÍ Nº: 221

Bairro: CENTRO

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-080

Coordenadas Geográficas: -23,440188 x -51,876946

Endereço da obra/serviço: R IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS Nº: S/N

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-554

Coordenadas Geográficas: -23,434528 x -51,849721

Endereço da obra/serviço: AV BOM PASTOR Nº: S/N

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-552

Coordenadas Geográficas: -23,433593 x -51,850337

Endereço da obra/serviço: AV JOAO MARANGONI Nº: S/N

Bairro: NOVO PANORAMA

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87113-310

Coordenadas Geográficas: -23,432884 x -51,868357

Endereço da obra/serviço: R CARLOS ROBERTO LERIM Nº: S/N

Bairro: JARDIM OURO VERDE III

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87114-194

Coordenadas Geográficas: -23,435063 x -51,848348

Data de início: 18/04/2024 Conclusão efetiva: 02/05/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SARANDI CNPJ: 78.200.482/0001-10

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de concreto , 2371,5 M2; **2-** Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 90 M3; **3-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 178,08 M3

Observações:
Demolição e Execução de passeio (calçada) em concreto usinado - espessura 6cm - Concreto FCK 20Mpa -

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003935/2024

10/06/2025 15:33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 142342/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 172024000393S de 17/05/2024, página 7 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Certificamos que a **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.591.246/0001-95, com sede na Rua Princesa Isabel, nº1388, Sala 01, Jardim Panorama, Município de Sarandi/PR, **EXECUTOU** para o **MUNÍCIPIO DE SARANDI,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR.

01) FONTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº06/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2022;
CONTRATO N°9168;

02) OBJETO DO CONTRATO

Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO TIPO CALÇADA, COM MEIO-FIO, SARJETA, RAMPA COM ACESSIBILIDADE (ambos em concreto), de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR, conforme o item 05.

03) LOCALIDADE DA OBRA

a) AV. ÂNGELO PERINE, nº1218 – CEP: 87113-080 - PARQUE SÃO PEDRO, SARANDI-PR
b) R CASTRO ALVES, nº2220 – CEP: 87113-080 - JARDIM PANORAMA, SARANDI-PR

04) SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERIODO:

Entre 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

05) DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1	**Demolição de piso de concreto de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, incluindo carga, manobra, e descarga de entulho em caminhão basculante, incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	m³	335,00

2	**Execução de Passeio (Calçada) - concreto usinado moldado in loco, acabamento convencional (espessura 6cm) - Concreto com FCK = 20Mpa**	m²	984,19
3	**Execução e compactação mecanizada de aterro com solo predominantemente argiloso, incluindo carga, manobra, e descarga dos solos em caminhão basculante, incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	m³	265,00
4	**Guia Meio-Fio com Sarjeta de Concreto moldado in loco com extrusora (Guia 32,0 cm de base e 20,00 cm de altura; Sarjeta 20,00 cm de base e 8,0 cm de altura) incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	m	285,00
5	**Rampa de Acessibilidades em calçada em concreto usinado moldado in loco, espessura média 6,00 cm - Concreto com Fck = 20 Mpa, com placas de piso podotatil alerta de concreto nas medidas 40x40x2,5cm.**	Unid.	4

06) EQUIPE TÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO	REGISTRO CREA	FUNÇÃO
Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo	Engenheiro Civil	181.708/D-PR	Engenheiro Responsável Técnico

Maringá - PR, 14 de maio de 2024.

DOUGLAS CASSARO FERTONANI
Engenheiro Civil
CREA-PR 75.551/D

ANTÔNIO DEL NERO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 172024000393S de 17/05/2024, página 8 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA DE URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Certificamos que a **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.591.246/0001-95, com sede na Rua Princesa Isabel ,1388, Sala 01, Jardim Panorama, Município de Sarandi/PR, **EXECUTOU** para o **MUNÍCIPIO DE SARANDI,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR

01) FONTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
Contrato N°.206/2023 - ID 9168

02) OBJETO DO CONTRATO

Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO TIPO CALÇADA, COM MEIO-FIO, SARJETA, RAMPA COM ACESSIBILIDADE (ambos em concreto), de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR, conforme o item 05.

03) LOCALIDADE DA OBRA

a) R. PIONEIRO JOSÉ CHIARATO, 541 – CEP: 87113-080 - JARDIM ORIENTAL, SARANDI-PR

04) SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERIODO:

Entre 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

Ilgar K.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 172024000393S de 17/05/2024, página 9 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

05) DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1	**Demolição de piso de concreto de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, incluindo carga, manobra, e descarga de entulho em caminhão basculante, incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	M3	33,00
2	**Execução de Passeio (Calçada) - concreto usinado moldado in loco, acabamento convencional (espessura 6cm) - Concreto com FCK = 20Mpa**	M2	219,25
3	**Execução e compactação mecanizada de aterro com solo predominantemente argiloso, incluindo carga, manobra, e descarga dos solos em caminhão basculante, incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	M3	30,00
4	**Rampa de Acessibilidades em calçada em concreto usinado moldado in loco, espessura média 6,00 cm - Concreto com Fck = 20 Mpa, com placas de piso podotatil alerta de concreto nas medidas 40x40x2,5cm.**	Unid.	2

06) EQUIPE TÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO	REGISTRO CREA	FUNÇÃO
Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo	Engenheiro Civil	181.708/D-PR	Engenheiro Responsável Técnico

Maringá - PR, 14 de maio de 2024.

Eligar K.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 172024000393S de 17/05/2024, página 10 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

HIGOR ANTONIO KAUFFMAN
Engenheiro Civil
CREA-PR 197621/D

MARCIO MANOEL DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 172024000393S de 17/05/2024, página 11 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA DE URBANISMO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 172024000393S de 17/05/2024, página 12 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Certificamos que a **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.591.246/0001-95, com sede na Rua Princesa Isabel ,1388, Sala 01, Jardim Panorama, Município de Sarandi/PR, **EXECUTOU** para o **MUNÍCIPIO DE SARANDI,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, os seguintes serviços:

01) FONTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
Contrato N°.9168

02) OBJETO DO CONTRATO

Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO TIPO CALÇADA, COM MEIO-FIO, SARJETA, RAMPA COM ACESSIBILIDADE (ambos em concreto), de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR, conforme o item 05.

03) LOCALIDADE DA OBRA

a) GINÁSIO TANCREDO NEVES - RUA TAÍ, 221 - CENTRO - SARANDI/PR - CEP: 87113-080 – **ART de Obra ou Serviço n.º 1720242763859**

b) CORPO DE BOMBEIROS DE SARANDI - AV ANTONIO VOLPATO, 1040 – CEP: 87111-010 - JARDIM EUROPA, SARANDI-PR – **ART de Obra ou Serviço n.º 1720234149942**

c) AVENIDA BOM PASTOR – LOTE 1B – QUADRA 1B - **ART de Obra ou Serviço n.º 1720242763859**

d) AV. IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS – LOTE 1C – QUADRA 1C - **ART de Obra ou Serviço n.º 1720242763859**

e) RUA CARLOS LERIM E RUA MIGUEL DE OLIVEIRA – LOTE 9 – QUADRA 9 - **ART de Obra ou Serviço n.º 1720242763859**

f) LOTE ESQUINA DA AV. JOÃO MARANGONI COM A AV. DEP. BORSARI NETO - **ART de Obra ou Serviço n.º 1720242763859**

04) SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERIODO:

Entre 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

05) DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1	**Demolição de piso de concreto de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, incluindo carga, manobra, e descarga de entulho em caminhão basculante, incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	M3	120,00
2	**Execução de Passeio (Calçada) - concreto usinado moldado in loco, acabamento convencional (espessura 6cm) - Concreto com FCK = 20Mpa**	M2	2526,50
3	**Execução e compactação mecanizada de aterro com solo predominantemente argiloso, incluindo carga, manobra, e descarga dos solos em caminhão basculante, incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	M3	198,08
4	**Guia Meio-Fio com Sarjeta de Concreto moldado in loco com extrusora (Guia 32,0 cm de base e 20,00 cm de altura; Sarjeta 20,00 cm de base e 8,0 cm de altura) incluído fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessário.**	M	17,00
5	**Rampa de Acessibilidades em calçada em concreto usinado moldado in loco, espessura média 6,00 cm - Concreto com Fck = 20 Mpa, com placas de piso podotatil alerta de concreto nas medidas 40x40x2,5cm.**	Unid.	6

06) EQUIPE TÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO	REGISTRO CREA	FUNÇÃO	REGISTRO NACIONAL DE PROFISSIONAL
Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo	Engenheiro Civil	181.708/D-PR	Engenheiro Responsável Técnico	1718842198

Sarandi - PR, 15 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON BOTELHO MARION
Data: 15/05/2024 15:12:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON BOTELHO MARION
Engenheiro Civil
CREA-PR 161084/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALTER VOLPATO JUNIOR
Data: 15/05/2024 17:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALTER VOLPATO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE URBANISMO
Decreto nº 023/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142342/2024.

CAT nº 172024000393S de 17/05/2024, página 13 de 13

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.459.209-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2008

NOME: EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO GHIRARDELO

MARINEIDE APARECIDA VERCEZI GHIRARDELO

NATURALIDADE: MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO

C.NASC=63169, LIVRO=190A, FOLHA=232

CURITIBA/PR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - DPR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Calcografia Banknote

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (32/124) 250/426

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (33/124) 251/426

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 3683/2026 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

CPF:
087.699.639-08

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-181708/D

Documento de Identidade:
12.459.209-7

Registro Nacional:
1718842198

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
06/09/2019

Filiação:
PAI: CARLOS ROBERTO GHIRARDELO
MÃE: MARINEIDE APARECIDA VERCEZI GHIRARDELO

Naturalidade:
MARINGA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 06/09/2019

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 24/08/2019 - Diplomação: 06/09/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 37591246000195

Desde: 18/04/2023 Carga Horária: 16h

INDUSTRIAS OXFORD LTDA

CNPJ: 52414096000138

Desde: 13/06/2025 Carga Horária: 1h

PROJECTA - OFICINA DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 37141994000176

Desde: 05/12/2025 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 12086/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/01/2026 07:51:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 19848 / 2022

REGIME FISCAL: LUCRO PRESUMIDO

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 20915 de 2022 concede licença a:

Nome / Razão Social **CNPJ/CPF: 37.591.246/0001-95**

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
95609	21/08/2020	6114284	25,00

Localização:
RUA: PRINCESA ISABEL, 1388 SALA 01 **Lote: 16A Quadra: 33**
Bairro: JD. PANORAMA Cidade: Sarandi CEP: 87113-030

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: **1084**

4120400	Construção de edifícios
0990403	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7112000	Serviços de engenharia
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8650001	Atividades de enfermagem
8650002	Atividades de profissionais da nutrição
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
8650004	Atividades de fisioterapia
8650006	Atividades de fonoaudiologia
8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

Lei Complementar Municipal Nº 409/2022 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 183, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visivel e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
NÃO POSSUI HORÁRIO ESPECIAL
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2026

Hugo L. Bezerra da Rocha
Coord. de Fisc. e Alvará
Decreto 142/2025

Sarandi, 04 de setembro de 2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38753495-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.591.246/0001-95**
Nome: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (23/12/2025 15:30:49)

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202512291237411415968

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 37.591.246/0001-95

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 37.591.246/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:35 do dia 31/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2026.
Código de controle da certidão: **42B6.9F48.1D27.4796**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.591.246/0001-95

Razão Social: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Endereço: R PRINCESA ISABEL 1388 SALA 01 / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123005565946290220

Informação obtida em 13/01/2026 15:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÍ - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos
Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP: 87.111-230 - Sarandí - Pr - Tel (44) 3264-8600

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 200 / 2026

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 6114284	Número: 200 Ano: 2026	19848	37.591.246/0001-95

RAZÃO SOCIAL/NOME
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

SITUADO À:
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1388, JD. PANORAMA - CEP: 87113-030
Complemento: SALA 01

NOME FANTASIA:

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
<<< NORMAL >>>	21/08/2020	

RAMO DA ATIVIDADE:
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCLUSIVE URBANISMO, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTOS BASICOS, INCORPORACAO E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9C01D7F479A3A131256FEC3015A5057F

O MUNICÍPIO DE SARANDÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada à Rua José Emiliano de Gusmão, 565 , Centro, na cidade de Sarandí-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 78.200.482/0001-10, **CERTIFICA,** que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 de janeiro de2026.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/03/2026

Sarandí, 06 de janeiro de 2026.

FUNCIONÁRIO:04510996993

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.591.246/0001-95
Certidão nº: 79916812/2025
Expedição: 23/12/2025, às 15:32:24
Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.591.246/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138639/2025 Validade: 31/03/2026

Razão social:
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:
37.591.246/0001-95

Num. Registro:
72929

Data do Registro:
13/08/2020

Capital Social:
R$ 120.000,00

Endereço:
RUA PRINCESA ISABEL, 1388, SALA 01, JARDIM PANORAMA

CEP:
87113-030

Cidade:
SARANDI-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
30/06/2020

Objetivo Social:
Prestação de serviços de construção civil, construção de edifícios, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamentos básicos, incorporação e investimento imobiliários.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.591.246/0001-95

NOME CIVIL: EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

Carteira: PR-181708/D - Data de expedição: 06/09/2019

Desde 18/04/2023 - Carga horária: 16h
Desde 13/08/2020 até 17/04/2023 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 340645/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 17/12/2025 14:24:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5025320347

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
1ª HABILITAÇÃO: 17/09/2010
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/06/1992, MARINGA, PR
4a DATA EMISSÃO: 10/07/2025
4b VALIDADE: 10/07/2035
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 124592097 SESP PR
4d CPF: 087.699.639-08
5 Nº REGISTRO: 05034875534
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO GHIRARDELO
MARINEIDE APARECIDA VERCEZI GHIRARDELO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

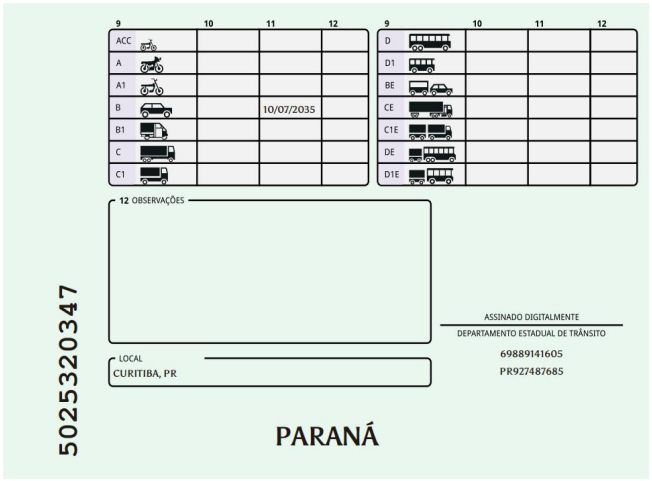

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		10/07/2035		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
69889141605
PR927487685

LOCAL: CURITIBA, PR

5025320347

PARANÁ

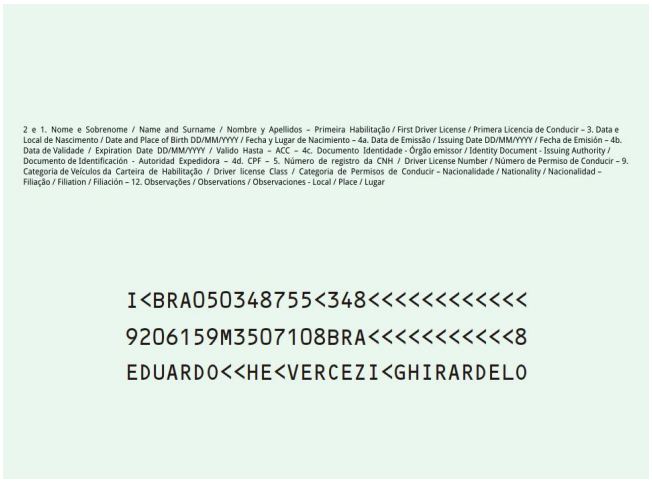

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA050348755<348<<<<<<<<<<<
9206159M3507108BRA<<<<<<<<<<<8
EDUARDO<<HE<VERCEZI<GHIRARDELO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.591.246/0001-95
NOME EMPRESARIAL:
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/12/2025** às **15:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.591.246/0001-95 **MATRIZ**		**30/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA ISABEL	**1388**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.113-030	**JARDIM PANORAMA**	**SARANDI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GHIFERENGENHARIA.COM.BR	**(44) 3034-6365/ (44) 3064-6365**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **15:15:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.591.246/0001-95 **MATRIZ**		**30/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA ISABEL	**1388**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.113-030	**JARDIM PANORAMA**	**SARANDI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GHIFERENGENHARIA.COM.BR	**(44) 3034-6365/ (44) 3064-6365**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **15:15:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo **<<< NORMAL >>>**

Cadastro: 6114284

Nome: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 1388 - SALA 01

Bairro: JD. PANORAMA

Cidade: Sarandi - PR

Data Abertura: 21/08/20 Data Encerramento:

Número do Alvará: 19848/2022 Data Validade Alvará: 10/08/26

Atividade: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCLUSIVE URBANISMO, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTOS BASICOS, INCORPORACAO E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS.

Observação do Alvará: ALVARA ENTREGUE PARA SIDNEY APARECIDO LIMÃO.
ALVARÁ RENOVADO EM 06/09/2023 POR AMELIA.
ALVARÁ RETIRADO EM 21/08/2024 POR AMELIA.
ALVARA RENOVADO EM 04/09/2025 POR AMELIA.

CALCULOS DOS INDICES:

SEGUE CALCULOS DOS INDICES REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 DA EMPRESA: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **37.591.246/0001-95**.

Tipo de índice	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	20,94
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	33,25
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	4,05
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)	4,77

PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR156970 3
CPF: 325.800.109-04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 109.014,23	R$ 104.993,65
ATIVO CIRCULANTE		R$ 109.014,23	R$ 86.104,47
DISPONÍVEL		R$ 109.014,23	R$ 86.104,47
CAIXA		R$ 108.534,67	R$ 86.104,47
CAIXA GERAL		R$ 108.534,67	R$ 86.104,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 479,56	R$ 0,00
BANCO INTER		R$ 479,56	R$ 0,00
BRADESCO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 18.889,18
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 18.889,18
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 18.889,18
EDUARDO HENRIQUE V GHIRARDELO		R$ 0,00	R$ 0,00
RADIUS CLINICA		R$ 0,00	R$ 18.889,18
PASSIVO		R$ 109.014,23	R$ 104.993,65
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 258.903,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.465,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.174,80
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 290,40
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 290,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 15.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 15.000,00
BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 15.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 242.438,71
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 242.438,71
GHIFER PARTICIPACOES		R$ 0,00	R$ 61.380,00
EDUARDO HENRIQUE V GHIRARDELO		R$ 0,00	R$ 112.456,21
EVG ENGENHARIA E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 31.402,50
CONRADO BELLER FERRI		R$ 0,00	R$ 37.200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 109.014,23	R$ (153.910,26)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL EDUARDO HERNIQUE VERCEZI GHIRARDELO		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL CONRADO BELLER FERRI		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (10.985,77)	R$ (273.910,26)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (10.985,77)	R$ (273.910,26)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (10.985,77)	R$ (273.910,26)
(-) PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	41209408549
CNPJ	37.591.246/0001-95
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SARANDI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4008
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 217.150,01
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 217.150,01
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (9.858,18)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (9.858,18)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 207.291,83
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 207.291,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (450.949,51)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (409.927,78)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (254.428,32)
(-) MATERIAIS DE OBRA		R$ (0,00)	R$ (126.977,05)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (28.522,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (41.021,73)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (15.826,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (3.424,49)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.984,24)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (19.787,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (19.266,81)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (32,63)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (19.234,18)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (262.924,49)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (262.924,49)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (262.924,49)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209408549	37.591.246/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
50.E3.FC.DA.33.7D.84.25.66.7E.1B.3F.47.06.F7.64.57.94.29.52

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37591246000195	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:37591246000195	875492084301609565 66460	31/01/2024 a 30/01/2025	Sim
Contador	32580010904	PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI:32580010904	476885607254675255 9	24/05/2023 a 24/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.E3.FC.DA.33.7D.84.25.66.7E.1B.3F.
47.06.F7.64.57.94.29.52-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2024 às 11:52:34

D5.8C.36.ED.5D.87.B1.88
D0.7C.EC.EE.7B.73.C7.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	217.150,01	217.150,01
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.858,18)	(9.858,18)
RECEITA LÍQUIDA		207.291,83
LUCRO BRUTO		207.291,83
DESPESAS OPERACIONAIS		(450.949,51)
DESPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(254.428,32)	
MATERIAIS DE OBRA	(126.977,05)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(28.522,41)	(409.927,78)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.826,00)	
TAXAS DIVERSAS	(3.424,49)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.984,24)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(19.787,00)	(41.021,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(32,63)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(19.234,18)	(19.266,81)
RESULTADO OPERACIONAL		(262.924,49)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		(262.924,49)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(262.924,49)

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
ADMNISTRADOR
CPF: 087.699.639-08

PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR1569703
CPF: 325.800.109-04

Sistema licenciado para PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Empresa: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** CNPJ: 37.591.246/0001-95
Endereço: Rua Princesa Isabel, 1388, SL 01, Jardim Panorama, Sarandi/PR, CEP 87113-030

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
VALORES UTILIZADOS (Saldo Final – 31/12/2024)

AC (Ativo Circulante) = 193.735,30
RLP (Realizável a Longo Prazo) = 172.185,00
AP (Ativo Permanente) = 0,00
PC (Passivo Circulante) = 151.256,33
ELP (Exigível a Longo Prazo) = 0,00

COEFICIENTE / FÓRMULA / CÁLCULO / RESULTADO

1. **Índice de Liquidez Geral (ILG)**
   ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
   ILG = (193.735,30 + 172.185,00) / (151.256,33 + 0,00)
   ILG = 365.920,30 / 151.256,33
   ILG = 2,42

2. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**
   ILC = AC / PC
   ILC = 193.735,30 / 151.256,33
   ILC = 1,28

3. **Índice de Solvência Geral (ISG)**
   ISG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)
   ISG = (193.735,30 + 0,00 + 172.185,00) / (151.256,33 + 0,00)
   ISG = 365.920,30 / 151.256,33
   ISG = 2,42

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
ADMINISTRADOR
CPF: 087.699.639-08

PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR15697O3
CPF: 325.800.109-04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 104.993,65	R$ 36.977,83
ATIVO CIRCULANTE		R$ 86.104,47	R$ (135.207,17)
DISPONÍVEL		R$ 86.104,47	R$ (135.207,17)
CAIXA		R$ 86.104,47	R$ (169.459,51)
CAIXA GERAL		R$ 86.104,47	R$ (169.459,51)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 34.252,34
BANCO INTER		R$ 0,00	R$ 34.954,45
BRADESCO S.A		R$ 0,00	R$ (702,11)
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 18.889,18	R$ 172.185,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 18.889,18	R$ 172.185,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 18.889,18	R$ 172.185,00
RADIUS CLINICA		R$ 18.889,18	R$ 172.185,00
PASSIVO		R$ 104.993,65	R$ 36.977,83
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 258.903,91	R$ 140.774,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 3.941,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.941,07
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.941,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.465,20	R$ 1.412,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 290,40	R$ 155,32
INSS A RECOLHER		R$ 290,40	R$ 155,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 15.000,00	R$ 9.494,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 15.000,00	R$ 9.494,37
BANCO BRADESCO		R$ 15.000,00	R$ 9.494,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 242.438,71	R$ 125.927,45
EMPRÉSTIMOS		R$ 242.438,71	R$ 125.927,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GHIFER PARTICIPACOES		R$ 61.380,00	R$ 0,00
EDUARDO HENRIQUE V GHIRARDELO		R$ 112.456,21	R$ 94.524,95
EVG ENGENHARIA E SERVICOS		R$ 31.402,50	R$ 31.402,50
CONRADO BELLER FERRI		R$ 37.200,00	R$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (153.910,26)	R$ (103.797,06)
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL EDUARDO HERNIQUE VERCEZI GHIRARDELO		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL CONRADO BELLER FERRI		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (273.910,26)	R$ (223.797,06)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (273.910,26)	R$ (223.797,06)
LUCRO ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (273.910,26)	R$ (223.797,06)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 36.977,83	R$ 403.842,41
(-) ATIVO CIRCULANTE		R$ (135.207,17)	R$ 231.657,41
(-) DISPONÍVEL		R$ (135.207,17)	R$ 211.396,06
(-) CAIXA		R$ (169.459,51)	R$ 212.628,46
(-) CAIXA GERAL		R$ (169.459,51)	R$ 212.628,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 34.252,34	R$ (1.232,40)
BANCO INTER		R$ 34.954,45	R$ 137,34
(-) BRADESCO S.A		R$ (702,11)	R$ (1.369,74)
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 20.261,35
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 20.261,35
MUNICÍPIO DE FENIX		R$ 0,00	R$ 20.261,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
RADIUS CLINICA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
PASSIVO		R$ 36.977,83	R$ 403.842,41
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 140.774,89	R$ 138.393,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.941,07	R$ 11.159,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.941,07	R$ 11.159,33
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 3.941,07	R$ 11.159,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.412,00	R$ 1.849,72
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 155,32	R$ 593,04
INSS A RECOLHER		R$ 155,32	R$ 593,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 9.494,37	R$ 3.988,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 9.494,37	R$ 3.988,74
BANCO BRADESCO		R$ 9.494,37	R$ 3.988,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 125.927,45	R$ 121.396,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R$ 125.927,45	R$ 121.396,02
EDUARDO HENRIQUE V GHIRARDELO		R$ 94.524,95	R$ 90.748,52
EVG ENGENHARIA E SERVICOS		R$ 31.402,50	R$ 30.647,50
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (103.797,06)	R$ 265.448,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 120.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL EDUARDO HERNIQUE VERCEZI GHIRARDELO		R$ 60.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL CONRADO BELLER FERRI		R$ 60.000,00	R$ 250.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (223.797,06)	R$ (234.551,40)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (223.797,06)	R$ (234.551,40)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (223.797,06)	R$ (234.551,40)
(-) PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 403.842,41	R$ 392.415,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 231.657,41	R$ 220.230,50
DISPONÍVEL		R$ 211.396,06	R$ 211.636,08
CAIXA		R$ 212.628,46	R$ 210.073,20
CAIXA GERAL		R$ 212.628,46	R$ 210.073,20
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (1.232,40)	R$ 1.562,88
BANCO INTER		R$ 137,34	R$ 469,72
(-) BRADESCO S.A		R$ (1.369,74)	R$ 1.093,16
CLIENTES		R$ 20.261,35	R$ 8.594,42
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 20.261,35	R$ 8.594,42
MUNICÍPIO DE FENIX		R$ 20.261,35	R$ 8.594,42
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
RADIUS CLINICA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
PASSIVO		R$ 403.842,41	R$ 392.415,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 138.393,81	R$ 136.158,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.159,33	R$ 54.694,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 11.159,33	R$ 54.694,50
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 9.825,77
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 23.318,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 8.153,64
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 13.396,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (61/124) 279/426

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 11.159,33	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.849,72	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.256,68	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 593,04	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 593,04	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.988,74	R$ (1.516,89)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.988,74	R$ (1.516,89)
BANCO BRADESCO		R$ 3.988,74	R$ (1.516,89)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 121.396,02	R$ 82.980,42
EMPRÉSTIMOS		R$ 121.396,02	R$ 82.980,42
EDUARDO HENRIQUE V GHIRARDELO		R$ 90.748,52	R$ 52.392,92
EVG ENGENHARIA E SERVICOS		R$ 30.647,50	R$ 30.587,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 265.448,60	R$ 256.257,47
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL EDUARDO HERNIQUE VERCEZI GHIRARDELO		R$ 250.000,00	R$ 0,00
CAPITAL SOCIAL CONRADO BELLER FERRI		R$ 250.000,00	R$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (234.551,40)	R$ (243.742,53)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (234.551,40)	R$ (243.742,53)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (234.551,40)	R$ (243.742,53)
(-) PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 392.415,50	R$ 365.920,30
ATIVO CIRCULANTE		R$ 220.230,50	R$ 193.735,30
DISPONÍVEL		R$ 211.636,08	R$ 193.735,30
CAIXA		R$ 210.073,20	R$ 176.307,35
CAIXA GERAL		R$ 210.073,20	R$ 176.307,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.562,88	R$ 17.427,95
BANCO INTER		R$ 469,72	R$ 17.427,95
BRADESCO S.A		R$ 1.093,16	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 8.594,42	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.594,42	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE FENIX		R$ 8.594,42	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
RADIUS CLINICA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
PASSIVO		R$ 392.415,50	R$ 365.920,30
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 136.158,03	R$ 151.256,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 54.694,50	R$ 73.538,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 54.694,50	R$ 73.538,83
ISS A RECOLHER		R$ 9.825,77	R$ 16.207,01
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 23.318,18	R$ 31.782,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 8.153,64	R$ 12.152,57
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 13.396,91	R$ 13.396,91
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (1.516,89)	R$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (1.516,89)	R$ 0,00
(-) BANCO BRADESCO		R$ (1.516,89)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 82.980,42	R$ 77.717,50
EMPRÉSTIMOS		R$ 82.980,42	R$ 77.717,50
EDUARDO HENRIQUE V GHIRARDELO		R$ 52.392,92	R$ 0,00
EVG ENGENHARIA E SERVICOS		R$ 30.587,50	R$ 77.717,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 256.257,47	R$ 214.663,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL CONRADO BELLER FERRI		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (243.742,53)	R$ (285.336,03)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (243.742,53)	R$ (285.336,03)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (243.742,53)	R$ (285.336,03)
(-) PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 392.415,50	R$ 365.920,30
ATIVO CIRCULANTE		R$ 220.230,50	R$ 193.735,30
DISPONÍVEL		R$ 211.636,08	R$ 193.735,30
CAIXA		R$ 210.073,20	R$ 176.307,35
CAIXA GERAL		R$ 210.073,20	R$ 176.307,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.562,88	R$ 17.427,95
BANCO INTER		R$ 469,72	R$ 17.427,95
BRADESCO S.A		R$ 1.093,16	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 8.594,42	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.594,42	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE FENIX		R$ 8.594,42	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
RADIUS CLINICA		R$ 172.185,00	R$ 172.185,00
PASSIVO		R$ 392.415,50	R$ 365.920,30
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 136.158,03	R$ 151.256,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 54.694,50	R$ 73.538,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 54.694,50	R$ 73.538,83
ISS A RECOLHER		R$ 9.825,77	R$ 16.207,01
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 23.318,18	R$ 31.782,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 8.153,64	R$ 12.152,57
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 13.396,91	R$ 13.396,91
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (1.516,89)	R$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (1.516,89)	R$ 0,00
(-) BANCO BRADESCO		R$ (1.516,89)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 82.980,42	R$ 77.717,50
EMPRÉSTIMOS		R$ 82.980,42	R$ 77.717,50
EDUARDO HENRIQUE V GHIRARDELO		R$ 52.392,92	R$ 0,00
EVG ENGENHARIA E SERVICOS		R$ 30.587,50	R$ 77.717,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 256.257,47	R$ 214.663,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL CONRADO BELLER FERRI		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (243.742,53)	R$ (285.336,03)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (243.742,53)	R$ (285.336,03)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (243.742,53)	R$ (285.336,03)
(-) PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 217.150,01	R$ 129.938,25
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 217.150,01	R$ 129.938,25
(-) DEDUÇÕES		R$ (9.858,18)	R$ (6.733,35)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (9.858,18)	R$ (6.733,35)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 207.291,83	R$ 123.204,90
LUCRO BRUTO		R$ 207.291,83	R$ 123.204,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (450.949,51)	R$ (151.418,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (409.927,78)	R$ (85.286,94)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (254.428,32)	R$ (85.286,94)
(-) MATERIAIS DE OBRA		R$ (126.977,05)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (28.522,41)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (41.021,73)	R$ (66.131,31)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (15.826,00)	R$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (4.236,00)
(-) UNIFORMES E EPI		R$ (0,00)	R$ (122,46)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.424,49)	R$ (1.007,06)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.984,24)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (60.465,79)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (19.787,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (19.266,81)	R$ (64,45)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (32,63)	R$ (64,45)
(-) DESPESAS BANCARIA		R$ (19.234,18)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 83.691,00
OUTROS SERVICOS		R$ 0,00	R$ 83.691,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (262.924,49)	R$ 55.413,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (262.924,49)	R$ 55.413,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (262.924,49)	R$ 55.413,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 129.938,25	R$ 230.354,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 129.938,25	R$ 230.354,80
(-) DEDUÇÕES		R$ (6.733,35)	R$ (11.159,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (6.733,35)	R$ (11.159,33)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 123.204,90	R$ 219.195,47
LUCRO BRUTO		R$ 123.204,90	R$ 219.195,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (151.418,25)	R$ (269.977,95)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (85.286,94)	R$ (123.228,53)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (85.286,94)	R$ (123.228,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (66.131,31)	R$ (146.749,42)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (282,40)
(-) UNIFORMES E EPI		R$ (122,46)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.007,06)	R$ (1.656,84)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (1.827,27)
(-) LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (60.465,79)	R$ (127.964,42)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (10.782,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (64,45)	R$ (338,86)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (64,45)	R$ (338,86)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 83.691,00	R$ 42.551,00
OUTROS SERVICOS		R$ 83.691,00	R$ 42.551,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 55.413,20	R$ (8.570,34)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 55.413,20	R$ (8.570,34)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 55.413,20	R$ (8.570,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 230.354,80	R$ 433.704,62
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 230.354,80	R$ 433.704,62
(-) DEDUÇÕES		R$ (11.159,33)	R$ (68.580,51)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (11.563,24)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (13.011,14)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (2.819,07)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (12.490,69)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (28.696,37)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (11.159,33)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 219.195,47	R$ 365.124,11
LUCRO BRUTO		R$ 219.195,47	R$ 365.124,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (269.977,95)	R$ (464.580,31)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (123.228,53)	R$ (385.380,77)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (123.228,53)	R$ (385.380,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (146.749,42)	R$ (79.199,54)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (4.236,00)	R$ (1.459,07)
(-) INSS		R$ (282,40)	R$ (291,81)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.656,84)	R$ (5.923,57)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (250,19)
(-) SEGUROS		R$ (1.827,27)	R$ (3.654,52)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (127.964,42)	R$ (67.620,38)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (10.782,49)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (338,86)	R$ (2.719,95)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (338,86)	R$ (177,90)
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO		R$ (0,00)	R$ (2.542,05)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 42.551,00	R$ 92.985,02
OUTROS SERVICOS		R$ 42.551,00	R$ 92.985,02
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (8.570,34)	R$ (9.191,13)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (8.570,34)	R$ (9.191,13)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (8.570,34)	R$ (9.191,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 433.704,62	R$ 212.708,33
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 433.704,62	R$ 212.708,33
(-) DEDUÇÕES		R$ (68.580,51)	R$ (31.287,75)
(-) (-) ISS		R$ (11.563,24)	R$ (6.381,24)
(-) (-) COFINS		R$ (13.011,14)	R$ (6.381,24)
(-) (-) PIS		R$ (2.819,07)	R$ (1.382,60)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (12.490,69)	R$ (6.126,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (28.696,37)	R$ (11.016,67)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 365.124,11	R$ 181.420,58
LUCRO BRUTO		R$ 365.124,11	R$ 181.420,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (464.580,31)	R$ (231.474,35)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (385.380,77)	R$ (180.597,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (385.380,77)	R$ (180.597,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (79.199,54)	R$ (50.876,60)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (1.459,07)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (291,81)	R$ (0,00)
(-) UNIFORMES E EPI		R$ (0,00)	R$ (210,98)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.923,57)	R$ (615,84)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (250,19)	R$ (662,38)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (459,32)
(-) SEGUROS		R$ (3.654,52)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (67.620,38)	R$ (48.710,57)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (217,51)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (2.719,95)	R$ (7.809,73)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (177,90)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIA		R$ (0,00)	R$ (494,04)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (8.074,79)
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO		R$ (2.542,05)	R$ (0,00)
JUROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 759,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 92.985,02	R$ 19.270,00
OUTROS SERVICOS		R$ 92.985,02	R$ 19.270,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (9.191,13)	R$ (38.593,50)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (9.191,13)	R$ (38.593,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (9.191,13)	R$ (38.593,50)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	37.591.246/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	41209408549
CNPJ	37.591.246/0001-95
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SARANDI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4411

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4411
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209408549	37.591.246/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32580010904	PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI:32580010904	476885607254675255 9	24/05/2023 a 24/05/2026	Não
Procurador	32580010904	PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI:32580010904	476885607254675255 9	24/05/2023 a 24/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B
.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 14:57:51

92.C4.6B.35.7B.8F.9B.34
D8.AC.29.46.53.C4.FB.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209408549	37.591.246/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B.07.48.BE.8C.11.07.A4.02

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32580010904	PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI:32580010904	476885607254675255 9	24/05/2023 a 24/05/2026	Não
Procurador	32580010904	PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI:32580010904	476885607254675255 9	24/05/2023 a 24/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.B3.A3.12.3D.C4.14.86.BC.6A.D5.1B
.07.48.BE.8C.11.07.A4.02-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 14:57:51

92.C4.6B.35.7B.8F.9B.34
D8.AC.29.46.53.C4.FB.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONTRATO SOCIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONRADO BELLER FERRI, brasileiro, nascido aos 29 de julho de 1.978, natural da cidade de Marialva-PR., casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.186.848-6- SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.345.999-47, e da CNH 02293597502, residente e domiciliado à Av. Senador Petrônio Portela, 436 – apartamento 701, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá estado do Paraná, CEP. 87.050-720;

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO brasileiro, nascida aos 15 dias do mês de junho de 1.992, natural da cidade de Maringá, Pr., solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 12.459.209-7 – SESP-PR, e do CPF/MF nº 087.699.639-08, e da CNH 05034875534, residente e domiciliado à rua Lídia Greschuk dos Santos, 118 – quadra 19 lote 20, na cidade de Paissandu, estado do Paraná, CEP. 87.140-000;

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade girará sob a denominação social de* ***GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.*** *e terá sede e foro em Sarandi - PR, na* Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Independência II, CEP. 87.113-000 Sarandi, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de construção civil, construção de edifícios, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamentos básicos, incorporação e investimento imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado no ato no valor **de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

a) CONRADO BELLER FERRI, subscreve e integraliza neste ato, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), que serão integralizados neste ato em Moeda corrente do país.

b) EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, subscreve e integraliza neste ato, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), que serão integralizados neste ato em Moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o alienante for o sócio Técnico em Contabilidade ou o Contador e as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam designados administradores todos os sócios, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por, no mínimo, dois administradores, sempre em conjunto, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CONTRATO SOCIAL
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, datilografadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Maringá, Pr., 20 de junho de 2.020.

CONRADO BELLER FERRI

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

MARLI GONZALES DE SOUZA
CPF: 471.628.309-78
OAB/PR. 13.302

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03234599947	CONRADO BELLER FERRI
08769963908	EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
47162830978	MARLI GONZALEZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 16:08 SOB Nº 41209408549.
PROTOCOLO: 203163230 DE 29/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002734052. NIRE: 41209408549.
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 37.591.246/0001-95
NIRE 41209408549
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONRADO BELLER FERRI, brasileiro, nascido aos 29 de julho de 1.978, natural da cidade de Marialva-PR, casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.186.848-6- SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.345.999-47, residente e domiciliado à Av. Senador Petrônio Portela, 436 – apartamento 701, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá estado do Paraná, CEP. 87.050-720;

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO brasileiro, nascida aos 15 dias do mês de junho de 1.992, natural da cidade de Maringá, Pr., solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 12.459.209-7 – SESP-PR, e do CPF/MF nº 087.699.639-08, residente e domiciliado à rua Lídia Greschuk dos Santos, 118 – quadra 19 lote 20, na cidade de Paissandu, estado do Paraná, CEP. 87.140-000; Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob denominação de GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede e foro à Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Independência II, CEP. 87.113-000 Sarandi, Estado do Paraná, com contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº. 41209408549 em data de 30/06/2020, resolvem por meio deste instrumento particular, ALTERAR seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade inclui no seu objeto social as seguintes atividades: 42.11-1-02 Serviços de Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.11-8-02 Serviço de Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4321-5-00 Serviços de instalação e manutenção elétrica; 43.22.3-01 Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-03 Serviço de instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.30-4-02 Serviços de instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores; 43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 81.21-4-00 Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 Serviços de atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidado neste presente instrumento de alteração contratual.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 37.591.246/0001-95
NIRE 41209408549
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

CONRADO BELLER FERRI, brasileiro, nascido aos 29 de julho de 1.978, natural da cidade de Marialva-PR, casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.186.848-6- SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.345.999-47, residente e domiciliado à Av. Senador Petrônio Portela, 436 – apartamento 701, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá estado do Paraná, CEP. 87.050-720;

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO brasileiro, nascida aos 15 dias do mês de junho de 1.992, natural da cidade de Maringá, Pr., solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 12.459.209-7 – SESP-PR, e do CPF/MF nº 087.699.639-08, residente e domiciliado à rua Lídia Greschuk dos Santos, 118 – quadra 19 lote 20, na cidade de Paissandu, estado do Paraná, CEP. 87.140-000; Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob denominação de GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede e foro à Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Independência II, CEP. 87.113-000 Sarandi, Estado do Paraná, com contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº. 41209408549 em data de 30/06/2020, resolvem por meio deste instrumento particular, ALTERAR seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 1 – A sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade limitada, gira sob denominação social de **"GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA".**

CLAUSULA 2 – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: ¬ 41.20-4-00 Construção de edifícios; Construção civil; inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básicos, incorporações e investimento imobiliários; 71.12.0-00 Serviços de engenharias; 38.11-4-00 Serviços de Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.11-1-02 Serviço de Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.11-8-02 – Serviços de instalação e manutenção elétrica; 43.22.3-01 Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-03 Serviço de instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.30-4-02 Serviços de instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores; 43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 81.21-4-00 Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 Serviços de atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 37.591.246/0001-95
NIRE 41209408549
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: *A sociedade tem sua sede e foro em Sarandi - PR, na* Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Independência II, CEP. 87.113-000 Sarandi, Paraná.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado no ato no valor **de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

a) CONRADO BELLER FERRI, subscreve e integraliza neste ato, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), que serão integralizados neste ato em Moeda corrente do país.

b) EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, subscreve e integraliza neste ato, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), que serão integralizados neste ato em Moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o alienante for o sócio Técnico em Contabilidade ou o Contador e as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 37.591.246/0001-95
NIRE 41209408549
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam designados administradores todos os sócios, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por, no mínimo, dois administradores, sempre em conjunto, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 37.591.246/0001-95
NIRE 41209408549
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, datilografadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Sarandi, Pr., 25 de Maio de 2.022.

CONRADO BELLER FERRI

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

PRIMO ANTONIO FRANCISCHINI
CONTABILISTA-TC CRC/PR
015.697/O-3

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONRADO BELLER FERRI, brasileiro, nascido aos 29 de julho de 1.978, natural da cidade de Marialva-Pr, casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.186.848-6- SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.345.999-47, residente e domiciliado à Av. Senador Petrônio Portela, 436 – apartamento 701, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá estado do Paraná, CEP. 87.050-720;

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO brasileiro, nascida aos 15 dias do mês de junho de 1.992, natural da cidade de Maringá, Pr., solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 12.459.209-7 – SESP-PR, e do CPF/MF nº 087.699.639-08, residente e domiciliado à Rua Lídia Greschuk dos Santos, 118 – quadra 19 lote 20, na cidade de Paissandu, estado do Paraná, CEP. 87.140-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob denominação de **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**., com sede e foro à Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Panorama, CEP. 87.113-030 Sarandi, Estado do Paraná, com contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº. 41209408549 em data de 30/06/2020, com atividade principal de 41.20-4-00 - Construção de edifícios e atividade secundária de 71.12.0-00- Serviços de engenharia resolvem por meio deste instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios neste ato Aumentar o valor do Capital Social de R$ 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada e no total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para o valor de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada num total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) assim distribuídos:

CONRADO BELLER FERRI, tem 60.000 (Sessenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) passa a ter 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 e no total de R$ 250.000,00;

EDUARDO HENRIQUE VERCENZI GHIRARDELO, tem 60.000 (Sessenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) passa a ter 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 e no total de R$ 250.000,00;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade inclui as seguintes atividades em seu contrato:

78.20-5-00 Locação de mão de obra temporária

82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

47.44-0-99 Comercio varejista de materiais de construção em geral

42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias

43.13-4-00 Obras de terraplanagem

80.11-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

86.50-0-04 Atividades de fisioterapia

86.50.0.05 Atividade de terapia ocupacional

86.50-0-07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral

86.50-0-03 Atividade de psicologia e psicanalise

86.50-0-06 Atividade de fonoaudiologia

86.50-0-02 Atividade de profissionais da nutrição

86.50-0-01 Atividades de enfermagem

09.90-4-03 – Serviço de apoio a extração de minerais não metálicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: - e Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidados neste presente instrumento de alteração contratual.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

CONRADO BELLER FERRI, brasileiro, nascido aos 29 de julho de 1.978, natural da cidade de Marialva-Pr, casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.186.848-6- SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.345.999-47, residente e domiciliado à Av. Senador Petrônio Portela, 436 – apartamento 701, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá estado do Paraná, CEP. 87.050-720;

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, brasileiro, nascido aos 15 dias do mês de junho de 1.992, natural da cidade de Maringá, Pr., solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 12.459.209-7 – SESP-PR, e do CPF/MF nº 087.699.639-08, residente e

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

domiciliado à Rua Lídia Greschuk dos Santos, 118 – quadra 19 lote 20, na cidade de Paissandu, estado do Paraná, CEP. 87.140-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob denominação de **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**., com sede e foro à Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Panorama, CEP. 87.113-030 Sarandi, Estado do Paraná, com contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº. 41209408549 em data de 30/06/2020 resolvem por meio deste instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA PRIMEIRA –A sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade limitada, gira sob denominação social de "GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

41.20-4-00 Construção de edifícios; Construção civil; inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básicos, incorporações e investimento imobiliários;

71.12.0-00-Serviços de engenharias;

42.11-1-02 Serviços de Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

43.11-8-02 Serviço de Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.21-5-00 – Serviços de instalação e manutenção elétrica;

43.22.3-01 Serviço de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3-03 Serviço de instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;

43.30-4-02 Serviços de instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-05 Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores;

43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

81.21-4-00 Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 Serviços de atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

81.30-3-00 – Atividades paisagísticas.

78.20-5-00 Locação de mão de obra temporária

82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

47.44-0-99 Comercio varejista de materiais de construção em geral

42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias

43.13-4-00 Obras de terraplanagem

80.11-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada

42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

86.50-0-04 Atividades de fisioterapia

86.50.0.05 Atividade de terapia ocupacional

86.50-0-07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral

86.50-0-03 Atividade de psicologia e psicanalise

86.50-0-06 Atividade de fonoaudiologia

86-50-0-02 Atividade de profissionais da nutrição

86-50-0-01 Atividades de enfermagem

09-90-90-50 – Serviço de apoio a extração de minerais não metálicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro em Sarandi - PR, na Rua Princesa Izabel, 1388 – Salas-01 - Jardim Panorama, CEP. 87.113-030 Sarandi, Paraná.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado no ato no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

a) **CONRADO BELLER FERRI**, que possuía anteriormente 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 e no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e somando com a integralização da cláusula primeira passa ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 e no total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO**, que possuía anteriormente 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 e no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e somando com a integralização da cláusula primeira passa ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 e no total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Com esses aumento fica o Capital Social dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
CONRADO BELLER FERRI	250.000	250.000,00
EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o alienante for o sócio profissional e as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica designado administrador o sócio **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO**, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será individual, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais a terceiros, fianças a terceiros, ou seja, a favor dos sócios, ou seja, a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA Os administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial). Sarandi-Pr.,

Sarandi, Pr., 09 de Maio de 2.024.

CONRADO BELLLER FERRI EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03234599947	CONRADO BELLER FERRI
08769963908	EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 10:09 SOB Nº 20243477562.
PROTOCOLO: 243477562 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406955312. CNPJ DA SEDE: 37591246000195.
NIRE: 41209408549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando se

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONRADO BELLER FERRI, brasileiro, nascido aos 29 de julho de 1.978, natural da cidade de Marialva-Pr, casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.186.848-6- SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.345.999-47, residente e domiciliado à Av. Senador Petrônio Portela, 436 – apartamento 701, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá estado do Paraná, CEP. 87.050-720; sócio componente da sociedade limitada que gira sob denominação de **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**., com sede e foro à Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Panorama, CEP. 87.113-030 Sarandi, Estado do Paraná, com contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº. 41209408549 em data de 30/06/2020 resolvem por meio deste instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA:Admite-se na sociedade o Sr. **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO** brasileiro, nascido aos 15 dias do mês de junho de 1.992, natural da cidade de Maringá, Pr., solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 12.459.209-7 – SESP-PR, e do CPF/MF nº 087.699.639-08, residente e domiciliado à Rua Lídia Greschuk dos Santos, 118 – quadra 19 lote 20, na cidade de Paissandu, estado do Paraná, CEP. 87.140-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: **CONRADO BELLER FERRI**, brasileiro, nascido aos 29 de julho de 1.978, natural da cidade de Marialva-Pr, casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 7.186.848-6- SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.345.999-47, residente e domiciliado à Av. Senador Petrônio Portela, 436 – apartamento 701, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá estado do Paraná, CEP. 87.050-720; resolve sair da sociedade vendendo ao sócio admitido o Sr. Eduardo Henrique Vercezi as suas cotas num total de 500.000 (Quinhentos mil) ao valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada e no total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no qual declara haver recebido em moeda corrente no qual se dá plena e geral quitação da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Exclui do objeto social as seguintes atividades:

86.50-0-04 Atividades de fisioterapia

86.50.0.05 Atividade de terapia ocupacional

86.50-0-07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral

86.50-0-03 Atividade de psicologia e psicanalise

86.50-0-06 Atividade de fonoaudiologia

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

86-50-0-02 Atividade de profissionais da nutrição

86-50-0-01 Atividades de enfermagem

09-90-90-50 – Serviço de apoio a extração de minerais não metálicos.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO brasileiro, nascido aos 15 dias do mês de junho de 1.992, natural da cidade de Maringá, Pr., solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 12.459.209-7 – SESP-PR, e do CPF/MF nº 087.699.639-08, residente e domiciliado à Rua Lídia Greschuk dos Santos, 118 – quadra 19 lote 20, na cidade de Paissandu, estado do Paraná, CEP. 87.140-000; sócio componente da sociedade limitada que gira sob denominação de **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**., com sede e foro à Rua Princesa Izabel, 1388 – Sala 1 - Jardim Panorama, CEP. 87.113-030 Sarandi, Estado do Paraná, com contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº. 41209408549 em data de 30/06/2020 resolvem por meio deste instrumento particular, **ALTERAR** seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA PRIMEIRA –A sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade limitada, gira sob denominação social de “GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA”.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

41.20-4-00 Construção de edifícios; Construção civil; inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básicos, incorporações e investimento imobiliários;

71.12.0-00-Serviços de engenharias;

42.11-1-02 Serviços de Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

43.11-8-02 Serviço de Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.21-5-00 – Serviços de instalação e manutenção elétrica;

43.22.3-01 Serviço de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3-03 Serviço de instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;

43.30-4-02 Serviços de instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-05 Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores;

43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
78.20-5-00 Locação de mão de obra temporária

82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

81.21-4/00 Limpeza em predios e em domicilios

81.29-0-00 Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3/00 Atividades paisagisticas

47.44-0-99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 Obras de terraplanagem

80.11-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada
42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro em Sarandi - PR, na Rua Princesa Izabel, 1388 – Salas-01 - Jardim Panorama, CEP. 87.113-030 Sarandi, Paraná.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado no ato no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

a) o Capital Social dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, ficando assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$
EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o alienante for o sócio profissional e as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto-Lei 9295/46 e para modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica designado administrador o sócio EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será individual, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais a terceiros, fianças a terceiros, ou seja, a favor dos sócios, ou seja, a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA Os administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 37.591.246/0001-95 NIRE 41209408549

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial). Sarandi-Pr.,

Sarandi, Pr., 06 de Janeiro de 2.025.

CONRADO BELLLER FERRI EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03234599947	CONRADO BELLER FERRI
08769963908	EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2025 15:16 SOB Nº 20250009048.
PROTOCOLO: 250009048 DE 07/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500156590. CNPJ DA SEDE: 37591246000195.
NIRE: 41209408549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.
GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, in

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **NIRE :** 41209408549 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2505500840
NIRE (Sede) 41209408549	**CNPJ** 37.591.246/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 30/06/2020	**Início de Atividade** 01/07/2020
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, Nº 1388, SALA 01, JARDIM PANORAMA - Sarandi/PR - CEP 87113-030			
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO CIVIL INCLUSIVE URBANISMO, TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO BASICOS, INCORPORACOES E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS SERVICOS DE ENGENHARIAS SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SERVICO DE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICO DE INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO SERVICOS DE INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICA.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO	087.699.639-08	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO	087.699.639-08	

Último Arquivamento			
Data 07/01/2025	**Número** 20250009048	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2025, às 12:06:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JPEBXKGX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **23/12/2025 - 15:33:46**

CNPJ:	37.591.246/0001-95	**Inscrição Estadual:**	91072695-14
Nome Empresarial:	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRINCESA ISABEL		
Número:	1388	**Complemento:**	SL 01
Bairro:	JARDIM PANORAMA		
Município:	SARANDI	**UF:**	PR
CEP:	87.113-030	**Telefone:**	(44)9820-3700
E-mail:	CIAPCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
Início das Atividades:	05/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2024
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM / REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	4,01%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	0,40%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	9,34%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RIO BOM - PR
Local

terça-feira, 13 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CREA/CAU: 181-708/D
ART/RRT: 0,00

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (99/124) 317/426

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma:	**Nº OPERAÇÃO**	**Nº TGOV**	**PROPONENTE TOMADOR**	**APELIDO EMPREENDIMENTO**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**
2	0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Linha calculada	**1.**	**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO**	**419.000,00**	% Período:	15,79%	13,61%	13,31%	12,56%	13,25%	13,15%	18,33%					
0,00% -->	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	616,15	% Período:	100,00%											
0,00% -->	1.2.	DEMOLIÇÃO E LIMPEZA	7.724,22	% Período:	50,00%	50,00%										
0,00% -->	1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	5.901,59	% Período:	50,00%	50,00%										
0,00% -->	1.4.	FUNDAÇÃO E EXTRUTURA	6.289,71	% Período:		50,00%	50,00%									
0,00% -->	1.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇAD	21.178,32	% Período:					50,00%	50,00%						
0,00% -->	1.6.	PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS	23.266,32	% Período:					80,00%		20,00%					
0,00% -->	1.7.	PISO QUADRA POLIESPORTIVA	72.156,39	% Período:							100,00%					
0,00% -->	1.8.	PINTURA EXTERNA E INTERNA	39.225,94	% Período:					50,00%	50,00%						
0,00% -->	1.9.	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	14.875,28	% Período:						100,00%						
0,00% -->	1.10.	PORTAS E DIVISÓRIAS	69.080,03	% Período:			50,00%	50,00%								
0,00% -->	1.11.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	13.396,15	% Período:					50,00%	50,00%						
0,00% -->	1.12.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO	11.668,95	% Período:	100,00%											
0,00% -->	1.13.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	3.306,19	% Período:						100,00%						
0,00% -->	1.14.	COBERTURA	94.109,42	% Período:	50,00%	50,00%										
0,00% -->	1.15.	ELÉTRICO	36.205,34	% Período:			50,00%	50,00%								

Total: R$ 419.000,00

		1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
Período:	%:	15,79%	13,61%	13,31%	12,56%	13,25%	13,15%	18,33%					
	Repasse:	62.845,08	54.161,85	52.998,16	50.010,55	52.737,60	52.327,59	72.969,17					
	Contrapartida:	3.307,64	2.850,62	2.789,38	2.632,13	2.775,66	2.754,09	3.840,48					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**66.152,72**	**57.012,47**	**55.787,54**	**52.642,68**	**55.513,26**	**55.081,68**	**76.809,65**					
Acumulado:	%:	15,79%	29,40%	42,71%	55,27%	68,52%	81,67%	100,00%					
	Repasse:	62.845,08	117.006,93	170.005,09	220.015,64	272.753,24	325.080,83	398.050,00					
	Contrapartida:	3.307,64	6.158,26	8.947,64	11.579,77	14.355,43	17.109,52	20.950,00					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**66.152,72**	**123.165,19**	**178.952,73**	**231.595,41**	**287.108,67**	**342.190,35**	**419.000,00**					
	Administração Local:												

Selecione o Macrosserviço da Administração Local:

↑ **Não foi indicado o Macrosserviço de Administração Local**

RIO BOM - PR
Local

terça-feira, 13 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CREA/CAU: 181-708/D
ART/RRT: 0,00

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (100/124) 318/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**	
1.			**REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM**					**-**	**419.000,00**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**616,15**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,44	353,62	BDI 1	427,88	616,15	RA
1.2.			**DEMOLIÇÃO E LIMPEZA**					**-**	**7.724,22**	
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,69	59,56	BDI 1	72,07	770,43	RA
1.2.2.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,71	112,11	BDI 1	135,65	5.929,26	RA
1.2.3.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,40	7,08	BDI 1	8,57	260,53	RA
1.2.4.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	6,31	BDI 1	7,64	764,00	RA
1.3.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**-**	**5.901,59**	
1.3.1.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	26,62	7,03	BDI 1	8,51	226,54	RA
1.3.2.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	32,62	29,25	BDI 1	35,39	1.154,42	RA
1.3.3.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,31	112,11	BDI 1	135,65	2.348,10	RA
1.3.4.	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42	526,22	BDI 1	636,73	904,16	RA
1.3.5.	SINAPI	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	12,20	73,40	BDI 1	88,81	1.083,48	RA
1.3.6.	SINAPI-I	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	30,51	5,01	BDI 1	6,06	184,89	RA
1.4.			**FUNDAÇÃO E EXTRUTURA**					**-**	**6.289,71**	
1.4.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	8,00	71,70	BDI 1	86,76	694,08	RA
1.4.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,42	747,97	BDI 1	905,04	380,12	RA

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (101/124) 319/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**	
1.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	9,96	BDI 1	12,05	132,55	RA
1.4.4.	SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	7,25	508,15	BDI 1	614,86	4.457,74	RA
1.4.5.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,96	538,24	BDI 1	651,27	625,22	RA
1.5.			**REVESTIMENTO CERÂMICO E CALÇADAS**					**-**	**21.178,32**	
1.5.1.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,72	58,25	BDI 1	70,48	9.142,67	RA
1.5.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	118,91	41,24	BDI 1	49,90	5.933,61	RA
1.5.3.	SINAPI-I	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	124,00	40,67	BDI 1	49,21	6.102,04	RA
1.6.			**PISO CORREDOR E ARQUIBANCADAS**					**-**	**23.266,32**	
1.6.1.	SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	386,58	6,76	BDI 1	8,18	3.162,22	RA
1.6.2.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	386,58	3,75	BDI 1	4,54	1.755,07	RA
1.6.3.	SINAPI-I	130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	2.150,00	2,82	BDI 1	3,41	7.331,50	RA
1.6.4.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	386,58	23,55	BDI 1	28,50	11.017,53	RA
1.7.			**PISO QUADRA POLIESPORTIVA**					**-**	**72.156,39**	
1.7.1.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	937,20	3,75	BDI 1	4,54	4.254,89	RA
1.7.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	937,20	54,06	BDI 1	65,41	61.302,25	RA
1.7.3.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	525,00	10,39	BDI 1	12,57	6.599,25	RA
1.8.			**PINTURA EXTERNA E INTERNA**					**-**	**39.225,94**	
1.8.1.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	789,40	21,23	BDI 1	25,69	20.279,69	RA
1.8.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	983,13	11,23	BDI 1	13,59	13.360,74	RA

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (102/124) 320/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**	
1.8.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,47	13,64	BDI 1	16,50	2.334,26	RA
1.8.4.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	113,68	23,64	BDI 1	28,60	3.251,25	RA
1.9.			**PROTEÇÃO E SEGURANÇA**					-	**14.875,28**	
1.9.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,20	90,37	BDI 1	109,35	1.662,12	RA
1.9.2.	SINAPI-I	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	127,45	24,28	BDI 1	29,38	3.744,48	RA
1.9.3.	Cotação	06	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte, INCLUINDO SUPORTES E FERRAGENS	M2	524,00	14,93	BDI 1	18,07	9.468,68	RA
1.10.			**PORTAS E DIVISÓRIAS**					-	**69.080,03**	
1.10.1.	SINAPI-I	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	48,80	586,82	BDI 1	710,05	34.650,44	RA
1.10.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,38	1.078,63	BDI 1	1.305,14	34.429,59	RA
1.11.			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					-	**13.396,15**	
1.11.1.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	271,09	BDI 1	328,02	2.624,16	RA
1.11.2.	SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	642,05	BDI 1	776,88	1.553,76	RA
1.11.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	35,26	BDI 1	42,66	426,60	RA
1.11.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	53,40	BDI 1	64,61	258,44	RA
1.11.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	90,48	BDI 1	109,48	875,84	RA
1.11.6.	SINAPI-I	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	8,00	17,39	BDI 1	21,04	168,32	RA
1.11.7.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	197,60	BDI 1	239,10	478,20	RA
1.11.8.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	187,54	BDI 1	226,92	453,84	RA
1.11.9.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	9,75	BDI 1	11,80	47,20	RA

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (103/124) 321/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**	
1.11.10.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	9,49	BDI 1	11,48	45,92	RA
1.11.11.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	41,00	BDI 1	49,61	595,32	RA
1.11.12.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	76,22	BDI 1	92,23	922,30	RA
1.11.13.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	10,00	31,00	BDI 1	37,51	375,10	RA
1.11.14.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	351,85	BDI 1	425,74	2.554,44	RA
1.11.15.	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.027,53	BDI 1	1.243,31	1.243,31	RA
1.11.16.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	319,59	BDI 1	386,70	773,40	RA
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO**					**-**	**11.668,95**	
1.12.1.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	18,08	BDI 1	21,88	568,88	RA
1.12.2.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	33,15	BDI 1	40,11	40,11	RA
1.12.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,00	34,33	BDI 1	41,54	2.949,34	RA
1.12.4.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	501,55	BDI 1	606,88	606,88	RA
1.12.5.	SINAPI-I	12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	10,00	14,64	BDI 1	17,71	177,10	RA
1.12.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	20,11	BDI 1	24,33	608,25	RA
1.12.7.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	38,00	5,40	BDI 1	6,53	248,14	RA
1.12.8.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	33,00	17,04	BDI 1	20,62	680,46	RA

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (104/124) 322/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**	
1.12.9.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	79,77	BDI 1	96,52	868,68	RA
1.12.10.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	35,47	BDI 1	42,92	600,88	RA
1.12.11.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	280,72	BDI 1	339,67	3.396,70	RA
1.12.12.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	35,29	BDI 1	42,70	85,40	RA
1.12.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	34,56	BDI 1	41,82	501,84	RA
1.12.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	9,78	BDI 1	11,83	59,15	RA
1.12.15.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	29,11	BDI 1	35,22	105,66	RA
1.12.16.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	11,81	BDI 1	14,29	171,48	RA
1.13.			**PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**					-	**3.306,19**	
1.13.1.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	489,53	BDI 1	592,33	2.961,65	RA
1.13.2.	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	19,83	BDI 1	23,99	119,95	RA
1.13.3.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	14,29	BDI 1	17,29	51,87	RA
1.13.4.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	6,02	BDI 1	7,28	36,40	RA
1.13.5.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	18,78	BDI 1	22,72	136,32	RA
1.14.			**COBERTURA**					-	**94.109,42**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**	
1.14.1.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	9,78	57,02	BDI 1	68,99	674,72	RA
1.14.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.442,32	48,44	BDI 1	58,61	84.534,38	RA
1.14.3.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	311,20	23,64	BDI 1	28,60	8.900,32	RA
1.15.			**ELÉTRICO**					**-**	**36.205,34**	
1.15.1.	Cotação	07	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	35,00	164,03	BDI 1	198,48	6.946,80	RA
1.15.2.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	25,00	26,49	BDI 1	32,05	801,25	RA
1.15.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	828,96	2,64	BDI 1	3,19	2.644,38	RA
1.15.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,98	6,11	BDI 1	7,39	2.578,96	RA
1.15.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	145,09	14,11	BDI 1	17,07	2.476,69	RA
1.15.6.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,24	7,99	BDI 1	9,67	1.288,43	RA
1.15.7.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	248,63	19,81	BDI 1	23,97	5.959,66	RA
1.15.8.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	14,26	BDI 1	17,25	603,75	RA
1.15.9.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	136,00	12,89	BDI 1	15,60	2.121,60	RA
1.15.10.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327,00	10,25	BDI 1	12,40	4.054,80	RA
1.15.11.	SINAPI-I	398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	400,00	5,22	BDI 1	6,32	2.528,00	RA
1.15.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	27,40	BDI 1	33,15	198,90	RA

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (106/124) 324/426

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**	
1.15.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	44,59	BDI 1	53,95	1.348,75	RA
1.15.14.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	34,00	5,62	BDI 1	6,80	231,20	RA
1.15.15.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	13,97	BDI 1	16,90	422,50	RA
1.15.16.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	34,00	3,19	BDI 1	3,86	131,24	RA
1.15.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	10,24	BDI 1	12,39	24,78	RA
1.15.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	10,24	BDI 1	12,39	12,39	RA
1.15.19.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	11,08	BDI 1	13,41	40,23	RA
1.15.20.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	52,24	BDI 1	63,21	189,63	RA
1.15.21.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	48,71	BDI 1	58,94	294,70	RA
1.15.22.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	64,71	BDI 1	78,30	156,60	RA
1.15.23.	SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	un	1,00	268,24	BDI 1	324,57	324,57	RA
1.15.24.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	151,34	BDI 1	183,12	183,12	RA
1.15.25.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	428,87	BDI 1	518,93	518,93	RA
1.15.26.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9,00	11,34	BDI 1	13,72	123,48	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0,00	0,0	PREFEITURA RIO BOM	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM	RIO BOM - PR	21,00%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES RIO BOM									**419.000,00**

RIO BOM - PR
Local

terça-feira, 13 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CREA/CAU: 181-708/D
ART/RRT: 0,00

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,0%
A2	SESI	1,5%
A3	SENAI	1,0%
A4	INCRA	0,2%
A5	SEBRAE	0,6%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0%
A8	FGTS	8,0%
A9	SECONCI	1,0%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,74%
B2	Feriados	4,07%
B3	Auxílio-Enfermidade	1,85%
B4	13º Salário	11,09%
B5	Licença Paternidade	0,02%
B6	Faltas Justificadas	-
B7	Dias de Chuva	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	14,79%
B10	Salário Maternidade	-
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	49,68%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	18,14%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	-
C3	Férias Indenizadas	-
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,06%
C5	Indenização Adicional	1,68%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	24,88%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	-
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	-
TOTAL (A+B+C+D)		112,36%

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

A Empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 37.591.246/0001-95, com sede na cidade de Sarandi, estado do Paraná, sito à Rua Princesa Isabel, n.º 1388, CEP 87113-030, Telefone (44) 9 8833-9719, E-mail contato@ghiferengenharia.com.br, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: Engº Civil Eduardo H. Vercezi Ghirardelo
CREA PR N.º 181.708/D
Assinatura:

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (110/124) 328/426

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Declaração de Responsabilidade Técnica

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO	
	Título: ENGENHEIRO CIVIL	CREA PR n.º 181.708/D
	Atribuição:Responsável Técnico por todos os serviços pertencentes ao objeto dessa concorrência.	
	Assinatura:	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Representante Legal da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08 CREA PR – 181.708/D
Assinatura:

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

O Signatário da presente, EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, Carteira de Identidade n.º 12.459.209-7, representante legal, em nome da Empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF 37.591.246/0001-95, declara:

1) Concordar, na íntegra, com o objeto da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (112/124) 330/426

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

14) Conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Representante Legal da Empresa
Nome: Engº Civil Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo
CPF: 087.699.639-08
Assinatura:

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A Empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 37.591.246/0001-95, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Representante Legal da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08
Assinatura:

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Eu, EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, RG 12.459.209-7, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 37.591.246/0001-95, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Representante Legal da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08
Assinatura:

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (115/124) 333/426

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

- ✓ 5 unidades - Serra Manual
- ✓ 3 unidades - Lixadeira Elétrica
- ✓ 3 unidades - Betoneira
- ✓ 3 unidades - Martelete Elétrico
- ✓ 3 unidades - Furadeira
- ✓ 1 unidade - Nível a Laser
- ✓ 1 unidade – DRONE DJI
- ✓ 1 unidade - Mini Carregadeira Bobcat S530

As demais máquinas e equipamentos necessários para execução da obra serão alugados.

Processo Digital 7047/2025 | Anexo: (yTEj.6YVg.OwHX) (116/124) 334/426

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Município/Local: Av. Curitiba, S/N – Lotes 01,02 e 06 – Quadra 33 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: Reforma e Adequação do ginásio de esportes Anibal Curi

Lote: 1

Área Construída: 1492,75 m²

Prazo de Execução: 210 (duzento e dez) dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			105	210						
01	Mini Carregadeira Bobcat	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	1	1						
02	Serra Manual	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	5	5						
03	Lixadeira Elétrica	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	3	3						
04	Nível a Laser	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	1	1						
05	Martelete Elétrico	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	3	3						
06	Betoneira	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	3	3						
07	Furadeira	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	3	3						
11	DRONE DJI	UTILIZAÇÃO	X	X						
		QUANTIDADE	1	1						

Representante Legal da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08 CREA PR – 181.708/D
Assinatura:

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A Empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 37.591.246/0001-95, por seu representante legal Sr. Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros,

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Representante Legal da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08 CREA PR – 181.708/D

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

Cessão de Direitos Autorais

Declaramos que o Responsável Técnico Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo, CREA/CAU nº 181.708/D da proponente GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente credenciado, DECLARA que tem conhecimento que os direitos autorais dos documentos, composições de custos, orçamentos e projetos desenvolvidos relacionados com o presente contrato serão de privativa propriedade do Contratante, não sendo permitido o seu uso, além dos serviços contratados.

Representante Legal e Técnico da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08 CREA PR – 181.708/D

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.591.246/0001-95, com sede na cidade de Sarandi/PR, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo, Portador(a) do RG sob nº 12.459.209-7 e CPF nº 087.699.639-08, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

Representante Legal e Técnico da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08 CREA PR – 181.708/D

GHIFER
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@ghiferengenharia.com.br
Telefone: (44) – 98833-9719
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Despacho 12 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:49:34

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:49:34

Anexos 1

PROPOSTA AJUSTADA - GHIFER.pdf (5R1X.NSVY.SEws)

Sarandi/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 03/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

Licitante: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 37.591.246/0001-95
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL
Bairro: JARDIM INDEPENDÊNCIA II
CEP: 87113-030
Telefone: (44) 9 8833-9719 E-mail: contato@ghiferengenharia.com.br
Inscrição Estadual: Isento
Cidade: SARANDI Estado: PARANÁ

A Empresa GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 419.000,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal e responsável técnico pelos serviços, o(a) Sr. EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, portador(a) do CPF nº 087.699.639-08, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º PR 181.708/D.

Representante Legal da Empresa
Nome: ENGº CIVIL EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
CPF: 087.699.639-08

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO
Data: 13/01/2026 15:52:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:37591246000195
Assinado de forma digital por GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:37591246000195
Dados: 2026.01.13 15:04:30 -03'00'

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:51:17

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 13 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:51:17

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:51:17

Anexos 1

AtaSessaoFinala8420260114144957929.pdf (6Z9R.ee8S.6iQy)

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 137/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 19/12/2025 16:28:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/12/2025 16:27:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 100.

19/12/2025 16:46:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANILHAS E PROJETOS.pdf foi adicionado ao processo.

19/12/2025 16:46:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo planilha geral ginásio.xlsm foi adicionado ao processo.

09/01/2026 08:03:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

12/01/2026 10:44:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

12/01/2026 16:38:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA

12/01/2026 17:06:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados licitantes, segue observação: A cobertura do ginásio de Esportes contempla a retirada das telhas velhas e substituição por novas.

13/01/2026 07:30:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

13/01/2026 07:49:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

13/01/2026 07:54:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** VOLPER ENGENHARIA EIRELI

13/01/2026 09:00:09 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados licitantes, fiquem atentos, logo daremos início à etapa de lances.

13/01/2026 15:47:36 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, será aberto prazo de 02 (duas) horas conforme estabelecido no item 9.2 do edital.

13/01/2026 15:47:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

13/01/2026 15:47:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/01/2026 17:47:55

13/01/2026 16:21:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. adicionou o arquivo c9c6bcedf5db4d5caf4e7abf48025afa.rar aos documentos complementares.

14/01/2026 10:50:34 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados licitantes, hoje dia 14/01/2026, às 14:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para verificar a autenticidade.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GHIFER Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PR ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SEC MUN ESP CULT E LAZER
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 419.000,00 **Valor Total:** 419.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO	864	37.591.246/0001-95	560.000,00	419.000,00		Sim
2	VOLPER ENGENHARIA EIRELI	812	34.611.270/0001-50	560.077,00	419.200,00	0,05	Sim
3	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA	550	50.148.929/0001-30	560.000,00	419.300,00	0,02	Sim

4	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA	646	37.199.740/0001-09	560.077,90	521.000,00	24,25	Sim
5	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	887	35.230.250/0001-00	560.077,90	532.000,00	2,11	Não
6	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	770	31.837.920/0001-92	560.077,00	560.077,00	5,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/12/2025 16:28:20	**PUBLICADO**		
22/12/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/01/2026 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/01/2026 08:49:57	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Prezados licitantes, segue observação: A cobertura do ginásio de Esportes contempla a retirada das telhas velhas e substituição por novas.			
13/01/2026 09:00:50	**DISPUTA**		
13/01/2026 09:00:50	**LANCE**	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 770)	**560.077,00**
13/01/2026 09:00:50	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**560.077,00**
13/01/2026 09:00:50	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**560.077,90**
13/01/2026 09:00:50	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**560.077,90**
13/01/2026 09:00:50	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**560.000,00**
13/01/2026 09:00:50	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**560.000,00**
13/01/2026 09:01:52	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**548.876,34**
13/01/2026 09:02:04	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**545.000,00**
13/01/2026 09:02:16	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**544.500,00**
13/01/2026 09:02:24	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**544.000,00**
13/01/2026 09:02:30	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**543.000,00**
13/01/2026 09:02:47	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**542.500,00**
13/01/2026 09:03:26	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**542.400,00**
13/01/2026 09:03:41	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**542.000,00**
13/01/2026 09:04:03	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**541.800,00**
13/01/2026 09:04:10	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**541.000,00**
13/01/2026 09:05:30	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**540.900,00**
13/01/2026 09:05:55	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**540.800,00**
13/01/2026 09:06:03	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**540.700,00**
13/01/2026 09:06:22	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**540.600,00**
13/01/2026 09:06:39	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**540.500,00**
13/01/2026 09:06:57	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**540.400,00**
13/01/2026 09:07:10	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**540.300,00**
13/01/2026 09:07:25	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**540.200,00**
13/01/2026 09:07:41	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**540.100,00**
13/01/2026 09:08:01	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**540.000,00**
13/01/2026 09:08:16	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**539.900,00**
13/01/2026 09:08:31	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**539.800,00**
13/01/2026 09:08:40	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**539.700,00**

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para verificar a autenticidade.

13/01/2026 09:08:51	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**539.600,00**
13/01/2026 09:08:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/01/2026 09:09:09	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**539.500,00**
13/01/2026 09:09:26	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**539.400,00**
13/01/2026 09:09:31	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**539.300,00**
13/01/2026 09:09:42	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**539.000,00**
13/01/2026 09:09:55	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**538.900,00**
13/01/2026 09:10:01	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**538.800,00**
13/01/2026 09:10:02	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**538.000,00**
13/01/2026 09:10:13	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**537.900,00**
13/01/2026 09:10:30	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**537.800,00**
13/01/2026 09:10:40	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**537.700,00**
13/01/2026 09:11:03	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**537.600,00**
13/01/2026 09:11:14	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**537.500,00**
13/01/2026 09:11:26	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**537.325,00**
13/01/2026 09:11:39	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**53.725,00**
13/01/2026 09:11:39	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**537.000,00**
13/01/2026 09:11:44	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**537.100,00**
13/01/2026 09:11:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 887 no valor de 53.725,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
13/01/2026 09:11:59	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**536.900,00**
13/01/2026 09:12:09	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**536.800,00**
13/01/2026 09:12:23	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**536.700,00**
13/01/2026 09:12:36	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**536.000,00**
13/01/2026 09:12:39	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**536.500,00**
13/01/2026 09:12:51	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**535.900,00**
13/01/2026 09:12:53	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**535.500,00**
13/01/2026 09:13:06	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**535.400,00**
13/01/2026 09:13:16	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**535.300,00**
13/01/2026 09:13:18	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**535.000,00**
13/01/2026 09:13:22	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**535.200,00**
13/01/2026 09:13:34	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**534.500,00**
13/01/2026 09:13:35	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**534.900,00**
13/01/2026 09:13:35	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**534.800,00**
13/01/2026 09:13:56	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**534.400,00**
13/01/2026 09:14:23	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**534.000,00**
13/01/2026 09:14:33	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**533.500,00**
13/01/2026 09:14:43	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**533.000,00**
13/01/2026 09:14:52	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**532.900,00**
13/01/2026 09:15:02	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**532.600,00**
13/01/2026 09:15:09	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**532.500,00**
13/01/2026 09:15:14	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**532.400,00**
13/01/2026 09:15:24	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**532.285,00**
13/01/2026 09:15:31	**LANCE**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 887)	**532.000,00**

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para verificar a autenticidade.

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13/01/2026 09:16:00	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**531.819,00**
13/01/2026 09:16:06	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**530.000,00**
13/01/2026 09:16:15	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**531.600,00**
13/01/2026 09:16:24	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**529.800,00**
13/01/2026 09:16:34	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**529.692,00**
13/01/2026 09:18:13	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**529.592,00**
13/01/2026 09:18:33	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**529.400,00**
13/01/2026 09:18:44	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**529.291,00**
13/01/2026 09:19:19	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**529.000,00**
13/01/2026 09:19:23	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**529.100,00**
13/01/2026 09:19:37	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**528.886,00**
13/01/2026 09:19:50	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**528.600,00**
13/01/2026 09:20:04	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**528.497,00**
13/01/2026 09:20:15	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**528.300,00**
13/01/2026 09:20:31	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**528.200,00**
13/01/2026 09:20:45	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**528.000,00**
13/01/2026 09:21:01	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**527.892,00**
13/01/2026 09:21:13	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**527.600,00**
13/01/2026 09:21:24	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**527.500,00**
13/01/2026 09:21:35	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**527.300,00**
13/01/2026 09:21:50	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**527.198,00**
13/01/2026 09:22:24	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**527.000,00**
13/01/2026 09:22:49	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**526.900,00**
13/01/2026 09:23:02	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**526.800,00**
13/01/2026 09:23:12	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**526.700,00**
13/01/2026 09:23:20	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**526.597,00**
13/01/2026 09:23:33	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**526.300,00**
13/01/2026 09:23:48	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**526.200,00**
13/01/2026 09:23:58	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**526.000,00**
13/01/2026 09:24:31	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**525.900,00**
13/01/2026 09:24:44	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**525.600,00**
13/01/2026 09:24:55	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**525.500,00**
13/01/2026 09:25:06	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**525.300,00**
13/01/2026 09:25:18	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**525.199,00**
13/01/2026 09:25:28	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**525.000,00**
13/01/2026 09:25:45	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**524.900,00**
13/01/2026 09:25:55	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**524.700,00**
13/01/2026 09:26:13	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**524.500,00**
13/01/2026 09:26:23	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**524.600,00**
13/01/2026 09:26:24	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**524.200,00**
13/01/2026 09:26:33	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**524.100,00**
13/01/2026 09:26:40	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**523.900,00**
13/01/2026 09:27:08	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**523.000,00**
13/01/2026 09:27:18	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**522.800,00**

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para
verificar a autenticidade.

13/01/2026 09:27:29	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**522.000,00**
13/01/2026 09:27:38	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**521.800,00**
13/01/2026 09:27:45	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 646)	**521.000,00**
13/01/2026 09:27:55	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**520.900,00**
13/01/2026 09:28:10	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**520.800,00**
13/01/2026 09:28:22	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**520.700,00**
13/01/2026 09:28:37	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**520.500,00**
13/01/2026 09:28:52	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**520.300,00**
13/01/2026 09:29:08	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**520.200,00**
13/01/2026 09:29:17	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**520.000,00**
13/01/2026 09:29:38	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**519.900,00**
13/01/2026 09:29:50	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**519.800,00**
13/01/2026 09:30:03	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**519.700,00**
13/01/2026 09:30:14	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**518.000,00**
13/01/2026 09:30:29	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**517.900,00**
13/01/2026 09:30:31	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**518.100,00**
13/01/2026 09:30:38	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**515.000,00**
13/01/2026 09:30:53	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**514.500,00**
13/01/2026 09:31:00	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**500.000,00**
13/01/2026 09:31:12	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**499.800,00**
13/01/2026 09:31:30	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**499.700,00**
13/01/2026 09:31:40	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**495.000,00**
13/01/2026 09:31:42	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**499.600,00**
13/01/2026 09:32:11	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**494.900,00**
13/01/2026 09:32:28	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**490.000,00**
13/01/2026 09:32:46	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**489.900,00**
13/01/2026 09:32:59	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**485.000,00**
13/01/2026 09:33:16	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**484.900,00**
13/01/2026 09:33:27	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**480.000,00**
13/01/2026 09:34:09	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**479.900,00**
13/01/2026 09:34:20	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**476.000,00**
13/01/2026 09:34:45	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**475.900,00**
13/01/2026 09:34:56	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**470.000,00**
13/01/2026 09:34:57	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**475.000,00**
13/01/2026 09:35:11	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**474.000,00**
13/01/2026 09:35:13	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**469.800,00**
13/01/2026 09:35:28	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**469.000,00**
13/01/2026 09:35:50	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**468.000,00**
13/01/2026 09:36:04	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**467.800,00**
13/01/2026 09:36:06	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**467.100,00**
13/01/2026 09:36:22	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**467.000,00**
13/01/2026 09:36:35	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**466.800,00**
13/01/2026 09:36:47	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**466.600,00**
13/01/2026 09:36:48	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**466.900,00**

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para
verificar a autenticidade.

13/01/2026 09:37:01	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**466.400,00**
13/01/2026 09:37:15	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**466.200,00**
13/01/2026 09:37:30	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**466.000,00**
13/01/2026 09:37:40	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**465.500,00**
13/01/2026 09:37:57	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**465.300,00**
13/01/2026 09:38:21	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**465.000,00**
13/01/2026 09:38:41	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**464.000,00**
13/01/2026 09:38:55	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**463.900,00**
13/01/2026 09:38:55	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**464.864,66**
13/01/2026 09:39:04	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Lembrando que: A cobertura do ginásio de Esportes contempla a retirada das telhas velhas e substituição por novas.			
13/01/2026 09:39:13	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**463.700,00**
13/01/2026 09:39:31	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**463.500,00**
13/01/2026 09:39:47	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**463.300,00**
13/01/2026 09:39:58	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**463.000,00**
13/01/2026 09:40:16	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**462.800,00**
13/01/2026 09:40:31	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**462.000,00**
13/01/2026 09:40:48	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**461.800,00**
13/01/2026 09:41:06	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**461.000,00**
13/01/2026 09:41:17	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**460.800,00**
13/01/2026 09:41:34	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**460.000,00**
13/01/2026 09:41:48	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**459.800,00**
13/01/2026 09:42:00	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**459.000,00**
13/01/2026 09:42:18	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**458.800,00**
13/01/2026 09:42:27	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**458.000,00**
13/01/2026 09:42:49	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**457.600,00**
13/01/2026 09:43:00	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**457.000,00**
13/01/2026 09:43:21	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**456.800,00**
13/01/2026 09:43:30	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**456.000,00**
13/01/2026 09:43:43	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**455.000,00**
13/01/2026 09:43:46	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**455.800,00**
13/01/2026 09:44:00	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**454.800,00**
13/01/2026 09:44:00	**MENSAGEM**	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 770)	
Bom dia senhor pregoeiro este item de retirada das telhas não consta em planilha			
13/01/2026 09:44:12	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**454.000,00**
13/01/2026 09:44:22	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**453.800,00**
13/01/2026 09:44:24	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**454.500,00**
13/01/2026 09:44:38	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**453.000,00**
13/01/2026 09:44:55	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**452.800,00**
13/01/2026 09:45:09	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**452.000,00**
13/01/2026 09:45:18	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**451.800,00**
13/01/2026 09:45:28	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**451.000,00**
13/01/2026 09:45:37	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**450.800,00**
13/01/2026 09:45:39	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**451.500,00**

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para
verificar a autenticidade.

13/01/2026 09:45:53	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**448.000,00**
13/01/2026 09:46:12	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**447.800,00**
13/01/2026 09:46:29	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**440.000,00**
13/01/2026 09:47:00	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**439.800,00**
13/01/2026 09:47:14	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**435.000,00**
13/01/2026 09:47:51	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**420.100,00**
13/01/2026 09:48:05	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**420.000,00**
13/01/2026 09:48:07	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**434.000,00**
13/01/2026 09:48:56	**MENSAGEM**	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 770)	
Por mais que temos vistos descontos absurdos e inexequível os devem constar em planilha			
13/01/2026 09:49:39	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**419.900,00**
13/01/2026 09:49:54	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**419.700,00**
13/01/2026 09:50:07	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**419.600,00**
13/01/2026 09:50:27	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**419.800,00**
13/01/2026 09:50:38	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**419.400,00**
13/01/2026 09:50:55	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**419.500,00**
13/01/2026 09:51:02	**LANCE**	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 550)	**419.300,00**
13/01/2026 09:51:39	**LANCE**	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (PARTICIPANTE 864)	**419.000,00**
13/01/2026 09:52:01	**LANCE**	VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 812)	**419.200,00**
13/01/2026 09:54:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.			
13/01/2026 09:54:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/01/2026 09:54:01	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 14:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/01/2026 14:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para verificar a autenticidade.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:51:52
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/DJNgI para
verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: 6Z9R.ee8S.6iQy

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- **Luiz Ricardo Moro da Silva**
  CPF: 118.391.339-70
  Data: Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 14:51:53
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- **João Pedro Julianiverolla**
  CPF: 086.984.999-96
  Data: Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 14:55:32
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- **Jose Carlos de Paula**
  CPF: 549.695.659-53
  Data: Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 16:23:54
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/DJNgl

Governança Brasil

Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:51:17

solicitou a assinatura de documentos.

- Jose Carlos de Paula 1 assinado. Última ação em: 14/01/2026 16:23
- João Pedro Juliani Verolla 1 assinado. Última ação em: 14/01/2026 14:55
- Luiz Ricardo Moro da Silva 1 assinado. Última ação em: 14/01/2026 14:51

Assinatura de Documento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:51:53

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaSessaoFinala8420260114144957929

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/01/2026 14:51.

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:53:04

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 14 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:53:04

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:53:04

Anexos 1

VencedoresProcessoFinal_a8420260114145003883.pdf (eFZc.P6ZO.dKYk)

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 137/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 19/12/2025 16:28:20

TOTAL DO PROCESSO: **419.000,00**

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. **37.591.246/0001-95** **419.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 864 Lance: 419.000,00 **Total: 419.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GHIFER Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PR ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SEC MUN ESP CULT E LAZER

Quantidade: 1 Val. Ref.: 560.077,90 **Valor Unit.: 419.000,00** Total Item: 419.000,00

_____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

_____

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

_____

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 14/01/2026 14:53:22
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/2boJ6 para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: eFZc.P6ZO.dKYk

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- **Luiz Ricardo Moro da Silva**
  CPF: 118.391.339-70
  Data: Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 14:53:23
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- **João Pedro Julian i Verolla**
  CPF: 086.984.999-96
  Data: Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 14:54:45
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- **Jose Carlos de Paula**
  CPF: 549.695.659-53
  Data: Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 16:23:56
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/2boJ6

Governança Brasil

Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:53:04

solicitou a assinatura de documentos.

- Jose Carlos de Paula 1 assinado. Última ação em: 14/01/2026 16:23
- João Pedro Juliani Verolla 1 assinado. Última ação em: 14/01/2026 14:54
- Luiz Ricardo Moro da Silva 1 assinado. Última ação em: 14/01/2026 14:53

Assinatura de Documento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:53:23

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- VencedoresProcessoFinal_a8420260114145003883

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/01/2026 14:53.

Despacho 15

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-14T14:54:02

@Henrique Germano Delben

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-01-14T14:54:45

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- VencedoresProcessoFinal_a8420260114145003883

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/01/2026 14:53.

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-01-14T14:55:32

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaSessaoFinala8420260114144957929

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/01/2026 14:51.

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em 2026-01-14T16:23:55

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaSessaoFinala8420260114144957929

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/01/2026 14:51.

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em 2026-01-14T16:23:56

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- VencedoresProcessoFinal_a8420260114145003883

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 14/01/2026 14:53.

Recebimento

Por: Henrique Germano Delben em 2026-01-14T17:53:13

Recebimento Setor: Assessoria Jurídica (EXEC)

Despacho 16 (Resposta)

Por: Henrique Germano Delben em 2026-01-14T17:53:14

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 7047/2025

Concorrência

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 14/01/2026.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:19:38

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 17

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:21:26

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:23:08

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 18 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:23:08

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:23:08

Anexos 1

AtaAdjudicacao_43720260115091257482.pdf (V3g5.gfRw.F3jo)

Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:23:08

solicitou a assinatura de documentos.

- Jose Carlos de Paula 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 15:41
- João Pedro Juliani Verolla 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 09:25
- Luiz Ricardo Moro da Silva 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 09:23

Assinatura de Documento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:23:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_43720260115091257482

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 09:23.

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:24:11

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 19 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:24:11

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:24:11

Anexos 1

AtaHomologacao_43720260115091259609.pdf (UMWO.cWUv.bdv5)

Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T09:24:11

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 11:21

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-01-15T09:25:12

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_43720260115091257482

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 09:23.

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-15T11:21:02

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaHomologacao_43720260115091259609

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 09:24.

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:16:26

Recebimento Pessoa: Luiz Ricardo Moro da Silva

Despacho 20 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:16:26

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:16:26

Anexos 1

AtaAdjudicacao_a8420260115091427109.pdf (aa9f.JcRU.tG5V)

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 137/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 19/12/2025 16:28:20

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/01/2026 09:14:26
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GHIFER Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PR ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SEC MUN ESP CULT E LAZER
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 419.000,00 **Valor Total:** 419.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO	864	37.591.246/0001-95	560.000,00	419.000,00		Sim
2	VOLPER ENGENHARIA EIRELI	812	34.611.270/0001-50	560.077,00	419.200,00	0,05	Sim
3	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA	550	50.148.929/0001-30	560.000,00	419.300,00	0,02	Sim
4	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA	646	37.199.740/0001-09	560.077,90	521.000,00	24,25	Sim
5	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	887	35.230.250/0001-00	560.077,90	532.000,00	2,11	Não
6	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	770	31.837.920/0001-92	560.077,00	560.077,00	5,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 13:16:44
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/SngMB para verificar a autenticidade.

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

_____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

_____

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

_____

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 13:16:44
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/SngMB para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: aa9f.JcRU.tG5V

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- **Luiz Ricardo Moro da Silva**
  CPF: 118.391.339-70
  Data: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 13:16:45
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- **João Pedro Julian i Verolla**
  CPF: 086.984.999-96
  Data: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 13:33:52
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- **Jose Carlos de Paula**
  CPF: 549.695.659-53
  Data: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 15:41:54
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/SngMB

Governança Brasil

Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:16:27

solicitou a assinatura de documentos.

- Luiz Ricardo Moro da Silva 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 13:16
- Jose Carlos de Paula 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 15:41
- João Pedro Juliani Verolla 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 13:33

Assinatura de Documento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:16:45

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_a8420260115091427109

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 13:16.

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:17:29

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 21 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:17:29

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:17:29

Anexos 1

AtaHomologacao_a8420260115091429510.pdf (yoBy.qoke.Q3yu)

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 137/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 19/12/2025 16:28:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/01/2026 09:14:29
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GHIFER Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PR ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SEC MUN ESP CULT E LAZER
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 419.000,00 **Valor Total:** 419.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO	864	37.591.246/0001-95	560.000,00	419.000,00		Sim
2	VOLPER ENGENHARIA EIRELI	812	34.611.270/0001-50	560.077,00	419.200,00	0,05	Sim
3	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA	550	50.148.929/0001-30	560.000,00	419.300,00	0,02	Sim
4	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA	646	37.199.740/0001-09	560.077,90	521.000,00	24,25	Sim
5	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	887	35.230.250/0001-00	560.077,90	532.000,00	2,11	Não
6	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	770	31.837.920/0001-92	560.077,00	560.077,00	5,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 13:19:10
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/XgAal para verificar a autenticidade.

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: yoBy.qoke.Q3yu

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 13:19:11
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/XgAal

Governança Brasil

Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-01-15T13:17:29

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 13:19

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-15T13:19:12

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaHomologacao_a84202601150914295l0

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 13:17.

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-01-15T13:33:52

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_a84202601150914271O9

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 13:16.

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em 2026-01-15T15:41:52

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_43720260115091257482

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 09:23.

Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em 2026-01-15T15:41:54

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- AtaAdjudicacao_a84202601150914271O9

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 13:16.

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-16T08:46:27

Anexos 1

ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03-2025 - PUBLICAÇÃO.pdf (ehit.3CiD.dgSS)

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 137/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 19/12/2025 16:28:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/01/2026 09:14:29
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GHIFER Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PR ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SEC MUN ESP CULT E LAZER
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 419.000,00 **Valor Total:** 419.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO	864	37.591.246/0001-95	560.000,00	419.000,00		Sim
2	VOLPER ENGENHARIA EIRELI	812	34.611.270/0001-50	560.077,00	419.200,00	0,05	Sim
3	CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA	550	50.148.929/0001-30	560.000,00	419.300,00	0,02	Sim
4	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA	646	37.199.740/0001-09	560.077,90	521.000,00	24,25	Sim
5	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	887	35.230.250/0001-00	560.077,90	532.000,00	2,11	Não
6	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	770	31.837.920/0001-92	560.077,00	560.077,00	5,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 13:19:10
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/XgAal para verificar a autenticidade.

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: yoBy.qoke.Q3yu

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 13:19:11
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/XgAal

Governança Brasil

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-16T08:48:43

Recebimento Setor: Executivo Municipal - Prefeito (PMRB)

Despacho 22

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-16T08:49:04

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-16T15:11:41

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-16T15:13:12

Anexos 1

CONTRATO N° 006-2026 - REFORMA GINÁSIO - GHRIFER ENGENHARIA.pdf (zxxp.zZyf.BZM9)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37591246000195, Com sede à Rua Princesa Isabel, nº 1388, Na cidade de SARANDI, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº12.459.209-7 e do CPF nº 08769963908, Residente e domiciliado na cidade de Rua Lídia Greschuk dos Santos, na cidade de Paiçandu no Estado do Paraná. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulasa seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

1.1 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025** .

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência;o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aquiestabelecidas.

1.4 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução doobjeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
840	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**0**
841	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**0**
842	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**3967**
843	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**3967**

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente,com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratantepagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratualnão sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **210 (duzentos e dez) dias** após ordem de serviço emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deveráesta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou nãodo alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contrataro fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas noobjeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houvercontrovérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviçosobjeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ouadotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seusanexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgãoou

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidadea fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações decontingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ouDistrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previstaem lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelofiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento docontrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;

9.23 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.24 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentesà tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

9.26 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2°e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.38 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintesprocedimentos:

9.38.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.38.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendodispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.38.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverãoser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.40 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ouincorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133,de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administraçãoou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutasdescritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

iv. **Multa:**

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivode atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nosmesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referidaLei (art. 159).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre queutilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbitodo Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmocontrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgãoora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física oujurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão ecoordenação das

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintesda Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimosou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoscuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado opresente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR
Prefeito Municipal
Moisés José de Andrade

REPRESENTANTE LEGAL
Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo
GHIFER ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para
verificar a autenticidade.

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
CPF nº 041.941.379-06
Portaria n° 02/2026

João Pedro Juliani Verolla
Gestor de Contratos
Portaria n° 05/2026

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPFnº 071.424.945-90

Dandara Parra Venturini
CPFn°069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para
verificar a autenticidade.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para
verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: zxxp.zZyf.BZM9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Letícia Ponciano Mello**
CPF: 071.424.945-90
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:13:52
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Denis Silva**
CPF: 041.941.379-06
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:18:37
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **João Pedro Julianiverolla**
CPF: 086.984.999-96
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:32:49
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Dandara Parra Venturini**
CPF: 069.719.049-82
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:34:12
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 17:19:18
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAOLTDA**
CPF: 375.912.46/-00
Data: Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:44
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/TactK

Governança Brasil

Solicitação de Assinatura

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-16T15:13:12

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 17:19
- GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 16:47
- Denis Silva 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 15:18
- João Pedro Juliani Verolla 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 15:32
- Letícia Ponciano Mello 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 15:13
- Dandara Parra Venturini 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 15:34

Assinatura de Documento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-16T15:13:52

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 006-2026 - REFORMA GINÁSIO - GHRIFER ENGENHARIA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 15:13.

Assinatura de Documento

Por: Denis Silva em 2026-01-16T15:18:37

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 006-2026 - REFORMA GINÁSIO - GHRIFER ENGENHARIA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 15:13.

Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-01-16T15:32:49

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 006-2026 - REFORMA GINÁSIO - GHRIFER ENGENHARIA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 15:13.

Assinatura de Documento

Por: Dandara Parra Venturini em 2026-01-16T15:34:12

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 006-2026 - REFORMA GINÁSIO - GHRIFER ENGENHARIA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 15:13.

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-16T17:19:18

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 006-2026 - REFORMA GINÁSIO - GHRIFER ENGENHARIA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 15:13.

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-20T09:26:13

Anexos 1

Extrato do contrato nº 006- GHIFER ENGENHARIA.pdf (oEQ3.z6ac.jigG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE.**

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37591246000195, Com sede à Rua Princesa Isabel, nº 1388, Na cidade de SARANDI, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº12.459.209-7 e do CPF nº 08769963908, Residente e domiciliado na cidade de Rua Lídia Greschuk dos Santos, na cidade de Paiçandu no Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

VALOR: R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de janeiro de 2026.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente em 20/01/2026 16:17:40
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/x88DQ para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: oEQ3.z6ac.jigG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 16:17:41
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/x88DQ

Governança Brasil

Solicitação de Assinatura

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-20T09:26:13

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 20/01/2026 16:17

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-01-20T16:17:41

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Extrato do contrato nº 006- GHIFER ENGENHARIA

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 20/01/2026 09:26.

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-01-21T09:31:25

Anexos 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº006 - PUBLICAÇÃO.pdf (jKwm.MgVD.TNU3)

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE.**

GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37591246000195, Com sede à Rua Princesa Isabel, nº 1388, Na cidade de SARANDI, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº12.459.209-7 e do CPF nº 08769963908, Residente e domiciliado na cidade de Rua Lídia Greschuk dos Santos, na cidade de Paiçandu no Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

VALOR: R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 20/01/2026 16:17:40
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/x88QQ para verificar a autenticidade.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: oEQ3.z6ac.jigG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 16:17:41
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/x88DQ

Governança Brasil

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-04T14:07:42

Anexos 1

MUNICIPIO DE RIO BOM - SEGURO DA OBRA.pdf (A3Ya.Rd7I.GiJk)

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202699077516931830000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.988.000

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 21/01/2026 até 23:59h do dia 21/01/2027.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE RIO BOM **CPF OU CNPJ:** 75.771.212/0001-71

ENDEREÇO: CURITIBA 65 - CENTRO - EDIF PACO MUNICIPAL

CEP: 86.830-000 **CIDADE:** RIO BOM **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. **CPF OU CNPJ:** 37.591.246/0001-95

ENDEREÇO: PRINCESA ISABEL, 1388 - SALA 01 - JARDIM PANORAMA

CEP: 87.113-030 **CIDADE:** SARANDI **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 09.260.276/0001-83 **SUSEP:**202060630

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 78.016,22 - Setenta e Oito Mil e Dezesseis Reais e Vinte e Dois Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações Previstas no Contrato nº 006/2026 que tem por objeto contratação de empresa para reforma e adequação do Ginásio de Esportes Anibal Curi do Município de Rio Bom - PR, através dos recursos do Fundo a Fundo da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer de Rio Bom.

Esta apólice se trata de Garantia Contratual no valor de R$ 20.950,00 e Garantia Adicional no valor de R$ 57.066,22, Totalizando R$ 78.016,22

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 78.016,22	R$ 424,56

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	424,56
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	424,56

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 424,56	02/02/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 26/01/2026 11:16:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077516931830000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202600990775169318 3.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;

1.2. Beneficiária: pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;

1.3. Caracterização do Sinistro: confirmação de inadimplência do tomador da Obrigação Garantida;

1.4. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão dos trâmites instaurados para apurar a inadimplência do Tomador;

1.5. Contrato: relação jurídica contratual geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.6. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;

1.7. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, quando houver, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

1.9. Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

1.10. Indenização: pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;

1.11. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;

1.12. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG;

1.13. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;

1.14. Multas: penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações;

1.15. Objeto Principal: instrumento que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua assinatura, independentemente da denominação utilizada;

1.16. Obrigação Garantida: obrigação do Tomador junto à Segurada e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.17. Prejuízos: perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida, provocada por inadimplemento do Tomador;

1.18. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro

contratada;

1.19. **Regulação do Sinistro:** processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;

1.20. **Pro Rata Temporis:** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

1.21. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;

1.22. **Segurado:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador;

1.23. **Seguradora:** sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;

1.24. **Seguro-Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;

1.25. **Sinistro:** inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;

1.26. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice; e

1.27. **Vigência:** período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;

1.28. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Contrato e/ou Edital.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será interrompido, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco), caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. **Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:**

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;

VIII. Prejuízos decorrentes de alteração relevante da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;

X. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XI. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida;

XII. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XIII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XIV. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XV. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XVI. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XVII. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XVIII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XIX. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XX. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Limite Máximo de Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.4. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agrave de forma relevante o risco, em prazo nunca superior à 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando a:

a) Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada

durante a vigência contratual;

e) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,

f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder à tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do Contrato/Edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Contrato.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo e existência de decisão definitiva quanto a rescisão e/ou aplicação de multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador

e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.6.1. O prazo estabelecido no item 8.6 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite Máximo de Garantia da apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Não obstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. Em caso de rescisão, o cálculo do Prejuízo para efeito de Indenização corresponderá à diferença positiva entre o preço previsto no Contrato e o novo preço previsto no novo contrato para execução do mesmo objeto inadimplido pelo Tomador, desde que originalmente previsto no Contrato.

9.4. Os eventuais créditos do Tomador apurados junto ao Segurado e relacionados ao Contrato serão utilizados para amortização do valor do Prejuízo.

9.5. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente a Segurada comprovar a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

9.6. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.7. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou

informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.6 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.7.1. O prazo estabelecido no item 9.6 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite Máximo de Garantia da apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

9.8. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.6 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro, podendo a Seguradora se valer da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos a ela coligados, como título executivo extrajudicial para satisfação do seu crédito, em juízo ou fora dele.

10.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;

II. Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;

III. Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;

IV. Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;

V. Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;

VII. Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Limite Máximo de Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos e/ou Multas decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observados os prazos prescricionais aplicáveis aos contratos de seguro previstos na legislação para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e /ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos e despesas incorridas com a emissão, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos e despesas incorridas com a emissão, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam -se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.3. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.3.1. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.3.2. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.4. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

16.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

16.4. O Limite Máximo da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da indenização e /ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.5. Fica estabelecido que para fins de indenização esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

16.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br.>>

16.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar

as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 796/2026 (0000796-60-2026-3-63-0000-00), do Assunto contrato/atas execução

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-04T14:12:47

Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 796/2026 (0000796-60-2026-3-63-0000-00), do Assunto contrato/atas execução

Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 796/2026
Assunto: contrato/atas execução
Identificador: 0000796-60-2026-3-63-0000-00
Situação Geral do Processo: Aberto

▶ Abertura de Processo Digital

Por: Letícia Ponciano Mello do Setor SEMFI-LICIT em 2026-02-04T14:12:46

Prezados,

Contrato pronto para execução.

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Apresentação Inicial de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-04T14:12:47

Anexos 1

CONTRATO 006-2026 - GHIFER ENGENHARIA - ASSINADO.pdf (INUX.QYgJ.Yok0)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37591246000195, Com sede à Rua Princesa Isabel, nº 1388, Na cidade de SARANDI, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº12.459.209-7 e do CPF nº 08769963908, Residente e domiciliado na cidade de Rua Lídia Greschuk dos Santos, na cidade de Paiçandu no Estado do Paraná. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulasa seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANIBAL CURI DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, ATRAVÉS DO RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER DE RIO BOM.

1.1 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025** .

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência;o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aquiestabelecidas.

1.4 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução doobjeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
840	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**0**
841	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**0**
842	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00**	**3967**
843	**12.0527.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00**	**3967**

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente,com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratantepagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratualnão sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **210 (duzentos e dez) dias** após ordem de serviço emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deveráesta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou nãodo alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contrataro fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas noobjeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houvercontrovérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviçosobjeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ouadotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seusanexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgãoou

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidadea fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações decontingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ouDistrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previstaem lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelofiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento docontrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;

9.23 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.24 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentesà tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

9.26 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2°e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.38 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintesprocedimentos:

9.38.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.38.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendodispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.38.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverãoser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.40 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ouincorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133,de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administraçãoou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutasdescritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

iv. **Multa:**

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivode atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nosmesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referidaLei (art. 159).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre queutilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbitodo Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmocontrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgãoora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física oujurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão ecoordenação das

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintesda Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimosou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoscuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para verificar a autenticidade.

inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado opresente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR
Prefeito Municipal
Moisés José de Andrade

REPRESENTANTE LEGAL
Eduardo Henrique Vercezi Ghirardelo
GHIFER ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para
verificar a autenticidade.

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
CPF nº 041.941.379-06
Portaria n° 02/2026

João Pedro Juliani Verolla
Gestor de Contratos
Portaria n° 05/2026

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPFnº 071.424.945-90

Dandara Parra Venturini
CPFn°069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para
verificar a autenticidade.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 15:13:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/TactK para
verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: zxxp.zZyf.BZM9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Letícia Ponciano Mello**
CPF: 071.424.945-90
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:13:52
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Denis Silva**
CPF: 041.941.379-06
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:18:37
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **João Pedro Julianiverolla**
CPF: 086.984.999-96
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:32:49
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Dandara Parra Venturini**
CPF: 069.719.049-82
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 15:34:12
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: 487.450.819-72
Data: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 17:19:18
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAOLTDA**
CPF: 375.912.46/-00
Data: Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 16:47:44
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.govbr.cloud/TactK

Governança Brasil

Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 7047/2025 (0007047-92-2025-3-00-0000-00), do Assunto PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-04T14:12:47

Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 7047/2025 (0007047-92-2025-3-00-0000-00), do Assunto PEDIDO DE ABERTURA DE PROC. LICITATÓRIO

Despacho 23

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-02-04T14:13:41

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação